

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Águila Cunha de Queiroz – Moraújo
1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaíne Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipuemas
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**
DECRETO Nº 005/2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 17/2021 – QUE REGULAMENTAVA A LEI 246/97 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO TAVARES LEITE, Prefeito do Município de Abaiara/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 246 de 28 de maio de 1997 que disciplina o Regime Jurídico do pessoal do Magistério nos termos

do artigo 70 da Lei Orgânica do Município e art. 2º de suas disposições transitórias.

CONSIDERANDO a publicação do DECRETO Nº 017/2021, de 12 de maio de 2021 regulamentava o Estatuto do Servidor do Magistério nos termos da Lei 246/97 e adotava outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo deflagrado pelo Direito de Petição exercido por servidores do magistério municipal quando ao cumprimento da Lei Municipal nº 246/1997 e o Decreto nº 017/2021.

CONSIDERANDO que a Lei nº 246/1997 foi revogada pelo artigo 206 da Lei Municipal nº 501/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado as disposições do Decreto nº 17/2021.

Art. 2º - Os servidores públicos que se insurgiram contra o Decreto 17/2021 devem ser mantidos regularmente no exercício do cargo em razão da revogação da Lei nº 246/1997.

Parágrafo único: Os efeitos da aposentadoria devem ser observados a partir da vigência do §14 do art. 37 da Constituição Federal e art. 23, III do Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei 501/2021).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito em 25 de janeiro de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Milene Leite de Caldas

Código Identificador:7295C767

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.080, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.
OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE AO SENHOR CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 2.080, de 26 de janeiro de 2022.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE AO SENHOR CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º- Fica outorgado o título de Cidadão Acopiarense ao **Sr. CAMILO SOBREIRA DE SANTANA.**

Art.2º- Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 26 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO

Prefeito de Acopiara

JONATHAS PINHO CAVALCANTE

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:9854A16B

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.081, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.
OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE AO
SENHOR MESSIAS PINHEIRO DE OLIVEIRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 2.081, de 26 de janeiro de 2022.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO
ACOPIARENSE AO SENHOR MESSIAS PINHEIRO
DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º- Fica outorgado o título de Cidadão Acopiarense ao **Sr. MESSIAS PINHEIRO DE OLIVEIRA**.

Art.2º- Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 26 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:5731CEAC

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ATO DE NOMEAÇÃO EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO
JUDICIAL Nº 001/2022.

ATO DE NOMEAÇÃO EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO
JUDICIAL Nº 001/2022.

Processo 0021688-93.2017.8.06.0029 TJ/CE

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 89, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, o Sr. **ANTÔNIO VICENTE LIMA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 894.014.923-87, aprovado no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 001/2009, de 14 de dezembro de 2009, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE PROFESSOR PEB – I**, criado pela Lei Municipal nº 1.512/2009, sob o Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 1.205/03, com carga horária de 100 (cem) horas mensais.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 26 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:2DCE812F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 04

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.28/1

OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na consultoria e assessoria técnica na área de controle interno junto ao setor de patrimônio, combustível e almoxarifado junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE(S): Francisco Claudovino Nogueira Soares, Presidente da Câmara Municipal;

CONTRATADO(A): Vicente Leite Beserra - VICENTE LEITE BESERRA .

DATA: 06 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Josyanne Gomes Alencar
Código Identificador:4BD942FE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 4

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.28/2

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria em recursos humanos, compreendendo cadastro funcional, geração da RAIS, GFIP, DIRF, SIM (Folha) e elaboração da folha de pagamento junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE(S): Francisco Claudovino Nogueira Soares, Presidente da Câmara Municipal;

CONTRATADO(A): Vicente Leite Beserra - VICENTE LEITE BESERRA .

DATA: 06 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Josyanne Gomes Alencar
Código Identificador:DC49903C

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 6

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.27/1

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica no planejamento, treinamento, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE(S): Francisco Claudovino Nogueira Soares, Presidente da Câmara Municipal;

CONTRATADO(A): Antonio Wolney Tavares Gonzaga - S. OLIVEIRA TEOTONIO TAVARES - ME.

DATA: 11 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Josyanne Gomes Alencar
Código Identificador:1066EF24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO N.º PE-001/2022-SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2022-SESA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTÓLOGICOS, DA ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DA FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 09.02.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES <https://blcompras.com/Home/PublicAccess>. “Acesso Identificado no link – acesso publico” e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:0011E66D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO N.º PE-002/2022-SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-002/2022-SESA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR CASTRAÇÃO DE CÃES ERRANTES OU DE RUA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DA FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 09.02.2022 ÀS 08:00

HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES <https://blcompras.com/Home/PublicAccess>. “Acesso Identificado no link – acesso publico” e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:27D1758A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
2022.26.01-0001

Estado do – CE - Prefeitura Municipal de Alto Santo - Extrato de Ata de Registro de Preços N.º 2022.26.01-0001 - Pregão Eletrônico N.º: PE - 025/2021 - DIVERSAS, Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, CNPJ: 07.891.666/0001-26, através das diversas unidades administrativas (secretarias). Empresas: G VASCONCELOS NETO, CNPJ n.º: 08.989.001/0001-12, valor global de R\$ 312.155,74 (trezentos e doze mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro reais). objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E AFINS, DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. data da assinatura: 26/01/2022. vigência – 12 (doze) meses. signatários: Maria Geudir Gurgel Tavares – Secretária de educação, esporte, ciência e tecnologia - GESTORA DA ARP (contratante), Gerardo Vasconcelos Neto – representante legal – G VASCONCELOS NETO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:CE4CAF88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 02.01/2022-TP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araripe, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o n.º **02.01/2022-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO À REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA RELAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE, INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO**, conforme projeto em anexo, tipo Técnica e Preço, com data de abertura marcada para o dia 03 de março de 2022, às 08:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Av. José Loiola Alencar, 440, Araripe/CE, 26 de janeiro de 2022.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:A9248A46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 003/2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO** - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da fase de Habilitação referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA QUE LIGA PINDOBA A COMUNIDADE DE CANTINHO E DO TRECHO QUE LIGA SERRA VERDE E SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 110/2021, PROCESSO Nº 0875929/2021. Com o seguinte resultado: TODAS AS EMPRESAS FORAM HABILITADAS: 1. **B V BOA VISTA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº: 74.066.960/0001-90**; 2. **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ Nº: 72.432.727/0001-59**; 3. **CONSTRUTORA MORAES EIRELI - CNPJ Nº: 33.278.617/0001-22**; 4. **OK EMPREENDIMENTOS CONWSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 008.642.026/0001-45**; 5. **CONSTRUTORA PLATO LTDA - CNPJ Nº: 10.485.488/001-48**; 6. **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 00.611.868/0001-28**; 7. **N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 18.635.562/0001-77**; 8. **A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 04.302.210/0001-95**; 9. **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01**; 10. **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS E EIRELI – ME - CNPJ Nº 07.312.053/0001-97**; 11. **ARN ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 11.477.070/0001-51**; 12. **ECOL – EMPRESA CEARENSE DE OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 07.674.047/0001-80**. A Presidente da Comissão de Licitação informa que os documentos de habitação estão a disposição do licitantes no setor de Licitação. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea “a”.**

Aratuba, 26 de janeiro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B4FF0F4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.10.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTREGRAM A ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL CONVOCATÓRIO. LICITANTE(S) VENCEDOR(ES): AS EMPRESAS, E A DE SOUZA EIRELI - ME – TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE – R\$ 106.189,40 (CENTO E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E G B LO MERCADINHO LTDA – ME - TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE - R\$ 107.550,00 (CENTO E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), DE CONFORMIDADE COM O MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ACOSTADO AOS AUTOS. ADJUDICO A PRESENTE LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 10.520/02 E 8.666/93 – RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA – PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

Data da Adjudicação: 26 de janeiro de 2022.

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena

Código Identificador:D75D863C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2022.01.06.1

Avviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.01.06.1. **Objeto:** Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante FERNANDES ATACAREJO LTDA inscrito no CNPJ nº 38.333.439/0001-09 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material de Construção, no valor global de R\$ 54.999,90 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 26 de Janeiro de 2022.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:79845429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2022.01.06.1

Avviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.01.06.1. **Objeto:** Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI inscrito no CNPJ nº 40.219.546/0001-52 classificado(a) no(s) Lote 02 - Cimento, no valor global de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 26 de Janeiro de 2022.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:92BF363A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2022.01.06.1

Avviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.01.06.1. **Objeto:** Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO inscrito no CNPJ nº 08.195.261/0001-16 classificado(a) no(s) Lote 03 - Material Pré-moldado, no valor global de R\$ 397.172,00 (trezentos e noventa e sete mil cento e setenta e dois reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação

na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 26 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A8060B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.01.04.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.04.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física THAIS LACERDA FREIRE. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização da jornada pedagógica 2022 do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência Contratual: até 30 de dezembro de 2022. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Thais Lacerda Freire.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F800A4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.01.04.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.04.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física GEPLAM ASSESSORIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização da jornada pedagógica 2022 do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 30 de dezembro de 2022. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Géssica Dávila Nobre dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D07E55BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.01.04.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.04.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física F.J. FELIPE DE LACERDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização da jornada pedagógica 2022 do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais). Vigência Contratual: até 30 de dezembro de 2022. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Francisco Jucie Felipe de Lacerda.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5C6ED988

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.01.04.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização da jornada pedagógica 2022 do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ANDREIA DOS ANJOS BASTOS inscrito no CNPJ nº 35.094.268/0001-14 classificado(a) no(s) 03 - PALESTRANTES, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 26 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7F21E666

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 057/2022

EXONERA OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO NA FORMA PREVISTA EM
LEI.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE**, portadora do CPF: 001.710.163-86 do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANABUIÚ**, na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 24 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:1A42FECD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00.002/2021 - PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS, COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARES COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUE ON LINE, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, PORTAL DO CONTRIBUINTE, COMPRAS E NOTA FISCAL

ELETRÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, Empresa Vencedora: **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, CNPJ: **35.055.771/0001-60**, com o valor global de **R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**. PREGÃO ELETRONICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
Secretária de Assistência Social.

BANABUIÚ-CE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FAE68ECD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **06.002/2022-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS E REDES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. Em favor da Empresa: **FRANCISCO WELLINTON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR**, inscrita no CNPJ Nº **27.588.297/0001-04**, cujo valor global é de **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Srª. Imaculada Conceição Silveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C85AE898

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº. 00.002/2021 - PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS, COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARES COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUE ON LINE, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, PORTAL DO CONTRIBUINTE, COMPRAS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, Empresa Vencedora: **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, CNPJ: **35.055.771/0001-60**, com o valor global de **R\$ 41.400,00 (QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS REAIS)**. PREGÃO ELETRONICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02. **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**.

BANABUIÚ-CE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EC486F8B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA. AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03.001/2022-TP. O Presidente da CCLP do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **11 de Fevereiro de 2022**, às **08h00min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NA RECEITA FEDERAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. O edital encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08h às 12h ou através do Portal de Licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Banabuiú-CE, 26 de Janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão Central de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:496C1FF7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº. 00.002/2021 - PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS, COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARES COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUE ON LINE, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, PORTAL DO CONTRIBUINTE, COMPRAS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, Empresa Vencedora: **S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, CNPJ: **35.055.771/0001-60**, com o valor global de **R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS REAIS)**. PREGÃO ELETRONICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento.

BANABUIÚ-CE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B9ED984B

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº. 00.002/2021 - PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS, COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARES COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUE ON LINE,

ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, PORTAL DO CONTRIBUINTE, COMPRAS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, Empresa Vencedora: **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ: 35.055.771/0001-60** com o valor global de **R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS)**. PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE

Secretária de Saúde.

BANABUIÚ-CE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:8016DE05

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.004/2022 DL**

**AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.004/2022 DL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - O SAAE em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.004/2022 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, MARKETING E GERENCIAMENTO DE SITE E REDES SOCIAIS OFICIAIS PARA APRIMORAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. A partir do dia 27 de Janeiro de 2022, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, 26 de Janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES

Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:D25E37A2

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (MARIA ODIMARIA DOS SANTOS TEOFILO)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO LUANDA, DT ARAJARA). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:

Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:CCA6BB55

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (GENILZA CORREIA DO NASCIMENTO)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (EXTRAÇÃO DE ÓLEO), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO BARRO VERMELHO), com validade de (26/01/2024). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:

Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:E1348EAB

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ROCHA)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (OVINOCAPRINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO BULANDEIRA DE BAIXO, PARQUE BULANDEIRA), com validade de (24/01/2025). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:

Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:2ED80B7F

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA Nº 2021.12.16.1.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento de Habilitação – Concorrência nº 2021.12.16.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barbalha/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS** - PROEX - PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA EIRELI, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, A.C. DE OLIVEIRA PEDROSA, PMG CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA, NAG ENGENHARIA LTDA, URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, MARK - TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI, ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI, R A CONSTRUTORA EIRELI, AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, NOGUEIRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA, ECO NORDESTE SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e TF LOCAÇÕES E COSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESAS INABILITADAS** - VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, por descumprimento aos itens 8.3.3 e 8.4.2, AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, por descumprimento aos itens 8.3.3, 8.4.2 e 8.4.3, CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI, por descumprimento ao item 8.3.3, CONSTRUTORA AG EIRELI, por descumprimento aos itens 8.4.2 e 8.4.3, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, por descumprimento ao item 8.3.3, POLITEC COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, PROMOÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, por descumprimento aos itens 8.4.4, 8.4.5 e 8.4.6. **EMPRESAS IMPOSSIBILITADAS DE PARTICIPAR** - G F EMPREENDIMENTOS EIRELI, LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e DAGY CONSTRUCOES LTDA, restaram impossibilitadas de participarem do certame em razão de possuírem como um de seus responsáveis técnicos o mesmo profissional (Engenheiro Civil), o Sr. Thargus de Almeida Pinho,

inscrito no CPF sob o nº 043.292.893-69), todas respectivamente do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, Barbalha - CE.

JOÃO PAULO BESERRA

Presidente da Comissão de Licitação, 25 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FE8F797D

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 01 /2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022-2025.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 1263 de 16 de outubro de 1995, em reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2022:

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual de Assistência Social é um instrumento de gestão que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO que tem como principal objetivo proporcionar a execução da política de Assistência Social no âmbito municipal, de forma organizada, regulada, planejada e norteada de modo a assegurar a oferta qualificada dos serviços que assegurem a Proteção Social e a Gestão conforme as necessidades, vulnerabilidades e riscos do territórios, visando o alcance das seguranças socioassistenciais.

CONSIDERANDO que o Plano estabelece objetivos, metas, define resultados e impactos esperados para assim orientar a gestão municipal pelo próximo quadriênio.

CONSIDERANDO o Plano de Assistência Social está ancorado nas legislações e normativas do SUAS, além de contemplar as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, orientações do Plano Decenal de Assistência Social 2016/2026 e as metas do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social referente ao quadriênio 2022-2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha-CE, 24 de janeiro de 2022.

MARIA ARIVANDA PEREIRA

Presidente Do CMAS

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1CDC68CD

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.01.11.2**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.01.11.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.01.11.2, sendo o seguinte: A empresa CARIRI COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA com melhor oferta para o lote único - Gás, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE,

pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.blcompras.com.

Barbalha/CE, 25 de janeiro de 2022.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.

Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:82947DCD

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO - 2022.01.25.1**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.29.1. Partes: o Município de Barro, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa/pessoa física FEITOSA E GONÇALVES COM. VAR. DE COMB. E LUBR.. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 78.702,00 (setenta e oito mil setecentos e dois reais). Vigência Contratual: Até 31/12/2022. Signatários: Antônio Feitosa Filho e João Lucas Freitas Sarnento.

Barro/CE,25 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:AB9E2CFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO - 2022.01.25.2**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.29.1. Partes: o Município de Barro, através do(a) Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura e a empresa/pessoa física FEITOSA E GONÇALVES COM. VAR. DE COMB. E LUBR.. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Barro/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 137.880,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta reais). Vigência Contratual: Até 31/12/2022. Signatários: Antônio Feitosa Filho e João Lucas Freitas Sarnento.

Barro/CE,25 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:13191F61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO - 2022.01.25.3**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.29.1. Partes: o Município de Barro, através do(a) Sec. Municipal da Agricultura e da Pesca e a empresa/pessoa física FEITOSA E GONÇALVES COM. VAR. DE COMB. E LUBR.. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e da Pesca de Barro/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais). Vigência Contratual: Até 31/12/2022. Signatários: Antônio Feitosa Filho e João Lucas Freitas Sarnento.

Barro/CE,25 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:3302F00E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO - 2022.01.25.4**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.29.1. Partes: o Município de Barro, através do(a) Secretaria de Administração e Cidadania e a empresa/pessoa física FEITOSA E GONÇALVES COM. VAR. DE COMB. E LUBR.. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Barro/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 40.968,00 (quarenta mil novecentos e sessenta e oito reais). Vigência Contratual: Até 31/12/2022. Signatários: Antônio Feitosa Filho e João Lucas Freitas Sarmiento.

Barro/CE, 25 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:21A9D447

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO - 2022.01.25.5**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.29.1. Partes: o Município de Barro, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social e a empresa/pessoa física FEITOSA E GONÇALVES COM. VAR. DE COMB. E LUBR.. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e da Assistência Social de Barro/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos reais). Vigência Contratual: Até 31/12/2022. Signatários: Anna Caroline Leite Pereira Feitosa e João Lucas Freitas Sarmiento.

Barro/CE, 25 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:78E17F55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO - 2022.01.25.6**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.29.1. Partes: o Município de Barro, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física FEITOSA E GONÇALVES COM. VAR. DE COMB. E LUBR.. Objeto: Aquisição de combustíveis ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 929.250,00 (novecentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: Até 31/12/2022. Signatários: Francisca Maria de Albuquerque Feitosa e João Lucas Freitas Sarmiento.

Barro/CE, 25 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:F21EA073

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO - 2022.01.25.7**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.29.1. Partes: o Município de Barro, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física FEITOSA E GONÇALVES COM. VAR. DE COMB. E LUBR.. Objeto: Aquisição de combustíveis e destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 903.300,00 (novecentos e três mil trezentos reais). Vigência Contratual: Até 31/12/2022. Signatários: Samya Flavya Nascimento Macedo e João Lucas Freitas Sarmiento.

Barro/CE, 25 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:2781B71D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO - 2022.01.19.1**

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2022.01.17.2. **Partes:** o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GEO CARIRI ESTUDOS DE SOLOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de SPT e ensaio de absorção em cava no Município de Barro/CE. **Valor Total:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Francisca Maria de Albuquerque Feitosa e Saulo Lima Luz.

Barro/CE, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:87C5C838

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO - 2022.01.24.1**

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2022.01.17.3. **Partes:** o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EMANOEL MARTINS MALHEIRO. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos a serem prestados quanto aos instrumentos de planejamento e gestão no âmbito do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. **Valor Total:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Sâmya Flavya Nascimento Macedo e Emanoel Martins Malheiro. Barro/CE, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:0D3174A4

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor José Valdir Rodrigues da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00122, localizado no sítio Malhada da Areia, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de janeiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:760AE406

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Elias Neto de Oliveira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00123, localizado no sítio Junco dos Carneiros, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de janeiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA

Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:

Francisco Martegiane da Silva Lima

Código Identificador:3742F89C**SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Senhora Antonia Ligia de Oliveira Souza torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00124, localizado no sítio Alecrim, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de janeiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA

Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:

Francisco Martegiane da Silva Lima

Código Identificador:87552DD5**SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Erizaldo Rozeno Neves torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00125, localizado no sítio Alecrim, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de janeiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA

Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:

Francisco Martegiane da Silva Lima

Código Identificador:884166E5**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2022.01.25.010-PE-SETAS do tipo Menor Preço, cujo Objeto é Aquisição de Kits Bebê com o objetivo de atender a demanda dos Benefícios Eventuais previstos na PNAS, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será até às 08h00min do dia 10 de fevereiro de 2022, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bII.org.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163.

CHOROZINHO - CE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:C86CED24**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ****SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ –
EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-007/2021 - DIVERSAS.**OBJETO** AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, QUE COMPÕEM ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Nº: 12.122.1205.2008.0000 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **EMPRESA:** F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI. **ENDEREÇO:** TRAVESSA 31 DE MARÇO, 914 – CENTRO – 62.820-000 - ITAÍÇABA-CE. **CNPJ:** 22.523.994/0001-63. **VALOR:** R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE JANEIRO DE 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL – F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI.

Publicado por:

Antônio Freire Bessa

Código Identificador:CC985087**SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ –
EXTRATO DE CONTRATO 2022.01.25-04**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-007/2021 - DIVERSAS.**OBJETO** AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, QUE COMPÕEM ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Nº: 12.122.1205.2008.0000 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **EMPRESA:** DX COMPUTADORES LTDA EPP. **ENDEREÇO:** RUA PADRE VALDEVINO, Nº 1000, JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA/CE – CEP: 62.820-0060.135-040. **CNPJ:** 11.182.175/0001-83. **VALOR:** R\$ 15.774,42 (QUINZE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE JANEIRO DE 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOÃO RENATO PEREIRA FREIRE - D. X. COMPUTADORES LTDA EPP.

Publicado por:

Antônio Freire Bessa

Código Identificador:7D570016**SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ –
EXTRATO DE CONTRATO 2022.01.25-03**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-007/2021 - DIVERSAS.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, QUE COMPÕEM ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Nº: 12.122.1205.2008.0000 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **EMPRESA:** DX COMPUTADORES LTDA EPP. **ENDEREÇO:** RUA PADRE VALDEVINO, Nº 1000, JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA/CE – CEP: 62.820-0060.135-040. **CNPJ:** 11.182.175/0001-83. **VALOR:** R\$ 15.774,42 (QUINZE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE JANEIRO DE 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOÃO RENATO PEREIRA FREIRE - D. X. COMPUTADORES LTDA EPP.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:9B0F90D0

SECRETÁRIA DA SAÚDE
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ –
EXTRATO DE CONTRATO 2022.01.13-01

PROCESSO: PE-005/2021-SESA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PME, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2021, COM **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.º:** 10.301.1002.2.032.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-CUSTEIO; elemento de despesa: 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; 10.302.1007.2.034.0000 – FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (-SESSENTA MIL REAIS-). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE. **REPRESENTANTE:** JACINTA PESSOA GOMES - SECRETÁRIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** DROGARIA COMERCIAL JALES LTDA / CNPJ Nº. 14.837.312/0001-69. **REPRESENTANTE:** MARIA ROMÁRIA DE ALMEIDA JALES – PROPRIETÁRIA – CPF Nº. 038.045.763-62.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:945E6306

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.01.12.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2022.01.12.1.

Empresa(s) Vencedora(s): PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., vencedora junto aos Lotes 01 e 02. As empresas fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.
Farias Brito/CE, 26 de janeiro de 2022.
TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:973B896F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.28-01. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.22.1. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 2021.05.28-01, firmado em 28 de Maio de 2021, que têm como objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional destinada ao atendimento das necessidades do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 30 de Junho de 2022, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito - Lily Sammy Feitosa de Moraes. **CONTRATADO(A):** JOSÉ JUNIOR RODRIGUES LIMA - José Júnior Rodrigues de Lima. **DATA:** 30 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:9B1F4EC0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.11.03-01. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.09.1. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 2021.11.03-01, firmado em 03 de Novembro de 2021, que têm como objeto a contratação de serviços topográficos a serem prestados junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 28 de Fevereiro de 2022, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - Lily Sammy Feitosa de Moraes. **CONTRATADO(A):** VIVER BEM ENGENHARIA E URBANISMO LTDA. - Pedro Anchieta da Silva. **DATA:** 30 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:7D82796D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **José Arlindo Pereira de Lima**, do cargo de **Supervisor Escolar CC2**, da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal nº 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 18 de janeiro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:B59E2697

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 024 /2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, ao servidor **LUCIEUDES CARNEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SANEAMENTO**, matrícula nº **0201731**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 19 de janeiro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:A2B463AE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, ao servidor **MAURO FERNANDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE PESSOAL**, matrícula nº **0201537**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com

as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 24 de janeiro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:939AA1CD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026 /2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, à servidora **ALBANEIDE SILVA DOS SANTOS DE LIMA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR (A) PEB. CLASSE I. R**, matrícula nº **1223666**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 24 de janeiro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:FBBCB0AD

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1205.01/2021 – SMAS – 01º ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1205.01/2021 – SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1205.01/2021 – SMAS – 01º ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1205.01/2021 – SMAS. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Av. Joaquim Crisostomo, nº 1216, Bairro Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE; **CONTRATADO:** Conceição de Maria Moura Guimarães, inscrita no

CPF sob o no 188.923.533-49; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. **ORDENADORA DE DESPESAS:** Telma Cesário de Araújo - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Fortim/CE, 26 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E129154E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, à servidora **CLAUDETE NOGUEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professora PEB. II CLASSE II REF. 1, **matrícula nº 020307-6**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 14 de janeiro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:E9BA07F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, ao servidor **FRANCISCA ORQUIDEIA GUEDES DE LIMA COSTA**, ocupante do cargo de AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, **matrícula nº 0201162**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre

o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 14 de janeiro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:02896185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, à servidora **ADRIANA ROCHA SIMIÃO**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, **matrícula nº 0614505**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 14 de janeiro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:097C6D6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, ao servidor **MANUEL MÁRIO MOURA DA COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, **matrícula nº 0717029**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, sem

remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 14 de janeiro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:17F63AB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 04/01/2022 até 04/01/2023, à servidora **CYNTHIA RENÉE CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **Veterinário (a)**, **matrícula nº 0716499**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 17 de janeiro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:D05D5269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, à servidora **MARIA LEANDRA SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora, **matrícula nº 0612880**, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 17 de janeiro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:F00944C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 05/01/2022 até 31/12/2022, ao servidor **RICARDO CÉSAR TEIXEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE PESSOAL**, **matrícula nº 0201685**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 18 de janeiro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:A1CD52FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, à servidora **MARIA DO**

SOCORRO DE SOUSA, ocupante do cargo de Secretária Escolar, **matrícula nº 020090-5**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 18 de janeiro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:AE564144

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 22/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, o servidor **PAULO EVERTON RODRIGUES LIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, **matrícula nº 0717258**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 18 de janeiro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:5D597499

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Designa Comissão e Subcomissão da Chamada Pública para selecionar banco de Tutores/Monitores referente ao Projeto Mais Tempo Juntos no âmbito do Pacto pela Aprendizagem, do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC, na forma que indica.

O Prefeito Municipal de Fortim/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei 15.276/2012, de 28 de dezembro de 2012, em especial o seu art. 3º, §2º.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros a seguir especificados para compor a Comissão e Subcomissão da Chamada Pública para selecionar banco de Tutores/Monitores referente ao Projeto Mais Tempo Juntos no âmbito do Pacto pela Aprendizagem, do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC:

I – Comissão:

- Adaulenia Magalhães de Lima – Supervisora Escolar;
- Ana Daniele Fontenelle Nogueira – Supervisora Escolar;
- Janieré Martins Scipião da Silva – Professora;
- Lindo Johnson da Silva – Professor.

II - Subcomissão:

- Cintia Barbosa Vitalino – Supervisora Escolar;
- Evania Gomes de Albuquerque – Supervisora Escolar;
- Roldinele de Oliveira – Coordenador Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 25 de janeiro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B59586F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESCISÃO CONTRATUAL - REFERENTE AO CONTRATO Nº 2304.01/2019-SMS, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104.01/2019 - SMS/PP/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – RESCISÃO CONTRATUAL - Referente ao contrato

Nº 2304.01/2019-SMS, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104.01/2019 - SMS/PP/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde. **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de “A” a “Z” (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) através de oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da ABC FARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de FORTIM/CE, conforme especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital. **CONTRATADO:**Santa Branca Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.053.353/0001-36; **DATA DA RESCISÃO:** 02 de Março de 2020; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.**ASSINA PELO CANTRATANTE:**Márcia Vieira dos Santos Nogueira - Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 26 de Janeiro de 2022.

Publicado por:

Janaína Simões da Silva
Código Identificador:3F6481E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0508.01/2021-SMDU – 02º ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2605.01/2021 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0508.01/2021-SMDU – 02º ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2605.01/2021 - SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com movimento de terra, aplicação asfáltica e sinalização viária, na estrada vicinal que liga as localidades de Guajiru ao Tapuiu; através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, no

Município de Fortim-CE; **CONTRATADO:**Copa Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.200.917/0001-65; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 30 de Dezembro de 2021 até 29 de Maio de 2022.

Ordenador de Despesas:

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA

Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 26 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B3B3BCA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2001.01/2022 – SMAS/PE**

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico nº 2001.01/2022 – SMAS/PE**, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ.** Sendo o **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS** a partir do dia **27/01/2022, até o dia 08 de Fevereiro de 2022 às 20h00 horas (Horário de Brasília), no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 09 de Fevereiro de 2022 às 08h00 horas (Horário de Brasília) e a fase da DISPUTA DE LANCES no dia 09 de Fevereiro de 2022 às 10h00 horas (Horário de Brasília).** O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:75A88FBB

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de FRECHEIRINHA, através do(a) Secretaria de Administração, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Eudes Almeida Lima, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratado.....: JORGE FERREIRA FERNANDES, CPF nº 608.505.493-96

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:D75BA3CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2022.01.05.02

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.05.002

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JORGE FERREIRA FERNANDES, CPF nº 608.505.493-96

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.200,00 (sete mil, e duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 / Atividade 0301.041220007.2.010 – Gestão Administrativa do Governo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.18, no valor de R\$ 7.200,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:E12DD044

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2021.01.15.01 – DISPENSA Nº 2021.01.13.01 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO JOAQUIM FRANCISCO, S/N, 1º ANDAR, CENTRO - FRECHEIRINHA (CE), PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMO BASE DE APOIO PARA PROFISSIONAIS, TÉCNICOS, ASSESSORES, DENTRE OUTROS, QUE RESIDEM FORA DO MUNICÍPIO, QUANDO ESTIVEREM A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADO:** MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE AGUIAR, inscrita sob a cédula de CPF. nº 456.675.352-20. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo, com data final até 13 de janeiro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, c/c com a cláusula oitava do termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:9DBDB9D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2021.01.15.01 – DISPENSA Nº 2021.01.13.01. OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO

JOAQUIM FRANCISCO, S/N, 1º ANDAR, CENTRO - FRECHEIRINHA (CE), PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMO BASE DE APOIO PARA PROFISSIONAIS, TÉCNICOS, ASSESSORES, DENTRE OUTROS, QUE RESIDEM FORA DO MUNICÍPIO, QUANDO ESTIVEREM A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADO:** MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE AGUIAR, inscrita no CPF nº 456.675.352-20 **VALOR:** Acréscimo total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) sendo o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensal, perfazendo o valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea “d” do Inciso II do Caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, com a cláusula sexta do termo contratual. **DATA:** 13.01.2022. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração.

Publicado por:

Fabio Aguiar Silva

Código Identificador:B620648F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de FRECHEIRINHA, através do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Edilene Maria De Aquino Sousa, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

Contratado.....: JORGE FERREIRA FERNANDES, CPF nº 608.505.493-96

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:

Fabio Aguiar Silva

Código Identificador:3A8BC366

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2022.01.05.03

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.05.003

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

CONTRATADA(O).....: JORGE FERREIRA FERNANDES, CPF nº 608.505.493-96

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.200,00 (sete mil, e duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 / Atividade 1001.121220007.2.047 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.18, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil, e duzentos reais)

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2022

Publicado por:

Fabio Aguiar Silva

Código Identificador:83B77A3D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de FRECHEIRINHA, através do(a) Secretaria de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Ana Célia Oliveira Silva, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado.....: JORGE FERREIRA FERNANDES, CPF nº 608.505.493-96

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:

Fabio Aguiar Silva

Código Identificador:111B51FD

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2022.01.05.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.05.001

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JORGE FERREIRA FERNANDES, CPF nº 608.505.493-96

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.200,00 (sete mil, e duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 / Atividade 1101.101220007.2.079 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.16, no valor de R\$ 7.200,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2022

Publicado por:

Fabio Aguiar Silva

Código Identificador:A4B405D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG 20020310588512, CPF: 026.514.183-40, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento cinquenta reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE no dia 27 de janeiro de 2022, para transportar os pacientes Jean Cleberson Gomes Ramos e Maria Edivanda Paula Melo para Hospital Universitário Walter Cantídio; Antônio Rodrigues Lima para ICC- Instituto do Câncer do Ceará, no município de Fortaleza- CE. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 26 de janeiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9337D4CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2022

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **DAIANE BARBOSA REGO DA SILVA**, brasileira, CPF Nº 024.176.023-26, do cargo de Provimento em Comissão, como **GERENCIA DE GESTÃO POLITICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C45C30C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2022

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MAIARA PEREIRA BEZERRA**, brasileira, CPF Nº 132.927.777-55, do cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE NUCLEO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CB399406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2022

Nomeia Gerencia de Gestão Políticas Sociais do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **MAIARA PEREIRA BEZERRA**, brasileira, CPF Nº132.927.777-55, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **GERENCIA DE GESTÃO POLITICAS**

SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de abril de 2013, que dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data retroativa do dia 03 de janeiro de 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F33D6C17

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2022**

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1 - **EXONERAR** a Sra. **ANA BEATRIZ SOUSA MESQUITA**, brasileira, CPF Nº 050.354.533-32, do cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 1º de janeiro de 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5A9F9BEE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2022**

Nomeia Diretor Estratégica de Gestão do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA BEATRIZ SOUSA MESQUITA**, brasileira. CPF Nº 050.354.533-32, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR ESTRATÉGICA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de abril de 2013, que dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data retroativa do dia 03 de janeiro de 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2A18144D

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Francisco Mandel de Lima Araújo requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto de irrigação - sem uso de agrotóxico (cultivo de banana)**, localizado no sítio Mulungu/Garrancho.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

26 de janeiro de 2022

JAIR BOTO CRUZ

Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:0BA63B2B

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Agostinho Cicero de Paiva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais - sem abate (bovinocultura)**, localizado no sítio Guarani dos Jerônimos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

26 de janeiro de 2022

JAIR BOTO CRUZ

Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:32B569F7

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Antonio Francisco Oliveira Pereira requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (reforma de cerca)**, localizado no sítio Boqueirão.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

26 de janeiro de 2022

JAIR BOTO CRUZ

Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:4BAC84CD

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Maria Edileuza Oliveira requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (reforma de cerca)**, localizado no sítio Boqueirão.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

26 de janeiro de 2022

JAIR BOTO CRUZ

Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:432C2315

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Maria Eunice da Rocha requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (avicultura e suinocultura)**, localizado no sítio Bananeira.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

26 de janeiro de 2022

JAIR BOTO CRUZ

Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:E3C3E18B

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Maria da Conceição Cavalcante Bezerra requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (avicultura)**, localizado no sítio Conceição

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

26 de janeiro de 2022

JAIR BOTO CRUZ

Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:01DC6F9C

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Antonia Veras de Oliveira requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto agrícola de sequeiro - sem uso de agrotóxico**, localizado no sítio Boqueirão.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

26 de Janeiro de 2022

JAIR BOTO CRUZ

Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:05D4781D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, FAZ PUBLICAR O AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE019.2021SESA -SECRETARIA DE SAÚDE, CUJA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CAVALCANTE DE QUEIROZ – 39590008 - CNES: 2664372, CONFORME PLANO DE TRABALHO DE EMENDA PARLAMENTAR ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. TORNAM PÚBLICO QUE FICA HOMOLOGADO O PROCESSO SUPRACITADO EM FAVOR DAS EMPRESAS: 01- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ:40.876.269/0001-50; PARA OS LOTES: I E VII, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 36.828,40 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); 02- DP INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 42.280.959/0001-78; PARA OS LOTES: II, PERFAZENDO O VALOR DE :R\$ 24.800,00 (VINTE QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS); 03- CIRÚGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 02.527.531/0001-62; PARA OS LOTES: III E VI, PERFAZENDO O VALOR DE :R\$ 42.885,00

(**QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS**); 04- **PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 26.383.168/0001-17; PARA OS LOTES: IV E V, PERFAZENDO O VALOR DE :R\$ 5.825,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE CINCO REAIS)**; 05- **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 10.462.477/0001-42; PARA O LOTE: VIII, PERFAZENDO O VALOR DE:R\$40.098,99 (QUARENTA MIL NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**; 06- **AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 06.889.652/0001-05; PARA O LOTE: IX, PERFAZENDO O VALOR DE:R\$23.000,00 (VINTE TRÊS MIL REAIS)**; 07- **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EPRELI, INSCRITA NO CNPJ: 28.857.335/0001-40; PARA O LOTE: X, PERFAZENDO O VALOR DE:R\$32.110,99 (TRINTA DOIS MIL CENTO E DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS);PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE: R\$ 205.548,38 (DUZENTOS E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS TRINTA E OITO CENTAVOS).GESTOR: JESYCA ADRINA SEVERO CAVALCANTE - SECRETÁRIA DE SAÚDE –**

IBARETAMA-CE, EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

JESYCAADRINA SEVERO CAVALCANTE

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:584A6744

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2022**

PORTARIA Nº 105/2022

Dispõe sobre o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com as determinações da Lei Municipal nº 774/2021, **resolve**

Art. 1º Designar o Sr. Francisco Édson de Sá Primo, atual gestor da Secretaria de Administração e Finanças, conforme a portaria nº 010/2021, para ordenar, temporariamente, as despesas decorrentes do funcionamento e estruturação da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:78B4EE80

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005/2022 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 005/2022

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Ibicuitinga-CE, Francisco José Magalhães Carneiro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito do Município de Ibicuitinga-CE, os procedimentos internos a serem observados quanto a dispensa de licitação de que trata o artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, acerca das hipóteses e condições para a dispensa de licitação;

RESOLVE:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Objetivo e competência

Art. 1º Regulamentar a dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021, autorizando a utilização de sistemas eletrônicos para viabilizar essas contratações, com observância aos princípios da impessoalidade, da publicidade, da eficiência, da transparência, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do interesse público.

§ 1º Ficará a cargo da Secretaria de Planejamento e Finanças, diretamente ou por meio de seus setores, fazer os procedimentos prévios necessários ao credenciamento e/ou a contratação de ferramenta informatizada, pública ou privada, para a realização das contratações diretas de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, de que trata essa norma.

§ 2º Será de responsabilidade do Setor de Licitações conduzir os procedimentos relacionados a operacionalização da dispensa eletrônica, sobretudo no que diz respeito ao cadastramento dos processos de compra no sistema informatizado de dispensa e o acompanhamento do procedimento até sua finalização.

§ 3º Fica o Presidente da comissão de contratação designado para atuar como Agente de Contratação, nos termos previstos no artigo 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/2021, nos processos de dispensa de licitação previstos neste Decreto, ficando designados os servidores vinculados a este setor para atuar como equipe de apoio, nestes casos.

Seção II

Hipóteses de uso

Art. 2º. O Município de Ibicuitinga-CE adotará, preferencialmente, a dispensa de licitação na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I – contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

III – contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV – registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do artigo 82 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados: I – o somatório despendido no exercício financeiro no âmbito do Município de Ibicuitinga-CE; e II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (Cnae).

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município de Ibicuitinga-CE, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

§ 4º Cabe ao gestor da unidade gestora o acompanhamento dos valores contratados de forma a não exceder os limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo.

CAPITULO II DO PROCEDIMENTO

Seção I Instrução Processual

Art. 3º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de preços, nos termos dos normativos vigentes neste Tribunal; III – cópia das telas, relatórios e ata do procedimento disponíveis no sistema eletrônico utilizado para realização do procedimento;

IV – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

VI – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VII – razão de escolha do contratado;

VIII – justificativa de preço; e

IX – autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do artigo 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município de Ibicuitinga-CE promotora do procedimento.

§ 3º Sempre que possível, nas hipóteses de dispensa de licitação definidas no artigo 2º neste Decreto, a estimativa de preços de que trata o inciso II do caput poderá ser realizada concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Seção II Sistema Eletrônico e participação dos fornecedores interessados

Art. 4º O sistema eletrônico a ser adotado pelo Município de Ibicuitinga-CE, deverá atender ao disposto na legislação vigente e aos requisitos previstos neste Decreto.

Art. 5º Para participar do procedimento de dispensa eletrônica, o fornecedor deverá estar devidamente credenciado ao sistema eletrônico utilizado pelo Município de Ibicuitinga-CE e seguir os procedimentos e regras estabelecidas na ferramenta;

Art. 6º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, ou por meio de declarações assinadas por seu representante, minimamente, as seguintes informações:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II – o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, quando couber;

III – o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV – a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V – o cumprimento do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º Quando do cadastramento da proposta, na forma do artigo 6º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I – a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II – os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Município de Ibicuitinga-CE;

Art. 8º Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Seção III Divulgação

Art. 9º O procedimento será divulgado no portal da transparência do Município de Ibicuitinga-CE, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da ferramenta utilizada, caso disponível;

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no artigo 2º neste Decreto, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

CAPITULO III DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO, ENVIO DOS LANCES, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

Seção I Abertura

Art. 10. A partir da data e horário estabelecidos no aviso de dispensa, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Seção II Envio de lances

Art. 11. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em

relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

Seção III Julgamento

Art. 13. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do artigo 11, o Município de Ibicuitinga-CE realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 14. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo previsto para a contratação, o Município de Ibicuitinga-CE poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 3º do artigo 3º neste Decreto, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento;

Art. 15. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 14 neste Decreto.

Art. 16. Definida a proposta vencedora, o Município de Ibicuitinga-CE deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor. Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção IV Habilitação

Art. 17. Para a habilitação do fornecedor melhor classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada em módulo disponível no próprio sistema eletrônico, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, o Município de Ibicuitinga-CE deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no aviso de dispensa, o envio desses por meio do sistema.

Art. 18. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no artigo 17, o fornecedor será habilitado. Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município de Ibicuitinga-CE examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Seção V

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 19. No caso do procedimento restar fracassado, o Município de Ibicuitinga-CE poderá:

I – republicar o procedimento;

II – fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;

III – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas; ou

IV – adotar os procedimentos de dispensa de licitação convencionalmente utilizados e legalmente previstos, aplicando, no que couber as previsões neste Decreto.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I, III e IV do caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Seção I

Adjudicação e homologação

Art. 20. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

Seção II

Sanções Administrativas

Art. 21. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 23. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município de Ibicuitinga-CE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE IBICUITINGA/CE, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira

Código Identificador:F4947092

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15.002/2022-PE**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.002/2022 - PE, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES RADIOGRÁFICOS (RAIO-X), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ/CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das

11hs:00min do dia 27/01/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 09/02/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 09/02/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 09/02/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 às 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 25 de janeiro de 2022.

PETRUS BARBOSA DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Michelle Roque Guedes

Código Identificador:CE27D2B4

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa: **TEREZA CRISTINA JOSINO**, com endereço na Rua Monsenhor Coelho, Nº 27, São Centro, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.550.844/0001-55, neste ato representado pela senhora **Tereza Cristina Josino Mota**, Proprietária, a realizar conforme discrimina:

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação sob o nº. 2022.01.13.01-PMI/SEFAM, e art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizado pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de Junho de 2018. **Contrato nº:** 2022.01.14.01-PMI/SEFAM. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de serviço técnico de profissionais especializados na área de tecnologia da informação para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda Municipal (SEFAM) do Município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Contratual:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). **Data de Assinatura:** 14 de Janeiro de 2022. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2022, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orcamentária:** 0501-041220049.2.011 (Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda) e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatária:** Jediel Leonardo Bezerra da Cunha (Secretário Adjunto Municipal). Iguatu-CE, 14 de Janeiro de 2022.

Publicado por:

Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça

Código Identificador:D5A5D3FE

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa: **TEREZA CRISTINA JOSINO-ME**, com endereço na Rua Monsenhor Coelho, Nº 27, São Centro, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.550.844/0001-55, neste ato representado pela senhora **Tereza Cristina Josino Mota**, Sócia Proprietária, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação sob o nº. 2022.01.13.02-PMI/SEFAM, e art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizado pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de Junho de 2018. **Contrato nº:** 2021.01.14.02-PMI/SEFAM. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de serviço técnico de profissionais especializados na manutenção de sistemas para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações técnicas e

quantidades constantes no Termo de Referência. **Valor Contratual:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). **Data de Assinatura:** 14 de janeiro de 2022. **Vigência:** 31 de dezembro de 2022, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orcamentária:** 0501-041220049.2.011 (Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda) e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatária:** Jediel Leonardo Bezerra da Cunha (Secretário Adjunto Municipal).

Iguatu-Ce, 14 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça

Código Identificador:25771D32

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 2021.12.21.07-PMI**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.12.21.07-PMI. CONTRATANTES: ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DIVERSAS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA:** PAULO HOLANDA DE QUEIROZ-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº. 97.472.930/0001-80. VALOR GLOBAL DE R\$ 257.400,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) REPRESENTANTE LEGAL O SR. PAULO HOLANDA DE QUEIROZ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEIS Nº. 8.666/93 E 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13, DECRETO MUNICIPAL Nº 37, DE 25 DE JULHO DE 2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.09.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, MOTOS E TRATORES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **DA VIGÊNCIA:** 12 MESES (21 DE DEZEMBRO DE 2022). **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE DEZEMBRO DE 2021. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **FORNECIMENTO:** PARCELADO. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DAS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA(S); JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA - SECRETÁRIO DA FAZENDA MUNICIPAL – SEFAM E ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA - SECRETÁRIO DO GABINETE – SEGAB; RAFAEL FRANCELINO DE ALCANTARA – SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – SETRAM; MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR – SECES; FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES - SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL – SEMASPA; DANIEL GOUVEIA FILHO - CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGMI; JOSE GILDAIR DE ARAUJO - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO – SESPON; VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SEDA - (CONTRATANTES). IGUATU-CE, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021. JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA.

Publicado por:

Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça

Código Identificador:8F505501

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 2021.12.21.06-PMI.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.12.21.06-PMI. CONTRATANTES: ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DIVERSAS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA:** L M DE LIMA PEREIRA-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº. 05.787.388/0001-36. VALOR GLOBAL DE R\$ 1.028.000,00 (UM MILHÃO E VINTE E OITO MIL REAIS) REPRESENTANTE LEGAL O SRA. LAIZA MARIA DE LIMA PEREIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEIS Nº. 8.666/93 E 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13, DECRETO MUNICIPAL Nº 37, DE 25 DE JULHO DE 2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.09.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, MOTOS E TRATORES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **DA VIGÊNCIA:** 12 MESES (21 DE DEZEMBRO DE 2022). **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE DEZEMBRO DE 2021. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **FORNECIMENTO:** PARCELADO. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DAS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA(S); JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA - SECRETÁRIO DA FAZENDA MUNICIPAL – SEFAM E ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; RAFAEL FRANCELINO DE ALCÂNTARA - SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – SETRAM; FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES - SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL – SEMASPA; VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SEDA - (CONTRATANTES).

IGUATU-CE, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA
Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F255C725

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 2.927, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

MODIFICA A LEI Nº 2.884, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica modificada Ementa da Lei nº 2.884, de 29 de setembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"EMENTA: DENOMINA A CONTINUAÇÃO DE VÍAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO RAMIRO ROLIM E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art.2º - O artigo 1º da Lei nº 2.884, de 29 de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º" Fica denominada a continuação das vias públicas do LOTEAMENTO RAMIRO ROLIM, conforme especificação abaixo:

DENOMINAÇÃO ATUAL DENOMINAÇÃO OFICIAL
RUA "E" RUA ETELVINA NUNES DE OLIVEIRA
RUA "F" RUA LAURINDA LINDA DOS REIS
RUA "G" RUA VEREADOR JOAQUIM SALES DINIZ

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girleane Cavalcante dos Santos
Código Identificador:2305B6C1

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA Nº 0001/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - **CONCEDER**, licença para interesse particular a **MAYARA MELO SOARES**, inscrita no CPF sob o Nº: 056.893.903-48, RG Nº: 20074394988 e matrícula Nº 00044231, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGMI, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato iniciam a data de 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girleane Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DD455E59

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA Nº 002/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a **NESCI LANE ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o Nº: 030.656.273-10, RG Nº: 2005029076929 e matrícula Nº 00044523, no cargo de Fiscal de Obras, lotada na Secretária de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Acessibilidade – SHD, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato iniciam a data de 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:FFD99052

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 003/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº 1.192/08 de 23 de abril de 2008, e alterações Lei nº 1.209/08 de 13 junho de 2008 e Lei nº 2.500/17 de 03 de julho de 2017 e Lei Nº 2.879/21 de 29 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR os representantes para comporem o Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência - **CMPD** de Iguatu Biênio 2021-2023, conforme abaixo relacionados.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS (O.G):

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:

Titular: Vitória Régia Farias Mendes

Suplente: Marjorie Thayana Bandeira Lavor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR:

Titular: Carleziana Rodrigues dos Santos

Suplente: Euda Maria Marques da Silva

SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Gizelly Sobreira Palácio

Suplente: Kênia Bezerra de Lima

SECRETARIA DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E ACESSIBILIDADE:

Titular: José Hilton Guedes Bezerra

Suplente: Luiz Pedro de Lavor Neto

SECRETARIA DE ESPORTE:

Titular: Eurismar Pereira Lima

Suplente: Carlos Luciano Silva

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:

Titular: Cesar Augusto Oliveira Nascimento

Suplente: Cícero Leite Pereira

SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLITICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Titular: Lara Raquel Cavalcante Correia Lima

Suplente: José Alexandre Queiroga do Nascimento

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (O.S.C):

REPRESENTANTE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titular: José Marcos Lavor Alves

Suplente: José Ricardo Mota

REPRESENTANTE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titular: Rosiane Leandro Correia

Suplente: Maria Aparecida Amorim

REPRESENTANTE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titular: Francielio da Silva Chagas

Suplente: Carlos Aurélio Moura de Oliveira

REPRESENTANTE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titular: Maria Edilândia Lavor Alves

Suplente: Antônia Talita Gonçalves de Lima

REPRESENTANTES DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATUEM NA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titular: Iêda Edva de oliveira Couras Amaro

Suplente: Bruna Fenelon de Souza

REPRESENTANTE DE NÚCLEOS DE PESQUISA DE ENTIDADES DE ENSINO

Titular: Luan Cabral da Silva Araújo

Suplente: Diná Souza da Silva

REPRESENTANTES DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATUEM NA ÁREA DE DIREITOS HUMANOS

Titular: Fabiana Sousa Lima

Suplente: Jean Carlos Braga Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:509A924F

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N° 004/2022**

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICFE – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2021/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e de acordo com as disposições do Guia Metodológico do Programa Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2021/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para comporem a COMISSÃO INTERSERTORIAL DO SELO UNICEF EDIÇÃO 2021/2024 pelos Direitos da Infância e Adolescência, conforme abaixo relacionados:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Titular: Ana Paula Fernandes Uchôa

CPF: 054.938.263-13

Suplente: Francisco Greitunyles Gouveia Nascimento

CPF: 017.531.733-02

Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal - SEMASPA

Titular: Ana Patrícia Oliveira dos Santos

CPF: 846.128.193-49

Suplente: Abdenego Barbosa da costa

CPF 013.552.143-27

Secretaria de Governo - SEGOV

Titular: Heitor Emmanuel de Oliveira Araújo

CPF: 025.338.063-40

Suplente: Celismara Araújo dos Santos Oliveira

CPF: 015.537.673-06

Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES - Cultura

Titular: Cristiana Antunes Bezerra

CPF: 771.164.533-34

Suplente: Dulce Meire Guedes Ibiapina

CPF: 541.412.303-91

Secretaria da Saúde – SMS

Titular: Fideralina Rodrigues de Albuquerque

CPF: 007.307.633-31

Suplente: Dayane Alves de Sousa

CPF: 009.570.343-85

Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior - SECES - Educação

Titular: Luiza Josefa Abreu Alexandre

CPF: 348.981.90-39

Suplente: José George da Silva Goveia

CPF: 983.300.633-72

Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS

Titular: Daniel Monteiro dos Santos

CPF: 971.774.663-04

Suplente: Mikaele Lima Sarmento

CPF: 057.982.323-79

Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDET

Titular: Pablo Sthefano Roque de Souza Bandeira

CPF: 031.740.433-44

Suplente: Andreza Fernandes Vieira Costa

CPF: 066.477.773-26

Secretaria do Gabinete – SEGAB

Titular: Pablo Mychel Neves da Silva

CPF: 058.063.953-32

Suplente: Keylane Thurley Saraiva Amaro Brasil Morais

CPF: 061.253.044-26

Conselho Tutelar do Município de Iguatu

Titular: Alzenete Guedes de Freitas de Lima

CPF: 223.221.403-68

Suplente: David William Nogueira da Silva

CPF: 045.247.473-62

Núcleo de Cidadania dos Adolescentes e Jovens – NUCA

Titular: José Gervan de Araújo Júnior

CPF: 101.120.923-30

Suplente: Laryssa Pereira Clares

CPF: 099.122.493-05

CREDE 16

Titular: Maria Mendes da Costa

CPF: 818.066.393-00

Suplente: Carmem Solange de Holanda Rosal

CPF: 387.849.553-68

Secretaria do Esporte - SESPORTE

Titular: Eurismar Pereira Lima

CPF: 021.535.473-77

Suplente: Carlos Luciano Silva

CPF: 425.672.973-91

Secretaria da Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD

Titular: Syuliane Araújo da Silva

CPF: 034.9746.33-88

Suplente: José Phelipe de Oliveira Benigno

CPF: 008.543.833-28

Secretaria de Articulações Políticas e Relações Institucionais – SEAPI

Titular: Maria Consuela de Carvalho

CPF: 897.429.233-53

Suplente: Lara Raquel Cavalcante Correia Lima

CPF: 103.000.953-84

Secretaria do Trânsito e Mobilidade Urbana – SETRAM

Titular: Rafael Francelino de Alcântara

CPF: 042.021.293-00

Suplente: Maria Lindovania de Araújo Honório

CPF: 035.152.603-07

Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD

Titular: Paulo Renato de Oliveira

CPF: 766.942.243-20

Suplente: Francisco Duarte da Silva Junior

CPF: 770.768.003-06

Câmara Municipal de Iguatu

Titular: João Torres da Silva

CPF: 954.939.803-04

Articuladora do Selo UNICEF

Maria Vilauba Araújo Santos

CPF: 584.839.003-78

Art. 2º - A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2021/2024 tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º - A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2021/2024.

§ 1º – A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2021/2024 não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e nem o Conselho Tutelar.

Parágrafo 2º – Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º - O trabalho realizado pela COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2021/2024 é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C710D6C2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 007/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIU, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o servidor **RUBEM CARLOS RODRIGUES**, inscrito CPF Nº: 011.596.697-83 e RG Nº: 096559853, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Proteção Animal – código CNA–II, com lotação na Secretária do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato iniciam a partir de 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JANEIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:5FA4DF49

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 008/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, fundamentado no disposto na Lei Nº 201/1992, de 05 de maio de 1992, alterada pela Lei Nº 238/1992, de 21 de dezembro de 1992 e considerando a Lei Nº: 2.924 de 05 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR os representantes para comporem o Conselho Municipal de Saúde - CMSI, conforme abaixo relacionados. **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS (OG):**

SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Georgy Xavier de Lima Souza
Suplente: Fernando Wilson Fernandes Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR:

Titular: Maria Gomes de Oliveira Cunha
Suplente: Gisele Ferreira Bezerra

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:

Titular: Ana Paula Fernandes Uchoa
Suplente: Francisca Adrielma de Lucena

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS Á SERVIÇO DO SUS (FUSPI):

Titular: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis
Suplente: Marconiza Moreno de Araújo Oliveira

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR

Titular: Nilda Cândida de Araújo Duarte
Suplente: Jessyka Natalia S. Silva
Titular: Francisco Adriano Pereira Saraiva
Suplente: Gessika Vieira de Abreu

REPRESENTANTES DOS PROFISISONAIS DE SAÚDE: NÍVEL MÉDIO:

Titular: Maria Sayonara Fernandes
Suplente: Dulce Cleide Sousa da Silva
Titular: Kenia Bezerra de Lima
Suplente: Patrícia Camilo de Oliveira

USUÁRIOS:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXEPCIONAIS-APAE:

Titular: Ieda Edva de Oliveira Couras Amaro
Suplente: Francisco Adil Freires

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES IGUATUENSES- AMI:

Titular: Francisca Alexandre Saraiva
Suplente: Maria Oberlânia Pereira do Nascimento

SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS- STR:

Titular: Maria Aurenice da Costa Holanda
Suplente: Jose Alves de Freitas

COMPLEXO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE IGUATU- CCDMI:

Titular: Valdemar Alves de Araújo
Suplente: Maria Barbosa de Lima e Silva

SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO-SESC:

Titular: Raimundo Neto Carvalho Lima
Suplente: Joédila Manoeli Queiroz Gomes

PASTORAL DA CRIANÇA:

Titular: Francisca Maciel da Silva
Suplente: Regina Célia Freire Duarte Lopes de Melo

CONSELHO LOCAL DE SAÚDE – UBS SUASSURANA:

Titular: Antonia Zeulide Carlos Araújo
Suplente: Francisco Reginaldo Martins Souza

CONSELHO LOCAL DE SAÚDE- UBS BARRO ALTO:

Titular: Natalia Feitoza Lima
Suplente: Francisco Nilton da Silva

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE JANEIRO DE 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E7506C0C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 009/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARIA JANAINA SILVA DA ROCHA**, inscrito CPF Nº: 051.899.843-62 e RG Nº: 20073558154, matrícula Nº: 00061721, do cargo de provimento em comissão de Diretora de equipamentos – código CNP-I, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE JANEIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girleane Cavalcante dos Santos

Código Identificador:00E1C304

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 013/2022**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ANA CLEIDE ALVES DE SOUZA**, inscrita CPF Nº: 981.971.853-87 e RG Nº: 2001010198945, matrícula Nº: 061649, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Administração e Planejamento – código CNP – 1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE JANEIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girleane Cavalcante dos Santos

Código Identificador:E95E339A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA:** EDY GUINCHOS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ SOB O Nº. 02.870.326/0001-03. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-008/2021-SAAE-SRP. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÃO BASCULANTE, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E MUNCK),

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. VALOR TOTAL: R\$ 242.632,26 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA DE DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 1501.17.512.0016.2.111 E ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.39.00. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE JANEIRO DE 2022. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM – (SUPERINTENDENTE) / EDMUNDO CLEMENTINO GRANGEIRO – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 03/01/2022.

Publicado por:

Alisson Araujo de Carvalho Holanda

Código Identificador:D28EC7BF

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA:** EDY GUINCHOS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ SOB O Nº. 02.870.326/0001-03. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-008/2021-SAAE-SRP. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÃO BASCULANTE, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E MUNCK), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **VALOR TOTAL:** R\$ 309.750,00 (TREZENTOS E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 1501.17.512.0016.2.111 E ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.39.00. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE JANEIRO DE 2022. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM – (SUPERINTENDENTE) / EDMUNDO CLEMENTINO GRANGEIRO – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO. IGUATU-CE, EM 03/01/2022

Publicado por:

Alisson Araujo de Carvalho Holanda

Código Identificador:36B07827

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA:** ANTONIO PESSOA FREIRE – ME - CNPJ SOB O Nº. 09.446.161/0001-88. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-003/2021-SAAE-SRP. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÕES, RECARGA E MANUTENÇÕES DE TONNERS. **VALOR TOTAL:** R\$ 32.981,02 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 1501.17.512.0016.2.110 E ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.30.00 **DA VIGÊNCIA:** ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 31 DE JANEIRO DE 2022. **DO FORO:**

COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM – (SUPERINTENDENTE) / ANTONIO PESSOA FREIRE – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 03/01/2022.

Presidente da CPL/SAAE.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:56E66EE8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA:** R. S. COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI – ME - CNPJ SOB O Nº. 04.788.639/0001-34. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-003/2021-SAAE-SRP. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÕES, RECARGA E MANUTENÇÕES DE TONNERS. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.995,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 1501.17.512.0016.2.110 E ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.30.00 E 3.3.90.39.00. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE JANEIRO DE 2022. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM – (SUPERINTENDENTE) / RUBENS DE SOUZA RODRIGUES – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 03/01/2022.

Presidente da CPL/SAAE.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:2F8C498D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ SOB O Nº. 60.746.948/0001-12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 25, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAR SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE QUALQUER TIPO DE RECEITA PÚBLICA DE COMPETÊNCIA DESTA AUTARQUIA NO PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS E OU CONVENIADAS, EM ABRANGÊNCIA NACIONAL, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SAAE. **VALORES CONTRATADOS:** R\$ 1,24 - RECEBIMENTO ATRAVÉS DE INTERNET BANKING, R\$ 1,30 - POR RECEBIMENTO EFETUADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO NOS GUICHÊS, R\$ 1,54 - POR RECEBIMENTO EFETUADO ATRAVÉS DOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, R\$ 0,50 - POR RECEBIMENTO EFETUADO ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO. **IGUATU-CE, EM 28/12/2021.**

Publicado por:

Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:A87D86F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ SOB O Nº. 60.746.948/0001-12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAR SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE QUALQUER TIPO DE RECEITA PÚBLICA DE COMPETÊNCIA DESTA AUTARQUIA NO PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS E OU CONVENIADAS, EM ABRANGÊNCIA NACIONAL, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SAAE. **VALORES CONTRATADOS:** R\$ 1,24 - RECEBIMENTO ATRAVÉS DE INTERNET BANKING, R\$ 1,30 - POR RECEBIMENTO EFETUADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO NOS GUICHÊS, R\$ 1,54 - POR RECEBIMENTO EFETUADO ATRAVÉS DOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, R\$ 0,50 - POR RECEBIMENTO EFETUADO ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO. **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 1501.17.512.0016.2.110 E 3.3.90.39.00. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM - (SUPERINTENDENTE) / ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO. **IGUATU-CE, EM 30/12/2021.**

Publicado por:

Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:7FFC6C24

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA:** FRANCISCO ALMINO UCHOA – ME - CNPJ SOB O Nº. 72.294.697/0001-61. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-002/2021-SAAE-SRP. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO E PISO CERÂMICO). **VALOR TOTAL:** R\$ 24.698,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 1501.17.512.0016.2.111 - 1501.17.512.0016.2.268 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE JANEIRO DE 2022. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM – (SUPERINTENDENTE) / FRANCISCO ALMINO UCHÔA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 03/01/2022.

Presidente DaCPL/SAAE.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:F275EFEC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, - CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA:** DANIEL GOMES FELIPE – ME - CNPJ SOB O Nº. 08.746.086/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO Nº. PE-002/2021-SAAE-SRP. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS MATERIAIS. **VALOR TOTAL:** R\$ 226.664,99 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 1501.17.512.0016.2.111 E 1501-17.512.0016.2.268 E ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.30.00**DA VIGÊNCIA:** ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE JANEIRO DE 2022. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM - (SUPERINTENDENTE) / DANIEL GOMES FELIPE – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 03/01/2022.

Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:63073C7A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, - CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA:** JOÃO VICTOR ALVES TAVEIRA-ME - CNPJ SOB O Nº. 30.567.552/0001-47. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO Nº. PE-002/2021-SAAE-SRP. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. **VALOR TOTAL:** R\$ 34.072,20 (TRINTA E QUATRO MIL E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 1501.17.512.0016.2.111 e 17.512.0016.2.268 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE MARÇO DE 2021. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM – (SUPERINTENDENTE) / JOÃO VICTOR ALVES TAVEIRA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 12/03/2021.

Presidente da CPL/SAAE.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:F1154469

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 01/22/PP-DS**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 01/22/PP-DS

O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, torna público que no dia 04/02/2022, às 08h00min., na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 2, Centro, Ipaporanga, CE, receberá propostas para o Fornecimento de refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. MODALIDADE: Pregão Presencial, nº 01/22/PP-DS.

Ipaporanga, 24 de janeiro de 2022.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:B2C727AE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVITE Nº 01/22/C-INF**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVITE Nº 01/22/C-INF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, torna público que no dia 02 de fevereiro de 2022, às 08h00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, nesta cidade, receberá propostas para a contratação de empresa para a construção do reforço e recuperação da estrutura do reservatório elevado de abastecimento no Distrito de Água Branca, bem como a execução de muro e contrapiso da academia ao ar livre no Município de Ipaporanga - CE, conforme especificações e quantidade descritas nos anexos do presente Edital. MODALIDADE: Convite.

Ipaporanga-CE, 25 de janeiro de 2022.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:C13DB261

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 006 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **ANTÔNIO FRIVALDO ARAÚJO CARDOSO**, matrícula nº 0916251 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e

somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **ANTÔNIO FRIVALDO ARAÚJO CARDOSO**, matrícula: 0916251, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Inclusão e Promoção Social para a Secretaria da Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 26 de Janeiro de 2022.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA

Secretária da Administração

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:E1D80D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.

2021.06.10.02 – REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SOB O Nº 2021.08.05.01.

Objeto: Aquisição de material e equipamento permanente, bem como eletrodoméstico, eletrônicos, mobiliários, balanças e equipamentos de informática, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratada:** 1. MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.458.279/0001-63, com o valor global de R\$ 3.159.737,70 (três milhões e cento e cinquenta e nove mil e setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos). **Data de Assinatura do Contrato:** 11 de janeiro de 2022. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2021. **Contratantes:** Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Finanças, Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Governo e Planejamento e Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Janaelle Mota Oliveira, Maria Josiane Carneiro Braga, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Alessandra Braga de Sousa, Geize Mesquita Maia Mota, Antonio Azevedo de Melo, Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior, Marcos Thiago Ferreira da Silva e Francisco das Chagas Alves Filho. **Assina pelo Contratado:** Jonathan Ferreira Vieira - MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0201 04 122 0003 2.002 – Gabinete, Próprio (Fonte 1500000000); 1901 04 122 0002 2.059 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000); 0506 10 122 0002 2.006 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000); 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000); 0604 12 122 0002 2.027 – Sec., Próprio (Fonte 1500100100); 0604 12 365 0005 2.043 – Educ. Infantil, Próprio (Fonte 1500100100) e FUNDEB 30% (Fonte 1540000000); 0604 12 361 0005 2.030 – Ens. Fund., 0604 12 367 0005 2.048 – Capecí, 0604 12 366 0005 2.047 – CEFEJA, 2101 08 122 0002 2.062 – Sec., Próprio (Fonte 1500000000); 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, Próprio (Fonte 1500000000), FNAS (Fonte 1660000000), FEAS (Fonte 1661000000); 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS, 2102 08 244 0007 2.067 – IGDBF, Próprio (Fonte 1500000000), FNAS (Fonte 1660000000); 2102 08 244 0007 2.068 – IGDBF SUAS, 2102 08 243 0007 1.072 – Criança Feliz, 2501 20 122 0002 2.079 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000); 101 15 122 0002 2.051 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000); 0901 23 122 0002 2.049 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000); 2001 04 123 0002 2.068 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000), 2601 13 122

0002 2.083 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000); 2401 04 122 0002 2.076 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000); 1501 04 121 0002 2.057 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000); 1601 04 124 0002 2.058 – Controladoria, Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento de Despesas Nº:** 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00. **SubElemento de Despesas Nº** 3.3.90.30.17, 4.4.90.52.04, 4.4.90.52.12, 4.4.90.52.30, 4.4.90.52.33, 4.4.90.52.34, 4.4.90.52.36, 4.4.90.52.41, 4.4.90.52.42, 4.4.90.52.45 E 4.4.90.52.99.

Irauçuba/CE, 11 de janeiro de 2022.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA

Secretária de Administração.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:1FEA8BDE

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO OITAVO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2018.01.19.02

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.30.01

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços na área de Engenharia Civil e Arquitetura, junto à Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, conforme planilha em anexo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: terá sua vigência com início em **01/01/2022** e término em **31/12/2022**.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antonio Azevedo de Melo - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Eduardo Queiroz Barros - JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME.

Irauçuba/CE, 28 de dezembro de 2021.

ANTONIO AZEVEDO DE MELO

Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:80F33BDB

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO DÉCIMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2017.01.19.01

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.30.01

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços na área de Engenharia Civil e Arquitetura, junto à Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, conforme planilha em anexo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: terá sua vigência com início em **01/01/2022** e término em **31/12/2022**.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Thiago Ferreira da Silva - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Eduardo Queiroz Barros - JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME.

Irauçuba/CE, 28 de dezembro de 2021.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:26F0B0DB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO CONTRATO Nº 2021.10.14.01 - SESA

TOMADA DE PREÇO Nº 2021.08.03.02. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de pontos de apoio da equipe de Saúde na Localidade de Barreiras e na Localidade de Cacimba Salgada no Município de Irauçuba - CE.
CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Elizeu Bastos Lira. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** no art. 57, § 1º, inciso II, c/c §2, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 12 de janeiro de 2022.

Irauçuba-CE, 12 de janeiro de 2022

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BFAF8635

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.145/2022 JAGUARETAMA/CE, 26 DE
JANEIRO DE 2022.

Lei Municipal nº. 1.145/2022 Jaguaretama/CE, 26 de janeiro de 2022.

Estabelece as atribuições e competências para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, na forma que indica e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º.– Cria no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, criada pela Lei Municipal nº. 1.118/2021, de 06 de julho de 2021, com sede e fórum nesta cidade de Jaguaretama, com jurisdição em todo o município, o Sistema de Licenciamento Ambiental de atividades de impacto local.

Art.2º.– A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, integra o Sistema Nacional de Meio Ambiente como Órgão local, nos termos da Lei Federal nº. 6.938/1981 de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar 140/2011 de 08 de dezembro de 2011, como responsável pelo controle e fiscalização ambiental em todo o Município e ainda o determinado pelo Art. 6º da Resolução CONAMA 237/1997 de 19 de dezembro de 1997.

Art.3º.– A Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, é detentora de diversas competências e atribuições que lhes são pertinentes, como explicitadas nos dispositivos que seguem.

§1º. No que concerne as atividades inerentes ao Meio Ambiente:

I – executar a Política Municipal de Meio Ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida e a preservação dos recursos naturais do Município;

II – executar o licenciamento ambiental obrigatório de atividades de impacto local ou daquelas que lhe forem delegadas por instâncias superiores;

III – exercer o controle das fontes de poluição de forma a garantir o cumprimento dos padrões de emissão estabelecidos nos processos de licenciamento;

IV – baixar Normas Técnicas e Administrativas necessárias ao cumprimento da Legislação Ambiental Municipal;

V – realizar estudos e pesquisas visando melhoria da qualidade ambiental do município;

VI – aprovar previamente todos os Projetos Urbanos a serem executados no Município e enquadrá-los, se for o caso, as normas ambientais vigentes;

VII – desenvolver no âmbito do Município Programa de Educação Ambiental formal e informal, objetivando alcançar uma consciência ecológica participativa, fortalecendo os princípios gerais de cidadania;

VIII – executar uma Política Municipal de Resíduos Sólidos, incentivando a sua redução, o reaproveitamento e a reciclagem, inclusive monitorando os aterros sanitários existentes, visando sua redução gradativa até a extinção;

IX – promover uma Política de incentivo a criação de Unidades de Conservação, tanto públicas quanto privadas e administrar as existentes, se houver;

X – colaborar com os órgãos competentes na implantação e manutenção de praças e áreas verdes, priorizando a implantação da vegetação nativa na arborização urbana;

XI – aplicar, no âmbito do Município, as penalidades por infração a Legislação ambiental vigente e as que advinherem;

XII – celebrar convênios com entidades públicas e/ou privadas na busca da qualidade ambiental do município.

XIII – adotar práticas e ações voltadas a prestação da fauna e da flora do município, visando a preservação da função ecológica dos nossos ecossistemas;

XIV – promover a educação ambiental extensiva aos educandos do ensino básico, com foco no sentimento ecológico e na manutenção do meio ambiente saudável;

XV – desenvolver programas e ações permanentes voltados a arborização urbana e no espaço rural, sobretudo em áreas com propensão ao desmatamento e com risco de desertificação;

XVI – incentivar a adoção, por parte de particulares e/ou empresas, de equipamentos públicos, tais como praças, canteiros de avenidas, alamedas, bosques, etc. visando mantê-los e preservá-los, inclusive podendo replantar e ampliar o plantio de árvores nativas ou aquelas adaptadas a região.

§2º. No tocante as atividades voltadas ao desenvolvimento da Pesca:

I – implantar o Sistema de Registro Geral da atividade pesqueira artesanal e/ou profissional do município;

II – realizar o Cadastro Geral dos pescadores artesanais do município, em parceria com a colônia dos pescadores artesanais local;

III - executar ações que contemplem a melhoria tecnológica e de produtividade dos recursos pesqueiros;

IV – buscar a ampliação da produção pesqueira aliada à redução dos desperdícios na pesca, inclusive adotar programas/planos voltados a recuperação de espécies ameaçadas de extinção;

V – tornar a atividade pesqueira menos impactante do ponto de vista ecológico, ambientalmente sustentável, e combater a pesca ilegal e as práticas de pesca destrutiva e predatória;

VI – fortalecer os processos de cessão de espaços físicos em Águas da União para fins de aquicultura.

VII – apoiar políticas de incentivo ao associativismo voltado ao desenvolvimento da pesca, inclusive adotar parcerias visando ampliar a exploração da pesca artesanal;

VIII – apoiar a realização de cursos de formação profissional do aquicultor e pescador;

IX – fomentar o peixamento dos açudes públicos e comunitários com espécies da região ou adaptadas ao município;

§3º. No que caracteriza as atribuições dos Recursos Hídricos:

I – implantar, sistematizar e catalogar o Cadastro Geral dos Recursos Hídricos Naturais e Artificiais Públicos, visando seu aproveitamento racional e preservando-as de modo que sejam utilizadas para os fins a que se destinam;

II – adotar políticas públicas que visem a recuperação, assim como o combate ao desmatamento no entorno de nossos rios, riachos, lagoas e similares e a preservação dos reservatórios artificiais (açudes) e de nossas águas subterrâneas disponíveis (poços profundos);

III – fortalecer e fomentar mecanismos de manejo sustentável dos recursos hídricos, traduzidos em ações que visem garantir os padrões de qualidade da água disponível e a percepção da conservação da água como valor socioambiental relevante;

IV – buscar a elaboração um Plano Municipal de Recursos Hídricos que priorize e oriente a gestão das águas no âmbito do município de Jaguaretama;

V – adotar mecanismos rigorosos que visem a preservação do Riacho do Sangue, Riacho das Pedras e Rio Banabuiú, quanto ao contínuo desmatamento de suas margens e o cultivo e exploração indevida dos leitos dos mesmos;

VI – impor sanções e multas àqueles que, por ação ou omissão, contribuírem para desviar, obstruir ou embaraçar os cursos d'água perenes ou intermitentes no âmbito do município, em conformidade com nosso código de posturas;

Art.4º. – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos no exercício de suas competências, expedirá as seguintes licenças:

I – Licença Simplificada (LS) – autorizar a localização, implantação e operação de empreendimentos ou atividades de porte micro e de baixo potencial poluidor degradador (Resolução COEMA nº. 10/2015 – Anexo III, Tabela nº. 01);

II – Licença Prévia (LP) – concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implantação;

III – Licença de Instalação (LI) – Autoriza a especificação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constitui motivo determinante;

IV – Licença de Operação (LO) – Autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para operação;

V – Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) – Autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, desde que se conheçam previamente os impactos ambientais da atividade ou empreendimento, as características ambientais da área de implantação e as condições de sua instalação e operação;

VI – Licença Específica de Mineração (LEM) – Ato administrativo mediante o qual órgão ambiental autoriza o empreendimento a ser registrado junto ao Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM), conforme Art. 3º da Lei nº6.567/1978 de 24 de setembro de 1978;

VII – Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental (DILA) – Emitida para empreendimentos e/ou atividades que não causem danos ambientais diretos ao meio ambiente ou que apresentem baixo impacto ambiental, assim como, para as que não estejam especificadas nas normas ambientais vigentes.

Art.5º. – As atividades ou empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, são aqueles constantes do anexo I da Resolução CONAMA nº. 237 de 19 de dezembro de 1987 e em casos específicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos..

Art.6º. – Não será exigida licença/autorização ambiental para a obra ou atividade que não esteja prevista nas tipologias das normas que descrevem as atividades passíveis de licença ambiental, como as que seguem:

I – para a obra ou atividade não enquadrada nas normas vigentes, se necessárias a emissão de documento atestando a isenção, o empreendedor deverá solicitar a Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental;

II – O disposto no inciso anterior não dispensa os estabelecimentos, empreendimentos, obras e atividades utilizadoras de recursos ambientais da solicitação de autorizações, alvarás e anuências de outros órgãos e/ou de outras licenças/autorizações previstas na legislação ambiental, quando se fizerem necessárias.

Art.7º. – O prazo de validade das licenças são os seguintes:

I – Licença Prévia (LP) – O estabelecimento no cronograma de elaboração do plano, programas e projetos, não podendo ser superior a 05(cinco) anos;

II - Licença de Instalação (LI) – De acordo com o estabelecimento no cronograma de instalação, não podendo ser superior a 06(seis) anos;

III - Licença de Operação (LO) – Deverá considerar o plano de controle ambiental e será, no mínimo, de 02(dois) anos e no máximo de 04(quatro) anos;

IV - Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) – o prazo de validade ou renovação desta licença será de 03(três) anos;

V - Licença Específica de Mineração (LEM) – O prazo mínimo de 01(um) ano e máximo de 02(dois) anos;

VI - Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental (DILA) – O prazo será indeterminado.

Art.8º. – Por ocasião da solicitação de licenciamento de atividades causadoras de impacto ambiental, previstas na Resolução CONAMA nº. 01/86, ou de atividades que assim o exijam, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos deverá solicitar o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

Art.9º. – Através de Portaria do Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, estabelecerá os valores a serem cobrados pela concessão das licenças e análise de EIA/RIMA.

Parágrafo Único. Os recursos oriundos deste artigo deverão ser depositados em proveito do meio ambiente da prestação de serviços e conta específica.

Art.10. – Os pedidos de Licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão, serão publicados por conta do solicitante em jornal de circulação local, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos.

Art.11. – Os cargos de provimento em comissão, assim como as funções gratificadas, que compõem a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, são os constantes da Lei Municipal nº. 1.118/2021, de 06 de julho de 2021, combinado com as Leis Municipais nº. 1.018/2019 e 1.098/2021.

Art.12. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento do Município.

Art.13. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022; 156º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA

Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO

Secretário Municipal de Governo e Gestão

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:5E0FA2DF

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS –
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021112301-SEIN**

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 2021112301-SEIN, Objeto: Construção de 02 (duas) Passagens Molhas, 1º na sede e a 2º no Sítio Cachoeira no Município de Jaguaretama-CE, conforme especificações no projeto básico. A comissão de licitação comunica aos interessados que abertura dos envelopes das Propostas de Preços será dia **02/02/2022 às 09h00min**, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

Jaguetama-CE, 26 de Janeiro de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:6E1D50B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº. 1.146/2022 JAGUARETAMA/CE, 26 DE
JANEIRO DE 2022.**

Lei Municipal nº. 1.146/2022 Jaguaretama/CE, 26 de janeiro de 2022.

FIXA o valor do salário mínimo do servidor público municipal, reajustando - o para a quantia de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º –Fixa a quantia do **salário mínimo** do servidor público municipal no valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), conforme dispõe a Medida Provisória Nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, expedida pelo Governo Federal.

Art. 2º –Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município, em vigor, utilizando como recursos os oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagirão a 01 de janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022; 156º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA

Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO

Secretário Municipal de Governo e Gestão

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA

Secretária Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DC3E7230

Art. 2º - Os motoristas efetivos que estejam exercendo a função que exija a categoria nível “D”, farão jus a uma gratificação de função (categoria D) equivalente a R\$100,00 (cem reais).

Parágrafo Único - Os motoristas detentores da categoria D, na função de operadores de automotores e aqueles lotados em cargos comissionados ou função de confiança não farão jus a gratificação constante do *caput* deste artigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022; 156º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA

Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO

Secretário Municipal de Governo e Gestão

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA

Secretária Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:57C1823C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 1.147/2022 JAGUARETAMA/CE, 26 DE
JANEIRO DE 2022.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.147/2022 Jaguaretama/CE, 26 de janeiro de 2022.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE ENQUADRADOS PELO PCCV DOS SERVIDORES DA SAÚDE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º –Fixa autorizado a concessão de reajuste salarial da ordem de 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento) extensivos aos profissionais amparados pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores dos Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, com suporte na Lei Municipal Nº 923/2015, assim como pela Lei Municipal Nº 1.039/2019.

Art. 2º –O reajuste concedido no artigo anterior está sustentado pelas Leis Municipais citadas no art.1º, bem como pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no período de dezembro de 2020 a novembro de 2021, estipulado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º- Fica estabelecido que as novas tabelas vencimentais dos servidores enquadrados nesta Lei, serão estipulados através de Decreto oriundo do Chefe do Poder Executivo, que fará parte desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagirão a 01 de dezembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022; 156º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA

Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO

Secretário Municipal de Governo e Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.148/2022 JAGUARETAMA/CE, 26 DE
JANEIRO DE 2022.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.148/2022 Jaguaretama/CE, 26 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE 11% PARA CATEGORIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA MOTORISTAS CATEGORIA D, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado, na ordem de 11% (onze por cento), a título de revisão de caráter geral, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ficando acima deste, no salário base dos servidores públicos municipais de Jaguaretama, constantes do Quadro I, conforme planilha que segue:

QUADRO I – PLANILHA DE CATEGORIAS FUNCIONAIS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO BASE(R\$)	REAJUSTE(R\$)	TOTAL(R\$)
ASSISTENTE SOCIAL	1.448,02	159,28	1.607,30
PSICOPEDAGOGO	1.241,16	136,52	1.377,68
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1.654,88	182,03	1.836,91
OPERADORES DE AUTOMOTORES	1.406,64	154,73	1.561,37
VETERINÁRIO	1.155,00	127,05	1.282,05

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5D6A2CA3**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**GABINETE****DECRETO Nº. 2401008/22-GP DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM LOCALIDADES RURAIS OU DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CEARÁ DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 366/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade responsável dos trabalhos referentes ao enfrentamento da disseminação do novo coronavírus, iniciados através do decreto Municipal 1703004/20-GP de 17 de março de 2020;

DECRETA:**TÍTULO I**
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**CAPÍTULO I**
DO OBJETO

Art. 1º. Este Decreto define e estabelece normas e procedimentos para operacionalização das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município.

Parágrafo Primeiro: A delegação dos serviços de que trata o caput será formalizada mediante Acordo de Cooperação com a associação multicomunitária e suas associações filiadas, com observância ao disposto na Lei Municipal nº 366/2022, e, especialmente, na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Parágrafo Segundo: A associação multicomunitária (SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL) firmará “Termo de Atuação em Rede” com as associações comunitárias filiadas, que passará a integrar o Acordo de Cooperação de que trata o parágrafo primeiro, para fins de consecução do seu objeto.

CAPÍTULO II**DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – titular do serviço: o Município de Jardim/CE, poder autorizante da realização das ações e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela associação multicomunitária e suas filiadas, nas localidades de pequeno porte;

II - organização da sociedade civil (OSC): entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

III – associação multicomunitária (OSC): é o SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL entidade que congrega as associações comunitárias de determinada Bacia Hidrográfica, de direito privado e sem fins econômicos, que adota por diretriz o desenvolvimento e o fortalecimento do modelo de gestão associativa e compartilhada na realização de ações e serviços de saneamento rural;

IV – associações filiadas (OSC): são as associações comunitárias de representação das comunidades rurais locais, de direito privado e sem fins econômicos, constituída na forma da lei e devidamente inscrita nos quadros associativos do SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL da Bacia Hidrográfica correspondente;

V – localidades rurais ou de pequeno porte: comunidades preponderantemente ocupadas por população de baixa renda, onde o modelo de concessão de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista operacional, e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários;

VI – operadores e prestadores de serviços de saneamento rural nas localidades de pequeno porte: associação multicomunitária (SISAR Bacia do Salgado) e suas filiadas;

VII - acordo de cooperação: instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII - chamamento público: procedimento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de Acordo de Cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

IX - plano de trabalho – instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, componente anexo ao Acordo de Cooperação, que estabelece ações, cria parâmetros e estabelece diretrizes concernentes aos serviços de saneamento básico nas comunidades rurais;

X – prestação de serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso ao serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação.

XI – sistema de abastecimento de água: instalação composta por conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais e equipamentos, destinada à produção e à distribuição canalizada de água potável para populações;

XII – água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde

XII – sistema de esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

XIV – regulação: atividade de normatização, mediação, definição de tarifas, fiscalização e controle dos serviços de interesse público, realizadas por entidade dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões;

XV - entidade reguladora – entidade cuja atribuição, dentre outras, é a de editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

XVI – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos;

XVII – planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço de saneamento básico rural deve ser operado pela associação multicomunitária e suas filiaidas;

XVIII – custos dos serviços: preços a serem pagos pelos usuários pela utilização dos serviços;

XX – universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.

CAPÍTULO III

DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM LOCALIDADE DE PEQUENO PORTE

Art. 3º. À gestão, à operação e à execução das ações e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de responsabilidade privada nas comunidades rurais deste Município, aplicam-se os princípios, conceitos, padrões de potabilidade, hipóteses de interrupção, regulação e fiscalização, política tarifária, revisão e reajuste de tarifas previstos na legislação atinente à matéria, em especial o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 e Lei Municipal nº 366/2022.

§ 1º - A atuação do SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL (SISAR Bacia do salgado) fica condicionada ao compartilhamento da gestão e operação das ações de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário com uma ASSOCIAÇÃO FILIADA, regularmente constituídas na forma da lei e legalmente filiada ao SISAR Bacia do salgado;

§ 2º - A responsabilidade da associação multicomunitária (SISAR) no que se refere ao controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para o consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.

§ 3º - A associação multicomunitária e suas associações filiadas locais, conjuntamente, devem informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.

CAPÍTULO IV

DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art 4º – Para a celebração do Acordo de Cooperação com as organizações da sociedade civil objetivando a gestão, a operação e a prestação de serviços de saneamento rural em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, será inexigível a realização do procedimento de chamamento público, de acordo com a previsão disposta no art. 31, caput, e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014 e, ainda, a autorização para delegação de tais serviços ao SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO SALGADO e suas ASSOCIAÇÕES FILIADAS conferida pela Lei Municipal nº 366/2022.

Art. 5º. Obrigatoriamente, o Acordo de Cooperação, terá como cláusulas essenciais:

I- a descrição do objeto pactuado;

II- as obrigações das partes;

III- a vigência e as hipóteses de prorrogação;

IV- a obrigação de prestar contas das ações e serviços realizados, com definição de forma, metodologia e prazos, a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade;

V- a obrigatoriedade, quando o encerramento da delegação, da restituição ao Município de todos os bens e infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

VI- a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação imotivada, de modo a evitar sua descontinuidade;

VII- o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente às atividades desenvolvidas, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

VIII- a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias;

X- a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa;

XI- a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XII- a responsabilidade exclusiva do SISAR Bacia do salgado e suas Filiadas pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo único. Constará como anexo do Acordo de Cooperação o Plano de Trabalho, que dele será parte integrante e indissociável.

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO

Art. 6º. O Planejamento respeitará o que se encontra estabelecido no Plano Regional de Saneamento Básico, cujas disposições prevalecerão sobre aquelas constantes dos Planos Municipais, quando existirem, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.445/2007, com a nova redação conferida pela Lei nº 14.026/2020.

CAPÍTULO VI

DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 7º. O exercício da função de regulação e fiscalização dar-se-á conforme estabelecido no art.5º da Lei Municipal 366/2022.

Art. 8º. Além daqueles fixados na legislação federal e estadual, são objetivos da regulação e fiscalização: garantir que os preços dos serviços de saneamento básico nas localidades rurais ou de pequeno porte assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro de sua utilização, como a modicidade de seus valores, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

§ 1º- A estrutura de rateio de custos inicial constará como anexo no Acordo de Cooperação.

§ 2º - As revisões da estrutura de rateio de custos deverá ser aprovada em Assembleia Geral Ordinária da associação comunitária.

§ 3º - Após aprovação da estrutura de rateio, os novos valores deverão ser comunicados à Agência Reguladora.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Os bens públicos vinculados a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, relacionados a este Decreto, reverterão ao Município, após o prazo estabelecido na Lei Municipal, neste Decreto e no Acordo de Cooperação, inclusive com os seus acréscimos, direitos e privilégios anteriormente transferidos, bem como a imediata assunção do serviço pelo poder autorizante, realizando-se, após os levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

§ 1º - Será de responsabilidade conjunta do Município, do SISAR Bacia do Salgado e de suas associações filiadas, a elaboração do inventário físico/financeiro de que trata o caput deste artigo, no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura do Acordo de Cooperação.

§ 2º - O inventário físico/financeiro dos bens públicos vinculados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverá integrar o Acordo de Cooperação como anexo.

§ 3º - Os investimentos realizados pelo SISAR Bacia do Salgado e/ou suas associações filiadas deverão ser registrados em relatórios anuais, que serão apresentados ao representante do executivo municipal e à Agência reguladora.

§ 4º - Os investimentos de que trata o parágrafo anterior constituirão créditos a serem indenizados ou compensados, caso ocorra à extinção da autorização específica antes do prazo de 30(trinta) anos conforme previsto na Lei Municipal 366/2022, e nas condições estabelecidas em seu art. 4º, § 1º, bem como no Acordo de Cooperação.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 24 de Janeiro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:AFDD7697

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 02

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Gerente Técnico lotada na secretaria de Saúde do Município de Massapê

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

CONSIDERANDO o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO os arts. 30, II, a, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia 1º de dezembro de 2021, para o cargo de **Gerente Técnico** lotada na secretaria de Saúde do Município de Massapê, a seguinte servidora **Helena Vasconcelos Sanford**.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/12/2021

Art. 3º. Fica revogado o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:41E72241

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 04

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Gerente Técnico lotada na secretaria de Saúde do Município de Massapê

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

CONSIDERANDO o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO os arts. 30, II, a, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia 1º de dezembro de 2021, para o cargo de **Gerente Técnico** lotada na secretaria de Saúde do Município de Massapê, a seguinte servidora **Helena Vasconcelos Sanford**.

Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:959248AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA NO 27/GP/2022

Gabinete do Prefeito PORTARIA NO 27/GP/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO RELEVANTE A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 518 de 12 de dezembro de 2003, no seu Art. Nº. 76;

CONSIDERANDO o excelente trabalho prestado a comunidade mauritiense pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS PALESTINA, estando o equipamento citado na seleta lista do melhores do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 50% (Cinquenta por cento) nos salários no mês de janeiro de 2022 dos seguintes servidores:

NOME	CPF
ANA CLEIDE DE LACERDA ARAÚJO	634.067.993-53
FRANCISCO JALES TOMAZ DA SILVA JÚNIOR	020.067.523-08
GERALDA SOUSA GOMES	922.121.313-72
JOÃO GOMES DA SILVA NETO	495.005.623-91
JOSÉ JOSIVALDO DE SOUSA ARAÚJO	880.594.133-68
MARIA DAS DORES ALVES TELES	634.067.133-00
MARIA DAS DORES DE MORAIS DAVID	963.278.803-63
MARIA IASMIN CRUZ BESERRA	057.615.023-13
MARIA ISADORA LEITE LIMA	065.663.383-22
NATANAEEL CRUZ DE ARAUJO	071.798.383-81
ROBSON LEMOS ANTONINO	056.969.743-33
ZILDA ALVES CABOCLLO	044.072.723-50
GEOVANI DE SOUZA FERNANDES	074.462.703-65

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 24 de janeiro de 2.022.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:7160A27E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 09**

DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com fundamento no parágrafo único do artigo 115 da Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO que é atribuição do município empreender ações governamentais que se destinam a promoção da participação e controle social;

CONSIDERANDO que as disposições constantes da Lei Municipal 1.101/2012, preconizam a realização da Conferência Municipal de Saúde Mental de Mauriti;

CONSIDERANDO a resolução nº 02 do Conselho Municipal de Saúde aprovado por *ad referendum*, no dia 07 de janeiro de 2022, homologa a convocação da referida conferência;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Mauriti, a qual será orientada pelo tema central - “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”, a realizar-se entre os dias 10 e 11 de fevereiro de 2022, na forma do seu Regimento;

Parágrafo único – A presente conferência poderá ser presencial, virtual ou híbrida, a depender a situação das regaras sanitárias impostas pela Pandemia da COVID 19;

Art. 2º- A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Mauriti será coordenada pela Secretária de Saúde e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 3º - A estrutura organizacional da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será definida no seu Regimento, que deverá ser devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 24 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:C48B7A59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/GP/2022**

PORTARIA Nº 30/GP/2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO que é atribuição do município empreender ações governamentais que se destinam a promoção da participação e controle social;

CONSIDERANDO que as disposições constantes da Lei Municipal 1.101/2012, preconizam a realização da Conferência Municipal de Saúde Mental de Mauriti;

CONSIDERANDO a resolução nº 02 do Conselho Municipal de Saúde aprovado por *ad referendum*, no dia 07 de janeiro de 2022, homologa a convocação da referida conferência;

CONSIDERANDO que o Município de Mauriti, por meio do Decreto Municipal nº 09, de 24 de janeiro de 2022, dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a **DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE MAURITI**:

CICERO FURTADO DA SILVA - Presidente da Comissão, representante do Conselho Municipal de Saúde;

TATHYANE GRANGEIRO SAMPAIO LUNA, Vice-Presidente da Comissão, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS, Membro, representante do Conselho Municipal de Saúde;

FRANCILÂNDIA PEREIRA DE SOUZA SILVA, Membro, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

FRANCISCO EDVAN JANOCA, Membro, representante do Conselho Municipal de Saúde;

VALÉRIA GONÇALVES DE LUCENA, Membro, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os servidores nomeados exercerão as atribuições constantes ao Decreto Municipal nº 09 de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2022

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:A735B3F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.12.07.01/PP OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços na área de Língua Inglesa, tendo em vista a capacitação na área de Língua Inglesa para Professores da rede Municipal de Ensino com carga horária de 48 (quarenta e oito) H/A, na qual serão formadas seis turmas com 15 (quinze) alunos cada, através da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/Ce. Empresa: **SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS** – CNPJ Nº 09.036.753/0001-21, vencedora do lote único - valor total R\$ 147.480,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais). Homologo o processo na forma da Lei. Mauriti/CE, 24 de Janeiro de 2022.

FRANCISCA VALDÉCIA PEREIRA DE SOUSA – Secretária de Educação.

Publicado por:

Cicera Arrelida Leite

Código Identificador:A4306BBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.21.01/SMS**

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU - EPP. Objeto: Aquisição de Material e Equipamentos Médicos Hospitalares para atender as necessidades das demandas por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE. Valor: (R\$ 167.770,69). Prazo: 31/12/2022. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Marchet de Sá Barreto Callou.

Mauriti/CE, 21 de Janeiro de 2022.

Publicado por:

Cicera Arrelida Leite

Código Identificador:D7AF5703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.21.02/SMS**

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOSÉ NERGINO SOBREIRA. Objeto: Aquisição de Material e Equipamentos Médicos Hospitalares para atender as necessidades das demandas por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE. Valor: (R\$ 272.832,20). Prazo:

31/12/2022. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e José Nergino Sobreira.

Mauriti/CE, 21 de Janeiro de 2022.

Publicado por:

Cicera Arrelida Leite

Código Identificador:D3D649E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.24.03/SMS**

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. Objeto: Aquisição de Material e Equipamentos Médicos Hospitalares para atender as necessidades das demandas por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE. Valor: (R\$ 315.139,17). Prazo: 31/12/2022. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Maria Derlange Pinheiro Maia.

Mauriti/CE, 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:

Cicera Arrelida Leite

Código Identificador:6A7D8E7A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 13081901EDUC**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 13081901EDUC PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019DIVE-CP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. AS DESPESAS DESTA CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) Nº(S): ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1003.12.122.0004.2.038 3.3.90.39.00 3.3.90.39.05 PRÓPRIOS DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): OLGA MARIA MACIEL (Sócia Administradora) da empresa ATM ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S.

MOMBAÇA - CE, 29 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária de Educação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 13081901SESA PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019DIVE-CP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 28/12/2022. AS DESPESAS DESTA CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) Nº(S): ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSOS SECRETARIA DE SAÚDE

0901.10.122.0002.2.02 3.3.90.39.00 3.3.90.39.05 PRÓPRIOS DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): OLGA MARIA MACIEL (Sócia Administradora) da empresa ATM ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S.

MOMBAÇA - CE, 29 de dezembro de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:2F9CB69C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 13081901SASS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 13081901SASS PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019DIVE-CP – SECRETARIAS DIVERSAS OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. AS DESPESAS DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) Nº(S):

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSOS ASSISTÊNCIA SOCIAL 1401.08.122.0004.2.056 3.3.90.39.00 3.3.90.39.05 RECURSO ORDINÁRIO DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO

O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): OLGA MARIA MACIEL (Sócia Administradora) da empresa ATM ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S. MOMBAÇA - CE, 29 de dezembro de 2021. MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA Secretária de Assistência Social.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 13081901FINA. PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019DIVE-CP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. AS DESPESAS DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) Nº(S):

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSOS SECRETARIA DE FINANÇAS 0401.04.122.0002.2.010 3.3.90.39.00

3.3.90.39.05 RECURSO ORDINÁRIO DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) correspondendo ao valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCI GLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Finanças. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): OLGA MARIA MACIEL (Sócia Administradora) da empresa ATM ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S.

MOMBAÇA - CE, 29 de dezembro de 2021.

LUCI GLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F7A815C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 18061901SASS

AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 18061901SASS PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019SASS – DP SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor total da locação será de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1402.08.244.0023.2.063, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00, com Fonte de Recursos Proteção Social Especial. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início da vigência em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO (A) LOCADOR (A): MARIA ZULEIDE RIBEIRO MARTINS.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:FFA2746C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 09071901SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09071901SASS PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019SASS – DP SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor total da locação será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1402.08.244.0022.2.061, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00, com Fonte de Transferência de Recursos do FNAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início da vigência em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO (A) LOCADOR (A): FRANCISCO MOREIRA EVANGELISTA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:389D6849

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 10032001SASS**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10032001SASS
PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020SASS – DP SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.
DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor total da locação será de R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1401.08.122.0025.2.057 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00, com Fonte de Recursos FMS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início da vigência em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.
ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Assistência Social.
ASSINA PELO (A) LOCADOR (A): PEDRO EDUARDO TEIXEIRA FERNANDES Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D22853B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 06072001SASS**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06072001SASS
PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020SASS – DP SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.
DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor total da locação será de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1401.08.122.0025.2.058 - Elemento de Despesa nº 3.3.9.36.00/3.3.90.36.15, com Recursos Ordinários.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início da vigência em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.
ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Assistência Social.
ASSINA PELO (A) LOCADOR (A): FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B76A6223

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 12012101EDUC**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12012101EDUC
PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021EDUC-DP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.

DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor total da locação será de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1003.12.122.0004.2.036 - Elemento de Despesa nº 3.3.9.36.00/3.3.90.36.15, com Receita de Imposto e Transferência Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início da vigência em 12/01/2022 e término em 11/01/2023.

ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação
ASSINA PELO (A) LOCADOR (A): MARIA EDELY EVANGELISTA DE ALENCAR

MOMBAÇA - CE, 11 de janeiro de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:EBD04005

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
20052101EDUC**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20052101EDUC.
PROCESSO DE ORIGEM: TERMO DE COLABORAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021EDUC – OSC.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.
VALOR DO ADITIVO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 62.984,00 (sessenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.
ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA - Secretária de Educação.
ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): RENATO OLIVEIRA DE SOUSA (Presidente) da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADA NOVA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:FC11B619

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SÉTIMO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 04091802SESA**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04091802SESA
PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.
DO VALOR A SER ADITIVADO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 47.409,30 (quarenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e trinta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.10.301.0009.2.027, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.14 e serão pagas com Receita de Imposto e Transferências Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/03/2022.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR –

Secretária de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO JANES CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA (Titular) da empresa FOX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR

Secretária de Saúde

Publicado por:

Karoline Andrade Abrante

Código Identificador:5ECFD91F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 23101701GAPR**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23101701GAPR PROCESSO DE ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017GAPR-TP - GABINETE DO PREFEITO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA ORIGEM DOS RECURSOS. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Nº 0201.04.122.0004.2.002, elemento de despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.79. Recursos Ordinários.DO VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo é de R\$ 85.500,00(oitenta e cinco mil e quinhentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 09 (nove) meses dias, com início em 01/01/2022 e término em 30/09/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES – Chefe de Gabinete do Prefeito. ASSINA PELO(A) EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO (Titular) da empresa EDUARDO CASTELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Mombaça - CE, em 30 de dezembro de 2021.

NEY WERBSON MOREIRA ALVES

Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Karoline Andrade Abrante

Código Identificador:C6F4A0C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030113/2022 - ATO DE EXONERAÇÃO
ANTONIA SOCORRO DE SOUZA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor ANTONIA SOCORRO DE SOUZA, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, junto a Secretaria de Assistência Social.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de janeiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:FA66FF9F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030112/2022 - ATO DE EXONERAÇÃO
RAQUEL CRISTINA CAVALCANTE SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora RAQUEL CRISTINA CAVALCANTE SILVA, ocupante em comissão do cargo de ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Assistência Social.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de Janeiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:8DD8AE37

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030111/2022 ATO DE EXONERAÇÃO MARCIA
MARIA GOMES NOGUEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora MARCIA MARIA GOMES NOGUEIRA, ocupante em comissão do cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE TRABALHO E RENDA, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Assistência Social.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de Janeiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:9B52BD3F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030110/2022 ATO DE EXONERAÇÃO -
MABEL TUANNY FARIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora MABEL TUANNY FARIAS, ocupante em comissão do cargo de MONITOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROARES, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Assistência Social.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de Janeiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:461611B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030109/2022 ATO DE EXONERAÇÃO
ANTONIA GEANE LIMA MARQUES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **ANTONIA GEANE LIMA MARQUES**, ocupante em comissão do cargo de **MONITOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROARES**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Assistência Social.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de Janeiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:59353610

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030108/2022 ATO DE EXONERAÇÃO LICINIA
MARIA ALVES DE LIMA CÂNDIDO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **LICINIA MARIA ALVES DE LIMA CÂNDIDO**, ocupante em comissão do cargo de **ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Assistência Social.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de Janeiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6B4699F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030107/2022 ATO DE EXONERAÇÃO SORAYA
MARIA ALVINO DE SA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **SORAYA MARIA ALVINO DE SA**, ocupante em comissão do cargo de **COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Assistência Social.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de Janeiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E8723AAD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030122/2022 ATO DE EXONERAÇÃO HELENA
KATIA HOLANDA DE MORAIS NETA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **HELENA KATIA HOLANDA DE MORAIS NETA**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de Janeiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2260D7C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030121/2022 ATO DE EXONERAÇÃO
FRANCISCO VANDERLAN VIEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **FRANCISCO VANDERLAN VIEIRA**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de Janeiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:840765A1

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 030120/2022 ATO DE EXONERAÇÃO JOSE FABIANO VIEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **JOSE FABIANO VIEIRA**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de Janeiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5213B914

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 030119/2022 ATO DE EXONERAÇÃO ANTONIO NATANAEL TOMAZ RIBEIRO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **ANTONIO NATANAEL TOMAZ RIBEIRO**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de Janeiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:994001A4

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 030118/2022 ATO DE EXONERAÇÃO FRANCISCO GILMAR SILVA MARQUES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **FRANCISCO GILMAR SILVA MARQUES**, ocupante em comissão do cargo de **COORDENADOR DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Segurança Pública.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de Janeiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7337666A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 030117/2022 - RETIRADA DE FOLHA DA SERVIDORA ROMELIA SEVERINA AIRES**

Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento da **Sra. ROMELIA SEVERINA AIRES CPF: 92680275349 MATRICULA Nº 4702328** que exerce o cargo público de **AUXILIAR ESCOLAR** haja vista que o mesmo aposentou-se por **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a **VACÂNCIA** do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3º - Proceda-se a devida notificação da **Sra. ROMELIA SEVERINA AIRES** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4º - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de janeiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:648E087B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 030116/2022 ATO DE NOMEAÇÃO ANTONIO ALMIR CAVALCANTE DE ALMEIDA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ANTONIO ALMIR CAVALCANTE DE ALMEIDA**, para ocupar, em comissão, o cargo de **GERENTE DE**

NÚCLEO DE TRABALHO E RENDA, junto a Secretaria de Assistência Social, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de janeiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4C662333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030115/2022 ATO DE NOMEAÇÃO
FRANCISCA CHARLIANE ALMINO LOPES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA CHARLIANE ALMINO LOPES, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL – GDS 1, junto a Secretaria de Assistência Social, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de janeiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FB4B0F1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030114/2022 ATO DE NOMEAÇÃO SORAYA
MARIA ALVINO DE SA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. SORAYA MARIA ALVINO DE SA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR TÉCNICO CREAS – CTC, junto a Secretaria de Assistência Social, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de janeiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:63C8245C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030123/2022 ATO DE NOMEAÇÃO JOSE
ROBERTO MAGALHÃES SARAIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSE ROBERTO MAGALHÃES SARAIVA para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO – GDS 1 junto ao Departamento Municipal de Trânsito, na Secretaria da Infraestrutura, criado pela LEI COMPLEMENTAR Nº 743/2016 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de janeiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8BCA9FE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030124/2022 ATO DE NOMEAÇÃO
FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GDS 5 junto a Secretaria de Assistência Social, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de janeiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E7A64913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030125/2022 ATO DE NOMEAÇÃO TIAGO DA
SILVA DE LUCENA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. TIAGO DA SILVA DE LUCENA, para ocupar, em comissão, o cargo de NUCLEO DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL / APRENDIZAGEM – GDS 2 junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de janeiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9BB47E24

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030126/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO ADIEL VIEIRA CRUZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO ADIEL VIEIRA CRUZ, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL – ESCOLA TIPO D / APAE – GDS 4 junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de janeiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:46EF4D4E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030127/2022 - RETIRADA DE FOLHA DO SERVIDOR NILTON MARTINS SINDEAUX FILHO

Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento do Sr. **NILTON MARTINS SINDEAUX FILHO CPF: 13499106353 MATRICULA Nº 4713184** que exerce o cargo público de **TECNICO EM RAIOS X** haja vista que o mesmo aposentou-se por **APOSENTADORIA ESPECIAL** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a **VACÂNCIA** do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3º - Proceda-se a devida notificação do Sr. **NILTON MARTINS SINDEAUX FILHO** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4º - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de janeiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4A99698F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** A. DE ABREU SOARES EIRELI - ME, COM SEDE À RUA FRANCISCO MONTEIRO MAIA, Nº 82, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.975.781/0001-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÊXTEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE ÚNICO:** R\$ 203.339,40 (DUZENTOS E TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0702 10 301 0171 2.010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAB; 0702 10 302 0176 2.013 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ ADRIANA DE ABREU SOARES DE GIRÃO MAIA.

MORADA NOVA - CE, 11 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:632EBC04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE CEL. JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 109, CENTRO MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS GRÁFICOS E AFINS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE I:** R\$ 232.356,56. **DO VALOR DO LOTE II:** R\$ 42.386,00. **DO VALOR DO LOTE III:** R\$ 69.914,00. **DO VALOR DO LOTE IV:** R\$ 119.294,40. **DO VALOR DO LOTE V:** R\$ 59.442,00. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 523.392,98 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1001 08 122 0137 2035 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; 1002 08 243 0131 2039 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CRIANÇA FELIZ; 1002 08 244 0136 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA; 1002 08 244 0136 2044 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 1002 08 244 0136 2046 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ACESSUAS; 1002 08 244 0136 2048 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BPC NA ESCOLA; 1002 08 244 0136 2049 - APRIMORAMENTO DO IGD SUAS; 1002 08 244 0136 2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSEMAC; 1003 08 243 0011 2051 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FMDCA; 1004 08 241 00063 1017 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FMDI; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TECEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/MAXWYANO REGIS NOBRE RABELO.

MORADA NOVA - CE, 19 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A5721529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA. **CONTRATADA:** FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE CEL. JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 109, CENTRO MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS GRÁFICOS E AFINS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE I:** R\$ 1.877,30. **DO VALOR DO LOTE II:** R\$ 4.860,80. **DO VALOR DO LOTE III:** R\$ 1.128,00. **DO VALOR DO LOTE IV:** R\$ 1.075,60. **DO VALOR DO LOTE V:** R\$ 7.032,80. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 15.974,50 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1302 09 271 0140 2057 – GESTÃO E

MANUTENÇÃO DO IPREM; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TECEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS/MAXWYANO REGIS NOBRE RABELO.

MORADA NOVA - CE, 19 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F1171F4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO. **CONTRATADA:** FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE CEL. JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 109, CENTRO MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS GRÁFICOS E AFINS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE I:** R\$ 43.700,20. **DO VALOR DO LOTE II:** R\$ 25.786,10. **DO VALOR DO LOTE III:** R\$ 10.497,00. **DO VALOR DO LOTE IV:** R\$ 29.428,40. **DO VALOR DO LOTE V:** R\$ 6.432,00. **DO VALOR DO LOTE VI:** R\$ 568,00; **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 116.411,70 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1101 26 122 0037 2.053 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TECEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ MAXWYANO REGIS NOBRE RABELO.

MORADA NOVA - CE, 19 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2B773745

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA

PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE CEL. JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 109, CENTRO MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS GRÁFICOS E AFINS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE I:** R\$ 3.556,20. **DO VALOR DO LOTE II:** R\$ 6.177,90. **DO VALOR DO LOTE III:** R\$ 891,00. **DO VALOR DO LOTE IV:** R\$ 1.091,30. **DO VALOR DO LOTE V:** R\$ 1.608,00. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 13.324,40 (TREZE MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1501 07 122 0037 2059 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISACO DANYEL NOBRE BARROS/ MAXWYANO REGIS NOBRE RABELO.

MORADA NOVA - CE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D5AC2522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CNPJ 08.460.182/0001-95. **CONTRATADA:** J M NOBRE EPP, COM SEDE Á AVENIDA MANOEL DE CASTRO FILHO, Nº 777, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.214.667/0001-48. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), BATERIAS, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ALINHAMENTO, BALANÇAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES OU VINCULADOS À FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R\$ 1.168,80. **DO VALOR DO LOTE II:** R\$ 5.872,50. **DO VALOR DO LOTE III:** R\$ 2.699,82. **DO VALOR DO LOTE IV:** R\$ 10.053,85. **DO VALOR GLOBAL:** 19.794,97 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1101 26 122 0037 2.053 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; **ELEMENTO**

DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO / JOSÉ MARCOS NOBRE.

MORADA NOVA - CE, 19 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2E15C61F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** J M NOBRE EPP, COM SEDE Á AVENIDA MANOEL DE CASTRO FILHO, Nº 777, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.214.667/0001-48. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), BATERIAS, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ALINHAMENTO, BALANÇAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES OU VINCULADOS À FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R\$ 3.740,16. **DO VALOR DO LOTE II:** R\$ 1.283,79. **DO VALOR DO LOTE III:** R\$ 3.185,60. **DO VALOR DO LOTE IV:** R\$ 23.915,85. **DO VALOR GLOBAL:** 32.125,40 (TRINTA E DOIS MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1001 08 122 0137 2.035 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; 1001 08 244 0136 2.043 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PBF; 1002 08 244 0136 2.044 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 1002 08 244 0136 2.045 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO / JOSÉ MARCOS NOBRE.

MORADA NOVA - CE, 19 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F2218048

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2022-SEDC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) COBERTAS DE QUADRAS, LOCALIZADAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL: BENEVELUTO LINO DO NASCIMENTO (LOCALIDADE DE PATOS – DISTRITO DE SÃO JOAO DO ARUARU); JOSÉ EDUARDO FILHO (LOCALIDADE DE LAGOA DAS CARNAÚBAS) E JOAQUIM CHAGAS FILHO (DISTRITO DE ROLDÃO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. A COMISSÃO INFORMA AOS INTERESSADOS QUE O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRACITADO, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA, **EMPRESAS HABILITADAS:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; R. E. SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 40.560.312/0001-74; 03. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 38.284.700/0001-28; **EMPRESAS INABILITADAS:** TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 69.726.016/0001-82; JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA ARCTURO (ARCTURO CONSTRUÇÕES) - CNPJ Nº 03.077.025/0001-85; PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME - CNPJ Nº 27.135.164/0001-82; DINÂMICA EMPREENDEMENTOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 25.025.604/0001-13. A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA “A” DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:04019C04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2022-IMAMN. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA A EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR; COMERCIAL; INDUSTRIAL (QUANDO NÃO TÓXICOS E PERIGOSOS); RESÍDUOS DO MATADOURO PÚBLICO; ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE; FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS (PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES); RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS); RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS); RESÍDUOS DA SAÚDE (HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS), DA SEDE URBANA E DEMAIS LOCALIDADES, DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, EM ANEXO. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ATÉ O **DIA 03 DE MARÇO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:12E52670

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA PROPOSTAS
COMERCIAIS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-003/2021-SEJUV. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA A SER LOCALIZADA NO BAIRRO HERMÓGENES HENRIQUE GIRÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS, O RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **1º LUGAR** – ELLEVUS ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 709.747.42; **2º LUGAR** – G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 10.572.609/0001-99, VALOR GLOBAL DE R\$ 710.340,67. **3º LUGAR** – CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 17.247.743/0001-63; **4º LUGAR** – ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 21.139.049/0001-08; **5º LUGAR** – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, VALOR GLOBAL DE R\$ 713.688,65; **6º LUGAR** – MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 38.284.700/0001-28, VALOR GLOBAL DE R\$ 715.117,12; **7º LUGAR** – CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97, VALOR GLOBAL DE R\$ 719.017,68; **8º LUGAR** – ZENEDINE ZINADE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – CNPJ Nº 44.159.038/0001-87. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA “B” DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3FB06B53

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º
2022.01.19.01-PP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão n.º 2022.01.19.01-PP, do tipo presencial, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis na cidade de Fortaleza - CE ou num raio de no máximo 80 km, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Nova Olinda - CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, com abertura marcada para o dia 09 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 19 de janeiro de 2022.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:C6B72441

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Decreta luto oficial por 01 (um) dia no Município de Nova Olinda/CE, pela morte da criança José Bruno Feitosa de Melo.

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDO que faleceu nesta terça-feira, dia 25 Janeiro de 2022, José Bruno Feitosa de Melo;

CONSIDERANDO que a Criança José Bruno Feitosa de Melo, é filho de Cícero José de Melo Costa e Ana Valeria Feitosa de Lima, servidores públicos deste município;

CONSIDERANDO a consternação da comunidade Novolindense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma criança exemplar e respeitável entre todos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial em todo o território municipal, pelo período de um dia, pelo falecimento da Criança José Bruno Feitosa de Melo, ocorrido no dia 25 de Janeiro de 2022.

Art. 2º- Haverá na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE o hasteamento dos Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRE-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:09015CA8

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE PENSÃO Nº 01-A/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, **CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e §8º da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, art. 23 da EC 103/19 e na legislação municipal nos artigos 3º, 7º e 8º, da Lei 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, a **JOSÉ MARCOS TEIXEIRA DE ALENCAR**, na condição de viúvo, da ex-servidora, a Sra. **MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR**, brasileira, RG nº.2002098045820 SSP-CE, CPF nº. 248.783.323-87, ocupante do cargo de “**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**”, lotada na Secretaria de Assistência Social, inativa à época do óbito. Referida pensão se dará no percentual de 60% do valor dos vencimentos do “de cujus”, cujos efeitos financeiros se darão a partir do dia 01º de julho de 2021, data do óbito, e permanecerão enquanto o viúvo não convolar novas núpcias. A pensão em referência atualmente é de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). Com data de início de concessão de benefício a partir da publicação deste Ato de Aposentadoria, segundo a Lei nº 855, de 03 de dezembro 2019. Valores discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Proventos	R\$ 1.320,00

Art. 23 da EC 103/19 (60%)	R\$ 792,00
Complementação Constitucional	R\$ 308,00
Valor do Benefício	R\$ 1.100,00
BENEFICIÁRIOS	VALOR
JOSÉ MARCOS TEIXEIRA DE ALENCAR	R\$ 1.100,00

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda em 26/01/2022

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES

Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO

Diretora da PREV Nova Olinda

Publicado por:

Cícero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:9A24892B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 25.01.002

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL

PALHANO – CE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, delega competência ao Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional e dá outras providências.*

*Art. 1º - Fica autorizado a pagar ao Prefeito Municipal o Sr. **FRANCISCO ERISSON FERREIRA** a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada na cidade de Fortaleza – CE, ao Gabinete do Deputado Estadual Sérgio Aguiar, na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, para tratar de interesses dessa municipalidade no dia 25 de Janeiro de 2022,*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura a pagar ao Prefeito Municipal a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 25 de Janeiro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 25 de Janeiro de 2022.

THAINÁ ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS

Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D9AD4B52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 08/2022 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
EMERGENCIAL

DECRETONº08, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL PARA O OBJETO QUE DECLINA, TENDO EM VISTA O FIM DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.23-SS,

SOMADO AO SURTO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS E SÍNDROMES GRIPAIS EM MEIO À PANDEMIA DO COVID-19, E IMPOSSIBILIDADE DE PARALISAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o encerramento dos contratos celebrados pela Edilidade para aquisição de medicamentos, conforme detalhamentos constantes do edital e anexos da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.23-SS.

CONSIDERANDO a ausência de contratação atual hábil a autorizar a aquisição de medicamentos pelo Município, nos moldes da contratação anterior, sobretudo em razão do planejamento anterior existentes, o qual restou comprometido pelo surto de doenças respiratórias e síndromes gripais nos últimos dois meses, em meio a pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 estabelece como situação de licitação dispensável os “*casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos*”;

CONSIDERANDO que o dispositivo legal supracitado autoriza a aquisição de uma quantidade determinada de bens em situação de emergência quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que é evidente que o desabastecimento acarretará sérios prejuízos à população, vez que trata-se de fornecimento de serviço essencial, respeitante à saúde e à vida das pessoas;

CONSIDERANDO que a administração pública deve prezar pelo princípio da continuidade, que consiste na proibição da interrupção total do desempenho de atividades do serviço público prestadas à população e seus usuários;

CONSIDERANDO que novo procedimento licitatório a ser imediatamente iniciado poderá demandar, em média, 60 (sessenta) dias para sua conclusão, não podendo os municípios serem privados dos serviços declinados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada em situação emergencial a instauração de Procedimento de Licitação Dispensável para a aquisição de medicamentos, pelo Município de Potengi/CE, tendo em vista as considerações ao norte delineadas.

Art. 2º - Fica estabelecida a emergência por 60 (sessenta) dias para restabelecer a normalidade dos serviços de que trata este Decreto, podendo esse prazo ser prorrogado, se necessário, uma única vez, por igual período.

Parágrafo Único. A situação de emergência persistirá até a conclusão do novo procedimento a ser instaurado, caso se dê em período inferior ao prazo preconizado no *caput*.

Art. 3º - Fica autorizada, também, a administração Pública Municipal, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, a contratar o bem necessário à execução dos serviços, objeto da dispensa, nos termos da lei e deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:1EFDEBE8

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 09/2022 - ISOLAMENTO SOCIAL

DECRETOMUNICIPAL N.º09, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 E DEMAIS SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS NO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o avanço da disseminação da Covid-19 e demais síndromes respiratórias no Município de Potengi/CE e Região do Cariri, de uma maneira geral, com considerável aumento de casos nos últimos dias;

CONSIDERANDO a lotação dos leitos de hospitais nos municípios da Região do Cariri, bem como a possibilidade de iminente escassez de insumos para combate e tratamento das mencionadas doenças;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público a adoção de medidas com a finalidade de zelar pela saúde e bem-estar dos cidadãos, sobretudo frente a uma pandemia ainda vivenciada;

DECRETA:

Art. 1º. Sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal n.º 07/2022, de 17 de janeiro de 2022, fica proibido, a partir do dia **28/01/2022**, em todo o Município de Potengi/CE, o funcionamento de balneários, clubes, piscinas coletivas e congêneres, bem como qualquer tipo de aglomeração, festiva ou não, em chácaras e/ou assemelhados.

Art. 2º. Além das proibições constantes do artigo anterior, fica proibida a realização, ainda que sem música ao vivo ou som mecânico, de comemorações (aniversários, casamentos, formaturas, churrascos, etc) que gerem aglomeração de pessoas, vedado ainda o funcionamento de serviço de *buffet*.

Art. 3º. Fica proibido, ainda, em todo o território do Município de Potengi/CE, o funcionamento de bares com atendimento presencial, podendo estes estabelecimentos funcionarem apenas pela modalidade *delivery*.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:B63EED9B

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ZENAILDA ADERALDO DA SILVA RODRIGUES

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, na Vila Santa Maria, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ZENAILDA ADERALDO DA SILVA RODRIGUES

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 037/2021 com validade até 14/10/2023 para atividade de criação de animais sem abate ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, na Vila Santa Maria, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:6E07B1C5

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**MANOEL BRAZ RIBEIRO FERREIRA**

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de Criação de animais sem abate Ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Cajueiro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA**MANOEL BRAZ RIBEIRO FERREIRA**

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 048/2021 com validade até 18/10/2023 para atividade de Criação de animais sem abate Ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Cajueiro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:A47BA10F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 26.01.001/2022**

ATO Nº 26.01.001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor(a) **ELESSANDRA RAULINO DE SOUZA CARNEIRO**, do cargo de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO, simbologia DAS-1**, vinculado a(o) **GABINETE DO PREFEITO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:89A6A06F

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 26.01.003/2022**

ATO Nº 26.01.003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ELESSANDRA RAULINO DE SOUZA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **Membro da Comissão do Pregão, simbologia DAS-1**, vinculado à **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:9E977E91

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 26.01.004/2022**

ATO Nº 26.01.004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **TIAGO AMORIM JORGE**, para exercer o cargo em comissão de **Membro da Comissão Permanente de Cadastro, simbologia DAS-1**, vinculado à **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:12056601

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26.01.001/2022**

PORTARIA Nº 26.01.001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, Ricardo José Araújo Silveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município, de conformidade com as disposições da Lei Municipal Nº 2.922/2018 e do artigo 34 c.c/ o artigo 51 da Lei Federal Nº. 8.666/93, alterada e consolidada;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a **Comissão Permanente de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Quixadá - CRC-PMQ**, que será

composta pelos seguintes servidores, já devidamente nomeados conforme atos específicos:

I - Presidente: Iracilda Francelino de Carvalho;

II - Membro: Tiago Amorim Jorge;

III - Secretária: Karla Patrícia Matias Lobo;

Art. 2º- À Comissão de Registro Cadastral – CRC-PMQ ora constituída fica conferida competência para proceder ao recebimento, julgamento, inscrição, alteração ou cancelamento dos pedidos de registro cadastral de todos os fornecedores e prestadores de serviço de conformidade com a Lei Nacional Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Art. 3º- Na condução de cada processo de registro cadastral, a Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à Administração Pública, pelas normas gerais da Legislação específica em vigor.

Art. 4º- A investidura dos membros da **Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Quixadá - CRC-PMQ**, será regulamentada conforme a Lei Municipal Nº 2.922/2018 e do artigo 34 c.c/ o artigo 51 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – Os componentes da **Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Quixadá - CRC-PMQ** perceberão remuneração na forma da Lei Municipal que regula a matéria.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 21.01.001/2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 26 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helaine Oliveira Nunes

Código Identificador:A0993A3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26.01.002/2022**

PORTARIA Nº 26.01.002/2022

INSTITUI EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, Ricardo José Araújo Silveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município, de conformidade com as disposições da Lei Municipal Nº 2.922/2018 da Lei Federal Nº. 8.666/93, alterada e consolidada;

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o Pregoeiro Oficial e os membros da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Quixadá, conferindo competência para proceder à realização de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, tipo presencial ou eletrônico, adotados para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de qualquer valor, inclusive de engenharia, relacionados com as atividades, programas e projetos de quaisquer órgãos, entidades, secretarias, unidades ou fundos da administração municipal direta e indireta do Município de Quixadá, especialmente com a função de proceder ao recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como o julgamento da habilitação, a adjudicação do objeto do certame e demais procedimentos na conformidade da Lei Nacional Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que será composta pelos seguintes servidores, já devidamente nomeados conforme atos específicos:

I - Pregoeiro Oficial: José Ivan de Paiva Junior;

II - 1º Membro da Equipe de Apoio: Elessandra Raulino De Souza Carneiro;

III - 2º Membro da Equipe de Apoio: Gesyka Crisóstomo de Sousa;

IV - Pregoeiro Substituto: Mirlla Maria Saldanha Lima.

Art. 2º- No caso das ausências ou impedimentos, o Pregoeiro Oficial será substituído pelo Pregoeiro Substituto.

Parágrafo Único - Os membros, no caso de ausências ou impedimentos, serão substituídos pelos membros suplentes a seguir indicados:

I – Ana Letícia França Ferreira;

II – Uyara Dayana de Alencar Capistrano.

Art. 3º-O Pregoeiro responderá pelos atos decisórios que adotar, na condução de cada processo de licitação, zelando pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à Administração Pública, pelas normas gerais da Legislação específica em vigor e daquelas que forem estipuladas na autorização respectiva, julgando as propostas objetivamente, segundo os tipos de licitação, os fatores e critérios prévia e exclusivamente estabelecidos no ato convocatório.

Art. 4º- A investidura dos servidores ora designados terá vigência de 01 (um) ano.

Parágrafo Único – Os servidores ora designados perceberão remuneração na forma da Lei Municipal nº 2.922/2018 que regula a matéria.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, aos 26 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito do Município de Quixadá

Publicado por:

Helaine Oliveira Nunes

Código Identificador:1FBBE228

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 25.01.003/2022**

ATO Nº 25.01.003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor(a) **JOSE WEBSTON COSTA DA SILVA**, do cargo de **Gerente de Controle e Custos, simbologia DAS-4**, vinculado a(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 25 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helaine Oliveira Nunes

Código Identificador:94D4E7CF

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 25.01.004/2022**

ATO Nº 25.01.004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE WEBSTON COSTA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadoria de Planejamento e Finanças**, simbologia **DNS-9**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 25 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:3B924D93

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 25.01.001/2022

ATO Nº 25.01.001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor(a) **MABIO ROBERTO AGUIAR DE SOUSA**, do cargo de **Coordenadoria de Planejamento e Finanças**, simbologia **DNS-9**, vinculado a(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 25 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:4BA768F4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 25.01.002/2022

ATO Nº 25.01.002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor(a) **PEDRO PAULO CORREIA SARAIVA**, do cargo de **Diretor(a) Geral do Distrito Educacional de Nível II**, simbologia **DAS-1**, vinculado a(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 25 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:B5C97250

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00.003/2022-PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Contratação de serviços de telefonia móvel pessoal totalizando 68 linhas telefônicas com acesso a internet móvel, serviço de banda larga 3G/4G com acesso a franquia mínima de 6GB mês, vinculado a um chip de voz, por meio de operadora de serviço móvel pessoal SMP, autorizada pela ANATEL, destinado ao funcionamento aos diversos setores das diversas secretarias do município de Quixadá no Ceará. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 27/01/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 08/02/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 08/02/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 08/02/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR

Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:B010C1E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0401.03/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2.007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de apoio administrativo na organização e levantamento de dados (catalogação e arquivamento de documentos) dos Relatórios de Receitas e Despesas para Elaboração de Prestação de Contas junto à Secretaria de administração do Município de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ XAVIER MAIA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: NICAELE LIMA ALVES.

Quixeré – CE, 04 de janeiro de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4DF86615

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A GABINETE DO PREFEITO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0301.35/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0410.2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviços referente a manutenção das antenas de sinal de televisão do município junto ao Gabinete do Prefeito.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 03 de janeiro de 2022.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:8ABDBC17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Educação do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº **2401.01/2022** resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº **2101.01/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria	0501.12.122.1201.2.024

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE ESTUDOS DESTINADOS AOS DIRETORES, COORDENADORES ESCOLARES E PROFESSORES PARA FORMAÇÃO UNIVERSALIZADA DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERE-CE, conforme especificações no anexo I, parte integrante deste processo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura.

CONTRATADA: CENE - CENTRAL DE NEGÓCIOS EDITORIAIS E COMERCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: EDMILSON ALVES JÚNIOR.

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 59.880,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REIS).

Quixeré - Ce, 26 de janeiro de 2022.

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:8646EE55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2021** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, tendo como vencedora a empresa: **D A L MACIEL LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **19.698.790/0001-59**, com endereço à Av. Nicodemos Araújo, Nº 1628 – Paulo VI, Acaraú/CE, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 no valor global de **R\$ 948.068,88 (novecentos e quarenta e oito mil e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

Quixeré–Ce, 26 de janeiro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:5954099F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0701.01/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONJUNTOS GERADORES DE CLORO IN LOCO, COM DOSAGEM, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO SISTEMA DE FLOURETAÇÃO, JUNTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE QUIXERE**, declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **13.903.093/0001-06** com valor global de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.

Quixeré – CE, 26 de janeiro de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2DC78D0D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.12.01/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Iranilda de Sousa Almeida, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060237-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará

em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D5A1BA32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.13.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contrato (a) Maria Aucilene da Silva Sousa, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 124378-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3CFF393B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.14.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Francisco Francineudo Lima Alves, Cargo Auxiliar de Informática, Matrícula 060247-7, lotado (a) na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 14 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E4614C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.17.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JEFFERSON RAFAEL RODRIGUES LIMA, cargo de Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante, Matrícula 060213-2, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 17 de janeiro de 2022 até 21 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:342BFDEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.18.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido dos servidores relacionados abaixo, com suas matrículas, nomes, cargos e valores referentes ao plantão dobrado recebido e não trabalhado nos dias 24 e 31 do mês de dezembro de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
123772-1	Sane Darine Sousa Alves	Cozinheiro	01	44,00
122244-9	Maria Lucia Pereira de Oliveira	Cozinheiro	01	44,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FA5A647E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.19.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.02.2022 a 02.03.2022.

070569-1	Ricardo José de Almeida	Vigilante	04.10.2019 a 03.10.2020
----------	-------------------------	-----------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D2DD469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.20.01.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) em estágio probatório MARIA NÍVIA NOGUEIRA FERNANDES, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sob matrícula de N.º 123546-0 pelo prazo de 02 (dois) anos no período de 20 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2024, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 20 de janeiro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:64329C5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.21.01/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) comissionado (a) PAULO THARDELLY ARAUJO TEIXEIRA, cargo de Chefe de Seção de Informática, Matrícula 124306-3 lotado na Secretaria de Administração.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B09E9A9F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.11.01/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n.º 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em Cargo Comissionado (a) Cláudia Mônica Souza Silva, Cargo Gerente da Atenção Básica, Matrícula 124880-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B7D85479

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.12.01/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n.º 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Cicera Sandy da Silva Lima, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 123623-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de janeiro de 2022 a 14 de janeiro 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5A88F20B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.13.01/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n.º 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Contratado (a) Maria Marlenilce Pereira Rodrigues, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 124888-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de janeiro de 2022 a 14 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:53AD07D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.17.01/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n.º 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) CICERA SANDY DA SILVA LIMA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 123623-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de janeiro de 2022 até 19 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E0C01C0A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.18.01/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes aos plantões dobrados trabalhados e não pagos nos dias 24 e 25 e 31 do mês de dezembro de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	02	52,04
124925-8	Antonia Ozinete de Sena Melo	Cozinheiro	02	44,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3100A4F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.19.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora efetiva MARIA APOLINÁRIA ARAUJO LIMA SOUSA, cargo Professor Educação Básica I Classe "C" Referência "01" matrícula 041819-6 e Professor Educação Básica I Classe "C" Referência "01" matrícula 041892-7 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 11.11.2019. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 19 de janeiro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F75945EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.21.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA JOSILANDIA VIANA DE LIRA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123588-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CDD6068C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.11.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Rosiane Pires de Oliveira, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 124210-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:785580A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.12.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em cargo comissionado (a) Maria de Fatima Lopes Silva, Cargo Chefe de Divisão de Patrimônio, Matrícula 124296-2, lotado (a) na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 12 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5533A055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.13.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Rosa Angélica Sena Maia, Cargo Motorista, Matrícula 123627-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de janeiro de 2022 a 14 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F1D1874C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.14.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Priscila Ribeiro da Silva, Cargo Vigilante, Matrícula 124848-0 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 14 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:315F57DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.17.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em cargo comissionado (a) **GUILHERME NORMANDO DE LIMA**, Cargo Chefe de Atendimento, Matrícula 124627-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:97C5169A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.18.01/202**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) **JESSICA NARA COSTA OLIVEIRA**, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123827-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de janeiro de 2022 até 20 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:48DB1134

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.19.01/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora Efetiva/Comissionada **MARIA DIANA ARAUJO SOUSA**, matrícula 060172-1 cargo Auxiliar Administrativo/Diretor Departamento de Proteção Social Básica DAS-3, no valor de R\$ 553,38 (Quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) referentes a Gratificação do Cargo em Comissão pagos a menor nos meses de novembro, dezembro e 13º/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E37840E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.20.01/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a lei complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.02.2022 a 02.03.2022.

123474-9	Álida Rejane Andrade Mendes	Cirurgião Dentista da Família	02.07.2020 a 01.07.2021
060240-0	Maria Claudete Xavier Ribeiro	Auxiliar em Saúde Bucal	01.08.2020 a 31.07.2021
124301-2	Mayara de Melo Moura Gadelha	Chefe de Vigilância E A. C de E, Z. E.S. e M Social	04.01.2021 a 03.01.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F48132E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.21.01/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial ao servidor **JAIRO DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula 120096-8 cargo AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, no valor de R\$ 577,12 (quinhentos e setenta e sete reais e doze centavos) referentes as diferenças do enquadramento determinada na Portaria nº 011.12.01/2022 e levantada conforme planilha em anexo, referente aos anos 2019 e 2020. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:32B9B65F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.11.01/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) **Milena Jeimissa de Lima Sousa**, Cargo Auxiliar administrativo, Matrícula 123551-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de janeiro de 2022 até 12 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:93DB6A9E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.12.01/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria da Conceição de Jesus Alves, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041337-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de janeiro de 2022 a 14 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F2EDC95F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.13.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Giuliana Andreza Figueiredo Gil Gomes Peixoto, Cargo Analista de Controle Interno, Matrícula 124874-0, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, pelo período de licença de 13 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A6BFF0A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.17.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório JULIETE SILVA ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123469-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de janeiro de 2022 até 24 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:340E6A72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.18.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARILIA DE FREITAS MENESES, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 125044-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de janeiro de 2022 até 23 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3B494C6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.19.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, **RESOLVE** conceder diferença salarial a servidora Maria Ivanilda Costa Brito, matrícula 041869-2 cargo Professor Educação Básica I, no valor de R\$ 52,41 (Cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) referentes aos deslocamentos pagos a menor no mês de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CB0DC015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.20.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada ao servidor relacionado abaixo com sua matrícula, cargo, e dias trabalhados no mês de dezembro de 2021 e horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício nos Postos de Saúde e Casa de Apoio do Município.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
080682-0	Francisco Morgério de Sousa	Vigilante	01
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais	13
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Vigilante	15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 01 de dezembro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:07006D5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.21.01/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Contratado (a) **CLAUCIANE MARIA DA CUNHA**, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 124992-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DB6CEEBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.04.01/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) **KALLINA SANTOS GONÇALVES**, Cargo Fisioterapeuta, Matrícula 124937-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E1916B28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.11.01/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) **Thalysen David Nogueira Rabelo**, Cargo Assessor de Articulação Política, Matrícula 124522-8, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, pelo período de licença de 11 de janeiro de 2022 a 15 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:620B4512

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.12.01/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) **Rafael Darlysson Freire Vieira**, Cargo Auxiliar Administrativo Matrícula 123550-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BAA43DEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.13.01/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) **Nara Grazieli Martins Lima**, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123471-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de janeiro de 2022 até 14 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:401F33AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005.14.01/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreaviso, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem no mês de janeiro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	08
124995-9	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	08
125009-4	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	08

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de janeiro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:69343EFO

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.17.01/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a), **JOSÉ FLAVIO DE FREITAS**, Cargo Motorista, Matrícula 041444-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de janeiro de 2022 até 19 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:47974E91

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.18.01/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **MARIA PÂMELA BRITO SOMBRA**, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 080673-0, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B07D5B81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.19.01/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) **NAYRA SANDY SOUSA LIMA**, Cargo Cozinheiro, Matrícula 123636-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 19 de janeiro de 2022 até 23 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:75E5CB29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.20.01/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28

de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
124917-7	José Cesanilton Santiago Rodrigues	Tratorista	50h
124910-0	Francimar de Oliveira Pontes	Tratorista	50h
124913-4	Girlanio Silva Sousa	Tratorista	50h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de dezembro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D7C4CEB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.21.01/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) **ROSA ANGÉLICA SENA MAIA**, Cargo Motorista, Matrícula 123627-0 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:58066C3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 010.24.01/2022**

Cria Comissão para processar e julgar chamamento público com o fim criação, execução e monitoramento de programa de capacitação, visando a melhoria da qualificação técnica da comunidade local do Município de Quixeré-CE, através de OSC por meio da FUNCEPE na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Orgânica, e de acordo com a Lei de nº 13.019/2014, art. 2º, inciso X.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a seguinte comissão, com a finalidade de criação, execução e monitoramento de programa de capacitação, visando a melhoria da qualificação técnica da comunidade local do Município de Quixeré-CE, referente ao Exercício Financeiro de 2022, através de OSC por meio da FUNCEPE:

I - REPRESENTANTES DA OSC (FUNCEPE):

1º MEMBRO: Zaine Cleópatra Leite de Oliveira, portadora do RG de nº: 2002030030100 e inscrita no CPF de nº: 025.812.413-06;

2º MEMBRO: Débora Leite Barros Pereira, portadora do RG de nº 2006010002928 e inscrita no CPF de nº: 053.946.073-70; e

3º MEMBRO: José Elder Rocha Pereira, portadora do RG de nº: 92002250162 e inscrito no CPF de nº: 378.949.273-68.

II – REPRESENTANTES DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE): São todos os gestores das pastas das Secretarias Municipais.

Art. 2º - Não haverá remuneração aos membros da presente comissão pelo Município de Quixeré-CE, que continuarão desempenhando suas atividades normais, além da acumulação com o desempenho das atividades necessárias para o cumprimento do disposto no art. 1º.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, aos 24 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4F54B9E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003.03.01/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) FRANCISCA CARLIENE DA SILVA SOUSA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com lotação na Secretaria de Saúde para ter exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CCAEE36B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº20.01.2022.01-SRPE, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SE DARÁ ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES-E A PARTIR DO DIA 27/01/2022 ÀS 17:00H, COM ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/02/2022 ÀS 09:00H. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00.

SANTANA DO CARIRI-CE, 26/01/2022.

LUCAS JUSTINO CAETANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:E05BCD15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24.01.2022.01-CD

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em cumprimento à ratificação, faz publicar extrato resumido no flanelógrafo e no Diário Oficial do município desta municipalidade do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo de dispensa de licitação nº 24.01.2022.01-CD

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO NO FLUXO DE GESTÃO DE TEMAS RELACIONADOS À SAÚDE BUCAL, EMPREENDENDO UMA SISTEMÁTICA DE PLANEJAMENTO PRODUTIVO DE AÇÕES, DESENHO DE COMPRAS, AVALIANDO RISCOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO SETOR, BUSCANDO UM CONTROLE EFICIENTE, ALÉM DE PROMOVER MEIOS INFORMATIVOS DAS ATIVIDADES JUNTO AOS PROFISSIONAIS ATUANTES NA ÁREA.

Contratado.....: JAIR KHOMEINI TAVEIRA PEREIRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Unitário do Contratado.....: de R\$ 1.596,00 (um mil e quinhentos e noventa e seis reais)

Valor Total do Contrato.....: R\$ 17.556,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)

Ratificado pela Sra. **JANAINA ÂNGELO DE LIMA - ORDENADORA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

SANTANA DO CARIRI - CE, 26/01/2022

JANAINA ÂNGELO DE LIMA
Ordenadora da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:A46FE549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.04.001, RESULTANTE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº15.09.2021.01-CP.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI , CNPJ Nº 13.566.782/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 870.681,60 (OITOCENTOS E SETENTA MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022: ATIVIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE: 01.16.01.10.122.0002.2.2075- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 500.1002.00- RECURSOS ORDINÁRIOS.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:F9872BEB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.04.002, RESULTANTE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15.09.2021.01-CP.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATADA: LUCAS GOULART HOLANDA, CNPJ Nº11.435.516/0001-85

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$678.259,20 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022: ATIVIDADE: SECRETARIA DE GOVERNO: 01.02.01.04.122.0002.2.2002- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO. CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 500.0000.00- RECURSOS ORDINÁRIOS.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:F8EAC257

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.04.003, RESULTANTE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº15.09.2021.01-CP.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI , CNPJ Nº 13.566.782/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 686.438,40(SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022: ATIVIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 01.14.01.12.122.0002.2.2035- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 500.1001.00- RECURSOS ORDINÁRIOS

DATA DA ASSINATURA.....: 24 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:2E1A06FC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.04.004, RESULTANTE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº15.09.2021.01-CP.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI , CNPJ Nº 13.566.782/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$756.864,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022: ATIVIDADE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 01.15.01.08.122.0002.2.2057- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 500.0000.00-RECURSOS ORDINÁRIOS.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:380FE500

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.04.005, RESULTANTE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº15.09.2021.01-CP.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 13.566.782/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$344.985,60 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022: ATIVIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 01.04.01.04.122.0002.2.2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 500.0000.00-RECURSOS ORDINÁRIOS.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:578A10FE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.04.006, RESULTANTE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº15.09.2021.01-CP.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA: CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 13.566.782/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 596.083,20(QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022: ATIVIDADE: SECRETARIA DE AGRICULTURA: 01.07.01.04.122.0002.2.2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 500.0000.00-RECURSOS ORDINÁRIOS.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:1EB65639

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.04.007, RESULTANTE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº15.09.2021.01-CP.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 13.566.782/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 785.971,20(SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022: ATIVIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: 01.06.01.04.122.0002.2.2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 500.0000.00- RECURSOS ORDINÁRIOS.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:5D179D7A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.090, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Apoio a Inovação Tecnológica; Cria o Conselho Municipal de Inovação; Cria o Fundo de Desenvolvimento por meio da Inovação Tecnológica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estabelece medidas de incentivo ao desenvolvimento municipal pela inovação tecnológica promovida pela parceria do Município, por sua administração direta e indireta, com a iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas, que gere riqueza,

emprego, renda e oportunidades, nos termos dos arts. 23, 167, 200, 213, 218, 219 e 219-A da Constituição Federal.

Parágrafo único - As medidas às quais se refere o caput deverão observar os seguintes princípios:

- I - promoção das atividades de inovação tecnológica como estratégia para o desenvolvimento econômico e social;
- II - promoção da cooperação e interação entre os entes públicos, entre os setores público e privado e entre empresas;
- III - estímulo à atividade de inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) e nas empresas, inclusive para a atração, a constituição e a instalação de centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação e de parques e polos tecnológicos;
- IV - promoção da competitividade empresarial nos mercados nacional e internacional;
- V - incentivo à constituição de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência de tecnologia;
- VI - atratividade dos instrumentos de fomento e de crédito, bem como sua permanente atualização e aperfeiçoamento;
- VII - utilização do poder de compra do Município para fomento à inovação;
- VIII - utilização da infraestrutura do Município para realização de parcerias para desenvolvimento e fomento à inovação.
- IX - realização de parcerias na prestação de serviços públicos para desenvolvimento e fomento à inovação.
- X - realização de parcerias com empresas e “startups” de inovação tecnológica que resulte em economia e eficiência na prestação de serviços públicos, na forma da Lei.
- XI - a simplificação e desburocratização para a consecução dos objetivos de desenvolvimento de inovação tecnológica previstos nesta lei.

Art. 2º - Para efeito desta Lei, considera-se:

- I - inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;
- II - empreendimento de inovação: estudo, projeto, obras, empresa de serviços, indústria e operações urbanas que se utilizem de inovação.
- III - criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;
- IV - criador: pessoa física que seja inventora, obtentora ou autora de criação;
- V - incubadora de empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;
- VI - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;
- VII - Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): estrutura instituída por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas nesta Lei;
- VII - fundação de apoio: fundação com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e projetos de estímulo à inovação de interesse das ICTs, registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos

- termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e das demais legislações pertinentes nas esferas estadual, distrital e municipal;
- IX - pesquisador público: ocupante de cargo público efetivo, civil ou militar, ou detentor de função ou emprego público que realize, como atribuição funcional, atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- X - inventor independente: pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação.
- XI - parque tecnológico: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si;
- XII - polo tecnológico: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias;
- XIII - extensão tecnológica: atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado;
- XIV - bônus tecnológico: subvenção a microempresas e a empresas de pequeno e médio porte, com base em dotações orçamentárias de órgãos e entidades da administração pública, destinada ao pagamento de compartilhamento e uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, de contratação de serviços tecnológicos especializados, ou transferência de tecnologia, quando esta for meramente complementar àqueles serviços, nos termos de regulamento;
- XV - capital intelectual: conhecimento acumulado pelo pessoal da organização, passível de aplicação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

CAPÍTULO II EIXOS ESTRATÉGICOS DE INOVAÇÃO

Art. 3º - São eixos considerados estratégicos para o desenvolvimento do município:

- I - inovações que gerem eficiência e economia na gestão pública;
- II - inovações que gerem eficiência, economia e melhorias na prestação de serviços públicos;
- III - inovações que viabilizem a universalização dos serviços relacionados ao saneamento básico
- IV - inovações que viabilizem a universalização, eficiência, soluções de produtos e serviços relacionados à saúde pública;
- V - inovações urbanísticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos municípios;
- VI - inovações na área de habitação dos municípios;
- VII - inovações que promovam a Educação e conhecimento científico;
- VIII - inovações que promovam o Turismo, a Cultura e o Lazer.

CAPÍTULO III DOS ESTÍMULOS AO DESENVOLVIMENTO ATRAVÉS DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Art. 4º - São estímulos, às pessoas físicas e jurídicas dedicadas à produção de inovação, que se instale ou desenvolva pesquisa no município, admitidos por essa Lei:

- I - os estímulos fiscais e tributários;
- II - a criação de parques de tecnologia, ambientes promotores de inovação e incubadoras;
- III - a cessão de bens públicos e de infraestrutura pública, por prazo determinado, necessários para o desenvolvimento, pesquisas e testes de inovação tecnológica;
- IV - a cessão de imóveis públicos não afetados;
- V - a utilização do poder de compra do Município para fomento à inovação;

VI - a realização de parcerias da administração direta com pessoas físicas e jurídicas na prestação de serviços públicos, exclusivamente para desenvolvimento, pesquisa e testes de solução de inovação.

VII - participação minoritária, da empresa pública de Tabuleiro do Norte, CE, por esta Lei, no capital social de empresas desenvolvedoras de inovação no âmbito deste programa, com o propósito de desenvolver produtos ou processos inovadores.

VIII - as parcerias estratégicas da empresa pública de Tabuleiro do Norte, CE, por esta Lei, com outras pessoas jurídicas, constituída sob a forma de sociedade de economia mista subsidiária, para desenvolvimento de inovação e/ou sua exploração econômica;

IX - incentivo ao desenvolvimento e à implementação de inovação no âmbito da gestão associada com outros entes federativos e, ainda, através da constituição de empresas públicas e sociedades de economia mista multifederativas.

§ 1º - Poderão ser utilizados mais de um instrumento de estímulo à inovação a fim de conferir efetividade à atividade proposta.

§ 2º - Serão admitidos, de forma suplementar às previsões desta lei, todos os dispositivos contidos na Lei Federal 10.973, de 02 de dezembro de 2004 e Lei Estadual do Ceará nº 14.220 de 16 de outubro de 2008.

§ 3º - O interessado ou o chamamento público indicará, na forma do regulamento editado pelo poder executivo, os estímulos a serem solicitados ou concedidos, respectivamente, apresentados e aprovados pelo conselho municipal de inovação tecnológica.

Seção I Dos Estímulos Fiscais e Tributários

Art. 5º - São estímulos fiscais e tributários admitidos:

I - isenção da Taxa de Emissão de Licença de Construção e o Habite-se;

II - isenção da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento, bem como sua renovação anual;

III - isenção da Taxa de Fiscalização Sanitária, bem como sua renovação anual;

IV - isenção da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo;

V - redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Quaisquer Natureza (ISSQN).

VI - o abatimento integral do ISSQN devido ao município dos investimentos realizados para aquisição de imóvel para implantação do empreendimento de inovação.

§ 1º - A redução da alíquota do ISSQN que trata o inciso V fica arbitrada em 2% para empresas de base tecnológica.

§ 3º - O crédito de ISSQN de que trata o VI a será atualizado anualmente pelo IGP-M/FGV ou por índice que o substitua.

Art. 6º - O tempo de duração das isenções previstas nos incisos II a IV será de 5 anos.

Art. 7º - Nos casos de venda ou transferência das empresas beneficiadas por esta Lei, o sucessor gozará dos benefícios pelo período que faltar para completar o tempo concedido inicialmente, desde que cumpridas as condições e obrigações estabelecidas.

Art. 8º - Somente se concederá os incentivos e os benefícios previstos nesta Lei a empresas regularmente constituídas.

Art. 9º - Os benefícios desta Lei se aplicam as empresas e aos ICTs que se instalarem no município dentro das seguintes condições:

I - implantação de nova unidade empresarial no Município para o desenvolvimento de produto ou serviço de base tecnológica ou de alto valor agregado ou, ainda, de relevante interesse para o Município;

II - expansão de unidade empresarial já instalada no Município que atenda as mesmas condições previstas no inciso I do caput deste artigo.

Seção II

Da Criação de Ambientes Promotores de Inovação, Parques Tecnológicos e Incubadoras

Art. 10 - A criação de ambiente promotor de inovação, parques tecnológicos e incubadoras será realizado diretamente pela administração municipal, por seus órgãos ou por meio da administração indireta.

Art. 11 - Para criação de ambiente promotor de inovação, parques tecnológicos e incubadoras por meio da Empresa Pública, o município poderá:

I - integralizar móveis e imóveis municipais não afetados ao capital social da Empresa Pública;

II - ceder móveis, instalações e imóveis municipais;

III - contratar serviços e projetos específicos, a serem remunerados pelo Fundo de Desenvolvimento de Inovação Tecnológica, ou por recursos da administração.

Seção III

Da Cessão de Bens Públicos e de Infraestrutura Pública, por Prazo Determinado, Necessários para o Desenvolvimento, Pesquisas e Testes de Inovação Tecnológica

Art. 12 - Na cessão não onerosa por prazo determinado, de bens públicos e de infraestrutura necessários para o desenvolvimento, pesquisas e testes de inovação tecnológica deverão ser apresentadas, minimamente:

I - regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências da Lei Federal 8.666/93;

II - projeto de pesquisa, incluindo, minimamente, objeto, objetivos, resultados esperados, cronograma de execução, equipe técnica e quadro de usos e fontes;

III - parecer técnico municipal circunstanciado, da área mais afeta ao projeto ou de técnico especializado da Empresa Pública, sobre a viabilidade da execução do projeto de pesquisa considerando os impactos nas atividades da administração municipal e nas atividades dos municípios.

Parágrafo único - A municipalidade compreende que qualquer projeto de pesquisa que se utilize da infraestrutura urbana causa algum tipo de impacto sobre os serviços e atividades da administração e dos municípios, considerando aceitáveis os que não causem prejuízos e perturbação desarrazoada.

Seção IV

Da Cessão de Imóveis Públicos Não Afetados

Art. 13 - É de interesse público municipal, expresso por essa lei, a cessão e concessão de direito real de uso de imóveis dominicais para implantação de empreendimentos de inovação, na forma da Lei.

Seção V

Da Utilização do Poder de Compra do Município para Fomento à Inovação

Art. 14 - O uso de poder de compra do Estado de que trata o inciso VIII, §2º, do artigo 19 da Lei 10.973, de 02 de dezembro de 2004, será adotada como política pública municipal para desenvolvimento de inovação e geração de riqueza, emprego e renda no município, ficando autorizado o poder executivo a realizar a aquisição de bens e serviços inovadores, desenvolvidos no âmbito do programa objeto desta lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Seção VI

Da Realização de Parcerias da Administração Direta com Pessoas Físicas e Jurídicas na Prestação de Serviços Públicos não Remunerados, Exclusivamente para Desenvolvimento, Pesquisa e Testes de Solução de Inovação

Art. 15 - Fica autorizada a realização de parcerias não remuneradas entre a administração direta e pessoas físicas e jurídicas para

desenvolvimento, pesquisa e testes de solução de inovação tecnológica, com a disponibilização de informações e cooperação técnica dos órgãos da administração, mediante manifestação da parte interessada, que deverá apresentar, minimamente:

I - regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências da Lei Federal 8.666/93;

II - projeto de pesquisa, incluindo, minimamente, objeto, objetivos, resultados esperados, cronograma de execução, equipe técnica e quadro de usos e fontes;

III - parecer técnico municipal circunstanciado, da área mais afeta ao projeto ou de técnico especializado da Empresa Pública, sobre a viabilidade da execução do projeto de pesquisa considerando os impactos nas atividades da administração municipal e nas atividades dos municípios.

§ 1º - A municipalidade compreende que qualquer projeto de pesquisa que se utilize da infraestrutura urbana causa algum tipo de impacto sobre os serviços e atividades da administração e dos municípios, considerando aceitáveis os que não causem prejuízos e perturbação desarrazoada.

§ 2º - Cabe ao Chefe do Executivo Municipal, mediante decreto, autorizar a execução dos projetos de inovação cuja viabilidade tenha sido aprovada pelos setores técnicos competentes.

Seção VII

Participação Minoritária em Empresas de Inovação

Art. 16 - É de interesse público municipal, expresso por essa lei, a aquisição minoritária de empreendimentos de inovação integrante do programa municipal de apoio à inovação tecnológica, objeto da presente Lei.

Art. 17 - A municipalidade, por meio da Empresa Pública Municipal ou do Fundo Municipal de Inovação, fica autorizada a adquirir participação minoritária em empreendimentos de inovação integrante do programa municipal de apoio a inovação tecnológica, objeto da presente Lei.

Seção VIII

As Parcerias Estratégicas da Empresa Pública

Art. 18 - A Empresa Pública Municipal, nos termos do art. 28, §3º, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, fica dispensada da observância da exigência de licitação, nas seguintes situações:

I - comercialização, prestação ou execução, de forma direta, pelas empresas mencionadas no caput, de produtos, serviços ou obras especificamente relacionados com seus respectivos objetos sociais;

II - nos casos em que a escolha do parceiro esteja associada a suas características particulares, vinculada a oportunidades de negócio definidas e específicas, justificada a inviabilidade de procedimento competitivo.

§ 1º - Consideram-se de interesse público e estratégicas as parcerias firmadas entre a Empresa Pública Municipal e Empresas que desenvolvam inovação, no âmbito do programa municipal de apoio a inovação tecnológica, objeto da presente Lei, ou de outras, que gere melhorias, aprimoramentos, eficiência e/ou economia de recursos da administração pública municipal e de serviços públicos, além de riqueza, emprego, renda e oportunidades no município.

§ 2º - Consideram-se de interesse público e estratégicas as parcerias firmadas entre a Empresa Pública Municipal e Empresas que desenvolvam melhorias e aprimoramentos de serviços públicos, ou inovação, no âmbito do programa municipal de apoio a inovação tecnológica, objeto da presente Lei, que gere melhorias no urbanismo e na infraestrutura urbana, além de riqueza, emprego, renda e oportunidades no município.

Seção IX

Da Gestão Associada e da Cessão de Ações de Subsidiárias da Empresa Pública a Outros Entes Públicos

Art. 19 - É de interesse público a gestão associada de serviços públicos com outros entes públicos que tenha como objetivo a melhoria e aprimoramento dos serviços públicos e que fomenta e viabilize os empreendimentos de inovação desenvolvidos no âmbito do programa municipal de apoio a inovação tecnológica, objeto da presente Lei.

Art. 20 - Nas parcerias estratégicas, o município, a Empresa Pública ou o Fundo de Desenvolvimento por Meio da Inovação Tecnológica poderão adquirir participações ou ceder ações a outros entes públicos como estratégia para fomentar e viabilizar os empreendimentos de melhoria e aprimoramento dos serviços públicos e de inovação desenvolvidos no âmbito do programa municipal de apoio a inovação tecnológica, inclusive constituindo entes multifederativos.

Parágrafo único - Considera-se ente multifederativo qualquer pessoa jurídica de direito público ou privado que seja integrado por mais de uma pessoa jurídica de direito público ou privado controlada por ente público diferente.

CAPÍTULO IV

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 21 - A pessoa física ou jurídica interessada em desenvolver um empreendimento de inovação e se beneficiar dos incentivos previstos nesta Lei, deverá encaminhar manifestação de interesse ao presidente do Conselho de Desenvolvimento por Meio da Inovação Tecnológica, com os requisitos exigidos nesta lei, observado modelo definido em regulamento e disponibilizado pela administração municipal.

Art. 22 - Nos casos em que o município identifique uma demanda específica, poderá abrir chamamento público para buscar interessados em desenvolver a demanda identificada ou poderá realizar parceria estratégica através de Empresa Pública, nos termos desta lei e da legislação complementar.

Parágrafo único - O chamamento público deverá trazer todos os incentivos concedidos no âmbito do projeto de inovação a ser desenvolvido.

TÍTULO II

CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO – CMI

Art. 23 - Fica instituído o Conselho Municipal de Inovação - CMI, órgão misto de caráter consultivo e deliberativo que tem o objetivo de apoiar e incentivar o desenvolvimento municipal por meio da Inovação.

Parágrafo único - O CMI vincula-se ao Gabinete do Prefeito.

Art. 24 - Compete ao CMI, além das atribuições delegadas por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais, as seguintes atribuições:

- I - aprovar ou negar manifestação de interesse apresentada;
- II - aprovar ou negar aquisição e venda de ações pelo FDI;
- III - estudar e sugerir medidas que visem à valorização e promoção do empreendedorismo local, bem como o desenvolvimento econômico a partir do fortalecimento competitivo dos setores industrial, comercial, serviços e de ciência, tecnologia e inovação do Município;
- IV - fiscalizar e avaliar a aplicação de recursos do fundo conforme cronograma de implantação apresentado.

Art. 25 - O CMI será composto por 6 (seis) integrantes e terá mandato de 2 (dois) ano, sendo:

- I - 1 (um) membro dirigente ou docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará –IFCE – Campus Tabuleiro do Norte, a ser indicado pela instituição;
- II - 1 (um) membro dirigente ou docente da Escola Estadual de Educação Profissional (EEEP) Avelino Magalhães, a ser indicado pela instituição;
- III - 3 (três) membros do Poder Executivo Municipal, sendo um deles Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

IV - 1 (um) membro da comissão de educação, cultura, desporto e lazer, a ser indicado pela Presidência da Câmara Municipal.

§ 1º - Os conselheiros indicados deverão ser cidadãos de reputação ilibada com formação acadêmica condizente com a função de conselheiro municipal de inovação.

§ 2º - Os conselheiros poderão ser substituídos livremente pela entidade ou autoridade que os indicou.

§ 3º - O chefe do poder executivo municipal poderá integrar o conselho municipal de inovação e presidi-lo.

Art. 26 - A atuação no CMI será exercida de forma gratuita, sendo considerada relevante serviço público, podendo o conselho decidir sobre o pagamento de despesas de deslocamento, alimentação e estadia de conselheiros que não residam no município.

Art. 27 - O CMI será presidido por conselheiro indicado pelo chefe do Poder Executivo, que terá voto de qualidade, desempatando, quando for o caso.

Art. 28 - O quórum mínimo para deliberação é de 2 (dois) terços dos membros e a aprovação das pautas dependem de maioria simples.

Art. 29 - A convocação para as deliberações do Conselho Municipal de Inovação será realizada com 5 dias correntes de antecedência, e especificará a pauta.

Art. 30 - O CMI receberá o assessoramento de um Grupo Técnico constituído por servidores municipais, solicitados pelo Presidente do Conselho e nomeados pelo chefe do executivo municipal.

Art. 31 - O regimento e as normas de funcionamento do CMI serão apresentados pelo Conselho Municipal de Inovação ao Chefe do Poder Executivo que as ratificará, em todo ou em parte, com as modificações que entender necessárias, por decreto.

Art. 32 - Os membros do CMI, tomarão posse na primeira reunião do conselho, convocada pelo Presidente, imediatamente após o ato de nomeação.

TÍTULO III DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO POR MEIO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Art. 33 - Fica criado o Fundo Municipal de Inovação – FMI, de natureza contábil e financeira, destinado a fomentar e atender a programas e ações de base tecnológica e empreendimentos de inovação de que trata esta lei.

Parágrafo único - O Fundo Municipal de Inovação – FMI será gerido pelo Gabinete do Prefeito, através de seu Secretário, que poderá nomear um gestor, e será instituído com o capital inicial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 34 - O FMI integrará o orçamento da Gabinete do Prefeito e observará na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação vigente.

Art. 35 - São fontes de Recursos do FMI:

- I - receitas de participações;
- II - dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento ou no seu remanejamento;
- III - as transferências financeiras eventualmente realizadas pela Administração Municipal, pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado;
- IV - os recursos financeiros resultantes de consórcios, convênios e contratos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacional ou estrangeiro;
- V - os rendimentos provenientes de aplicações financeiras;
- VI - doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis recebidos de pessoas físicas e jurídicas;

- VII - receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o FMI;
- VIII - recursos oriundos de financiamentos e repasse de linhas de crédito para investimento em ciência, tecnologia e inovação;
- IX - dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas, anualmente, por meio de decreto específico do Executivo Municipal, para cumprimento dos objetivos desta Lei;
- X - outros recursos financeiros que lhe forem transferidos ou destinados

Parágrafo único - As receitas do fundo serão depositadas, obrigatoriamente, em nome próprio do FMI, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de instituição financeira.

Art. 36 - Compete ao Chefe de Gabinete, ou ao seu nomeado:

- I - representar o FMI ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II - responsabilizar-se pela guarda e boa aplicação dos recursos do FMI;
- III - movimentar as contas bancárias do FMI;
- IV - executar recursos do FMI, observadas as diretrizes básicas e prioritárias definidas pela administração pública municipal, garantindo ampla publicidade;
- V - encaminhar para aprovação do CMI, a prestação e tomadas de contas das atividades fomentadas pelo Fundo;
- VI - encaminhar para aprovação do CMI, a prestação de contas do FMI.

Art. 37 - Fica criada a Comissão de Coordenação das Aplicações – CCA que tem por competência gerir o FMI, aprovar suas aplicações e acompanhar a sua execução.

Art. 38 - A CCA, presidida pelo Gabinete do Prefeito, será composta por três membros, cujas funções serão exercidas gratuitamente, consideradas como de relevante valor e mérito comunitário, sendo integrada por:

- I - o Chefe de Gabinete do Prefeito;
- II - um representante da Controladoria;
- III - um representante da Procuradoria.

Parágrafo único - As atribuições dos membros da CCA serão fixadas em Regimento próprio, a ser elaborado por seus membros e aprovado pelo Prefeito.

Art. 39 - O Município de Tabuleiro do Norte, CE, constituirá o capital inicial do Fundo Municipal de Desenvolvimento, no exercício de aprovação desta lei, ficando autorizada a administração municipal, por meio da Secretaria de Finanças abrir, para o fim descrito no caput deste artigo, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), coberto com os recursos obtidos pela redução do orçamento vigente de igual importância.

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de dezembro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:7DD3ACDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO N.º 21.01.01/2022-
DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REALIZAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E ENVIO DA
GFIP E INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS, DE

RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL. A comissão comunica aos interessados que no dia 14 de fevereiro de 2022, às 09h00min horas na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com.
ANTÔNIO JEAN DA SILVA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3AA8146C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os senhores **ANTÔNIO JEAN DA SILVA**, **ERANDIR SOARES MAIA** e **DENIS KILDARY MAIA PINTO**, como membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, e a senhora **FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA**, como suplente.

Art. 2º - Designar o Senhor **ANTÔNIO JEAN DA SILVA** para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria Nº 017/2021 de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de janeiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítula Diniz Sousa
Código Identificador:6AF9983C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PREGOEIRA	LEYDIANE VIEIRA CHAGAS – TITULAR ANTÔNIO JEAN DA SILVA – SUPLENTE
------------------	--

EQUIPE DE APOIO	ERANDIR SOARES MAIA – TITULAR
	DENIS KILDARY MAIA PINTO – TITULAR
	FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA (SUPLENTE)

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 018/2021 de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de janeiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítula Diniz Sousa
Código Identificador:04BEAABB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 29.11.02/2021-SEMEB. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados a classificação da fase de abertura da proposta de preços e deu-se da seguinte forma: **1º LUGAR** F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS, com o valor global de **R\$ 1.664.158,10** (Um Milhão e Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais e Dez Centavos); **2º:** VAP CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 1.666.464,06; **3º:** T&R ENGENHARIA, R\$ 1.669.207,54; **4º:** RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI – ME, R\$ 1.671.719,43; **5º:** CONSTRUTORA EXITO EIRELI EPP, R\$ 1.683.185,11; **6º:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 1.684.372,81; **7º:** ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, R\$ 1.687.255,77; **8º:** G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, R\$ 1.690.597,30; **9º:** REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, R\$ 1.691.534,13; **10º:** MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, R\$ 1.700.209,86; **11º:** CLEZINALDO S. DE CONSTRUÇÕES ME, R\$ 1.701.871,52; **12º:** DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 1.703.058,32. **Empresas desclassificadas:** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – ME. A comissão informa que a ata da sessão estará disponível nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. A comissão também informa que fica aberto automaticamente após publicação do resultado a interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso i, alínea “b” da lei federal nº 8.666/93. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9BC95A7B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de licitação. Modalidade: Tomada de Preço nº 15.12.01/2021-SEMEB. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO PRÉDIO DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **Tipo:** menor preço global. A comissão comunica aos interessados que no dia 15 de fevereiro de 2022, às 09h00min na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de

preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:65471447

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 263, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Decreta luto oficial no Município de Várzea Alegre-CE, em virtude do falecimento do senhor Tibúrcio Bezerra de Moraes Neto, ex-vice-prefeito municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 69 da Lei Orgânica do Município e em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vice-prefeito deste município, senhor Tibúrcio Bezerra de Moraes Neto, ocorrido dia 25 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade varzealegrense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político, e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade varzealegrense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade varzealegrense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público varzealegrense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

CONSIDERANDO sua contribuição ao município de Várzea Alegre com idealização e autoria da bandeira municipal, símbolo oficial criado pela lei 006 de 22 de setembro de 1968,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir do dia 26 de janeiro de 2022, no Município de Várzea Alegre – CE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Tibúrcio Bezerra de Moraes Neto que, em vida, prestou inestimáveis serviços como cidadão e, no exercício do cargo de Vice-prefeito municipal.

Parágrafo primeiro - Fica decretado de Ponto Facultativo o expediente do dia **26 de janeiro de 2022**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo – Para efeito do disposto neste Decreto, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro no Paço da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – Ceará, em 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:7DF8BC1A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.01.26.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.01.26.1. A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.01.26.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Lazer com a promoção de eventos esportivos e a continuidade do trabalho social com escolinhas em diversas modalidades, no Município de Várzea Alegre - CE., com abertura marcada para o dia **09 de Fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 26 de Janeiro de 2022.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:34C2D180

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.26.1 - F.M.S.

Extrato do Contrato nº 2022.01.26.1, oriundo da Tomada de Preços Nº 2021.12.28.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: IDEAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio à gestão de saúde, assessoria e consultoria em todos os níveis de atenção do SUS nas áreas administrativas, técnicas, projetos, contratos, instrumentos de gestão relacionados a atenção primária, secundária e terciária, junto a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 208.200,00 (duzentos e oito mil e duzentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivo de Oliveira Leal e Argemiro Sampaio Neto. **Data de Assinatura do Contrato:** 26/01/2022. **Ivo de Oliveira Leal – Secretário Municipal de Saúde.**

Várzea Alegre – CE, 26 de Janeiro de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E94866D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA 02/2022

PORTARIA Nº 02/2022

SÚMULA: Dispõe acerca do art. 6º do Regulamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Banabuiú/CE e atualiza os valores das multas administrativas por infrações.

FRANCISCO ROMARIO DE LIMA, Diretor do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Banabuiú/CE, nomeado através da Portaria nº 121/2021, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei nº 28, de 09 de agosto de 1989, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das multas referente às penalidades previstas no Anexo III do Regulamento da Autarquia, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 38, da Lei 11.447 de 2007, pela presente Portaria, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica atualizado com base nas correções do IGPM, o anexo III do Regulamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Banabuiú /CE, nos termos do Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Banabuiú/CE, 20 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ROMARIO DE LIMA

Diretor Do Saae De Banabuiú

ANEXO III

TABELA DE MULTAS RELATIVAS AS INFRAÇÕES PREVISTA EM REGULAMENTO DO SAAE DE BANABUIU

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	DOMICILIAR	NÃO DOMICILIAR
10	LIGAÇÃO DE QUALQUER CANAL AS REDES PUBLICAS		
11	LIGAÇÃO NO DIAMETRO DE 1/2	R\$:138,49	R\$:150,98
12	LIGAÇÃO NO DIAMETRO DE 3/4	R\$:148,80	R\$:171,17
13	LIGAÇÃO NO DIAMETRO DE 1	R\$:174,02	R\$:194,64
14	LIGAÇÃO NO DIAMETRO DE 1 1/2	R\$:228,90	R\$:297,52
15	LIGAÇÃO NO DIAMETRO DE MAXIMO OU IGUAL QUE 2	R\$:343,27	R\$:378,30
20	VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO LIMITADOR DE CONSUMO	R\$:43,57	R\$:51,87
21	DERIVAÇÃO DA INSTALAÇÃO PREDIAL PARA SUPRIMENTO DO IMÓVEL OU ECONOMIA	R\$:32,09	R\$:51,87
50	VIOLAÇÃO DO LACRE DO HIDRÔMETRO		
51	LIGAÇÃO COM CAPACIDADE 3 A 5 M³	R\$:22,87	R\$:45,75
52	LIGAÇÃO COM CAPACIDADE 7 A 10 M³	R\$:36,70	R\$:55,63
53	LIGAÇÃO COM CAPACIDADE 20 M³	R\$:69,18	R\$:80,01
54	LIGAÇÃO COM CAPACIDADE 30 M³	R\$:88,23	R\$:107,33
55	LIGAÇÃO COM CAPACIDADE 50 A 100 M³	R\$:114,62	R\$:140,85
60	LIGAÇÃO DANIFICADA OU EXTRAVIO DO HIDRÔMETRO		
61	LIGAÇÃO C/CAPACIDADE DE 3 A 5 M³	R\$:670,94	R\$:670,94
62	LIGAÇÃO C/CAPACIDADE DE 7 A 10 M³	R\$:1.033,23	R\$:1.033,23
63	LIGAÇÃO C/CAPACIDADE DE 20 M³	R\$:1.177,42	R\$:1.177,42
64	LIGAÇÃO C/CAPACIDADE DE 30 M³	R\$:1.326,64	R\$:1.326,64
65	LIGAÇÃO C/CAPACIDADE DE 50 A 100 M³	R\$:1.771,12	R\$:1.918,75
70	INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO NO ALIMENTADOR QUE DE QUALQUER MODO PREJUDIQUE O SISTEMA PÚBLICO DE ÁGUA	R\$:58,99	R\$:67,95
80	LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO SANITÁRIO A REDE PUBLICA	R\$:73,82	R\$:86,63
90	LIGAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL A REDE PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO	R\$:58,99	R\$:73,82
100	LIGAÇÃO DE AGUA INDUSTRIAIS, ÓLEOS E /OU GORDURAS FEITAS INDEVIDAMENTE A REDE PREDIAL DE ESGOTO SANITÁRIO	R\$:73,82	R\$:79,60
110	EMPREGO NAS INSTALAÇÕES DE ÁGUA ESGOTO SANITÁRIO DE MATERIAIS, PEÇAS E DISPOSITIVOS QUE NÃO SEJAM APROVADOS PELO SAAE	R\$:203,60	R\$:254,29
120	INÍCIO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA OU ESGOTO SANITÁRIO EM LOTEAMENTO OU AGRUPAMENTO DE EDIFICAÇÕES SEM AUTORIZAÇÃO DO SAAE	R\$:203,60	R\$:254,29
130	INTRODUÇÃO OU LANÇAMENTO NAS INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE QUALQUER MATERIAL QUE OBSTRUA OU DANIFIQUE A REDE PUBLICA	R\$:254,29	R\$:304,56
140	QUALQUER INTERVENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO LOCALIZADAS EM ÁREAS PÚBLICAS, ALÉM DA COBRANÇA DOS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS	R\$:101,79	R\$:152,65
150	NÃO CUMORIMENTO DA INTIMAÇÃO	R\$:101,79	R\$:152,65
160	ALTERAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA E DE ESGOTO EM LOTEAMNETO OU AGRUPAMENTO DE EDIFICAÇÕES S/ PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO SAAE	R\$:305,39	R\$:508,99
170	INTERCONEXÃO E INSTALAÇÃO PREDIAL COM CANALIZAÇÕES ELEMENTARES C/ ÁGUA NÃO PROCEDENTES DO ABASTECIMENTO PÚBLICO	R\$:203,60	R\$:356,25
180	RELIGAÇÃO P/CONTA PRÓPRIA DE DERIVAÇÃO PREDIAL	R\$:356,25	R\$:407,19
190	USO DE ÁGUA DO SAAE P/CONSTRUÇÃO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SAAE	R\$:322,16	R\$:407,19
200	DESPERDÍCIO DE ÁGUA	R\$:152,65	R\$:203,60
300	COLOCAÇÃO DE BOMBA OU EJETOR NO RAMAL	R\$:203,60	R\$:254,45
400	RETIRADA DE HIDROMETRO	R\$:203,60	R\$:254,45
401	LIGAÇÃO CLANDESTINA OU ABUSIVA	R\$:305,39	R\$:356,25
600	TORNEIRA ESTROMPADAS	R\$:50,86	R\$:101,79
700	CAIXA S/BÓIA	R\$:50,86	R\$:101,79

Publicado por:
Natalia Lopes de Oliveira
Código Identificador:FABABA76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26.01.001/2022

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foi convocado, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria; e a Secretaria de Saúde na Av. Cel João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CARGO	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIO CESAR RIBEIRO LEANDRO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA SUZANEIDE DE SOUSA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA SUILAN DOS SANTOS
DENTISTA	JOSÉ EDSON OLIVEIRA LIMA SILVA
ENFERMEIRO(A)	REGINA CELES ALENCAR COELHO
ENFERMEIRO(A)	LORENNIA MARIA DUARTE FEITOSA
ENFERMEIRO(A)	NAÉLIA RODRIGUES PEREIRA
ENFERMEIRO(A)	SÁSKYA JORGEANNE BARROS BEZERRA
MÉDICO(A)	DAVID DE SOUSA GREGÓRIO
MÉDICO(A)	ANTONIO WALDEMIR ALVES SAMPAIO
MÉDICO(A)	PAULO ROGÉRIO PEREIRA
MÉDICO(A)	JOSÉ MAMEDE CRUZ DOS SANTOS
MÉDICO(A)	JOSÉ PHILIP GONÇALVES DE LACERDA
MÉDICO(A)	GABRIEL CALLOU TORRES FILGUEIRA
MÉDICO(A)	GISELE QUESADO DE CASTRO
MÉDICO(A)	OTÁVIO CRUZ SAMPAIO NETO
MÉDICO(A)	CIBELLE CRUZ LUNA GOMES
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	ERISVANIA DOS SANTOS MARIANO
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	FRANCISCA DANIELMA RODRIGUES OLIVEIRA
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	LUCILDO TURBANO PRIMO
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	MARIA BEATRIZ MATOS CIRINO
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	ADRIELEN VIEIRA SANTOS

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 26 de janeiro de 2022

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO

Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Ícaro Davi Tavares Monteiro
Código Identificador:74FB9A73

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL

EDITAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 25.01.01/2022

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA** torna público o processo seletivo para a constituição de banco de **Assistentes de Alfabetização Voluntários**, que poderão atuar no Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021.

1. DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria MEC nº 546, de 20/07/2021, tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e saber lógico, dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental. Além disso, pretende contribuir para a prevenção do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O presente Edital estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntários para atuarem como Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, na forma da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício nem obrigação de natureza Trabalhista, Previdenciária ou afim. O processo seletivo compreenderá a inscrição e a documentação comprobatória.

2.2. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação para atuar nas escolas selecionadas conforme Anexo II.

2.3. A seleção será conduzida por uma Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação, através de registro em ata e será constituída por representantes dos Departamentos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

2.4. A seleção será realizada por meio da avaliação da formação obtida em Curso Superior em Pedagogia ou outras Licenciaturas Plenas reconhecidas pelo MEC ou cursando Pedagogia a partir do 5º semestre.

2.5. Na avaliação de títulos será considerado o seguinte:

2.5.1. Comprovação de conclusão em Licenciatura Plena em Pedagogia

2.5.2 Comprovação de conclusão em outra Licenciatura Plena em Instituição reconhecida pelo MEC;

2.5.3. Comprovação de que está cursando Pedagogia a partir do 5º Período.

2.6. Na avaliação da experiência docente será considerado o seguinte:

2.6.1. Tempo de exercício profissional em docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano), declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado.

2.6.2. Experiência profissional no magistério em outras etapas do Ensino Fundamental anos iniciais (3º ao 5º ano), declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado.

2.7. A formação em Licenciatura Plena em Pedagogia apresentada só será aceita se realizada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

2.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que apresentar, sucessivamente:

maior tempo de experiência comprovado em alfabetização (1º e 2º ano do Ensino Fundamental);

Caso permaneça o empate, maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.

2.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados classificados, constituindo o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, nas Escolas Municipais inscritas no referido programa.

2.10. A chamada do Assistente acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das escolas municipais.

2.11. A publicação do resultado final será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Educação e no portal da Prefeitura Municipal: <https://barbalha.ce.gov.br/>

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em Pedagogia, a partir do 5º semestre;
- Professores com licenciatura completa em outras áreas.

4. DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

4.1. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.3. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas escolas municipais vulneráveis ou não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.4. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em dois tipos de unidades escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.5. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.6. O Assistente de Alfabetização deverá participar efetivamente das atividades de formação indicadas pelo MEC.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

São atribuições do Assistente de Alfabetização:

5.1. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola.

5.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.

Auxiliar o professor Alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele.

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência.

Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente.

Acessar o sistema de monitoramento na Plataforma SISALFA, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente.

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet, obedecendo ao cronograma do quadro abaixo, no endereço eletrônico <https://forms.gle/nKzX9Pmwi2SgBnZV9>, no período de 01 a 06 de fevereiro de 2022.

DATA/PERÍODO	ETAPA
27 a 31 de Janeiro de 2022	Divulgação
01 a 06 de fevereiro de 2022	Período de inscrição
07 a 10 de fevereiro de 2022	Análise de documentação
11 de fevereiro de 2022	Divulgação do resultado (Preliminar)
14 a 17 de fevereiro de 2022	Entrevista
18 de fevereiro de 2022	Resultado após entrevista
19 de fevereiro de 2022	Recursos (Caso haja necessidades)
21 de fevereiro de 2022	Resultado do recurso
23 de fevereiro de 2022	Divulgação do resultado (Oficial)

* Após divulgação oficial do resultado, o candidato classificado deverá aguardar a convocação via SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.4. No ato da inscrição o candidato deverá anexar, em campo próprio no sistema, os seguintes documentos:

- I – Curriculum Vitae, conforme modelo constante no Anexo I deste edital;
- II - Carteira de Identidade (frente e verso);
- III - CPF;
- IV - Comprovante de residência atualizado;
- V. Diploma (ou certidão de conclusão) em Pedagogia ou outra Licenciatura Plena, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou comprovante de que está cursando Pedagogia a partir do 5º Período;
- VI - Comprovante de experiência docente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano), declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado;
- VII- Comprovante de experiência docente em outras etapas do Ensino Fundamental anos iniciais (3º ao 5º ano), declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado.
- 6.5. As informações inseridas no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove a inveracidade das informações.
- 6.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 6.7. Será enviado para o e-mail do candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização.
- 6.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
- 6.9. O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS

7.1. A quantidade de vagas de Assistentes de Alfabetização será definida de acordo com o número de turmas das escolas municipais que ofertam o Ensino Fundamental anos iniciais, para atendimento às turmas de alfabetização de 1º e 2º anos.

8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1. Às pessoas com deficiência são assegurados o direito de inscrição na presente seleção.
- 8.2. De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.
- 8.3. Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função.
- 8.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 8.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição.
- 8.6. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
- 8.7. Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada.
- 8.8. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 8.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 8.10 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória.
- 8.11. Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99.

9. DO VALOR DO RESSARCIMENTO

- 9.1. Nas escolas vulneráveis, o Assistente de Alfabetização receberá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, por turma, podendo atuar com até quatro turmas, num período de 03(três) a 08 (oito) meses letivos.
- 9.2. Nas escolas não vulneráveis o Assistente de Alfabetização receberá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, podendo atuar com até oito turmas, num período de 03(três) a 08(oito) meses letivos.

10. DA LOTAÇÃO

- 10.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento aos critérios estabelecidos no item 3.1. deste Edital, bem como à necessidade das Unidades Escolares.
- 10.2. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência, conforme os critérios do Item 8 (oito) deste edital, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes e a capacidade para exercício da função.
- 10.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1. Deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 03 (três) a 08 (oito) meses do período letivo, que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 10.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

11. DO RECURSO

O recurso para a revisão do resultado deverá ser solicitado, por escrito, pelo candidato no endereço de e-mail: smebarbalhace@gmail.com, nos moldes do anexo IV, à Comissão encarregada de acompanhar o Processo Seletivo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a divulgação do resultado parcial, em **21/02/2022**.

Os pedidos de recurso serão julgados e divulgados dentro de 24 (vinte e quatro) horas úteis.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável) e do planejamento da escola para a atuação do mesmo.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, através do Coordenador Municipal do Programa.

Barbalha, 27 de janeiro de 2022.

JUSSARA DE LUNA BATISTA

Secretária De Educação

ANEXO I

EDITAL Nº 25.01.01/2022

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACOMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA, QUE ATUARÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)**, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de ____ folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela comissão organizadora e julgadora, com vistas à atribuição da nota da Análise Curricular. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Formação	
Experiência Profissional	Tempo (em anos)

Barbalha, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

EDITAL Nº 25.01.01/2022

UNIDADES ESCOLARES PARTICIPANTES DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 2022

NOME DA ESCOLA	LOCALIDADE
EEF ANA RAMALHO	SÍTIO CABECEIRAS – ZONA RURAL
EMEIF ANTONIO COSTA SAMPAIO	DISTRITO ARAJARA
EEF JOAQUIM DUARTE GRANGEIRO	RUA ADÃO APOLINÁRIO 112 CENTRO
EEF MARIA ALACOQUE BEZERRA	RUA JOSÉ QUENTAL, 253 ALTO DA ALEGRIA
EEF MARIA VALQUIRIA TELES MOREIRA	RUA P 10 BAIRRO MALVINAS
EEF SEBASTIÃO SANTIAGO DA PAZ	AV. JOÃO EVANGELISTA SAMPAIO – DISTRITO ESTRELA
EMEIF BOM JESUS	CE – 386, 222 DISTRITO DO CALDAS
EMEIF JOSÉ LUIS DE MATOS (Presidente Castelo Branco)	SÍTIO BREJINHO
EMEIF LUIZ FILGUEIRA	SÍTIO SANTANA
EMEIF MARIA DAS DORES SAMPAIO	AV. MARCO AURÉLIO BAIRRO ALTO DA ALEGRIA
EMEIF RAIMUNDO SEBASTIÃO SAMPAIO	VILA SÃO FRANCISCO, 525 SÍTIO VENHA VER
EMEIF SANTA LUZIA	SÍTIO LAGOA
EMEIF SÃO SEBASTIÃO	SÍTIO MACAÚBA
ETI JOSEFA ALVES DE SOUSA	RUA ZUCA SAMPAIO, VILA SANTO ANTÔNIO
ETI MARIA LINHARES SAMPAIO (CERU)	SÍTIO BARRO VERMELHO

ANEXO III

EDITAL Nº 25.01.01/2022

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

(Uso exclusivo da Comissão)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Inscrição nº:
NOME DO CANDIDATO:		
Formação e Experiência comprovada	Pontos	Pontuação obtida
Licenciatura Plena em Pedagogia	3	
Licenciatura Plena em outra área	2	
Cursando Pedagogia a partir do 5º período	2	
Comprovação de experiência profissional em Educação Infantil fornecida pelo Diretor (a) da Instituição em documento devidamente carimbada assinada.	1	
Comprovação de experiência profissional em alfabetização no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, fornecidas pelo Diretor (a) da Instituição em		

documento devidamente carimbada assinada.	1	
Comprovação de experiência profissional no 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, fornecida pelo Diretor (a) da Instituição em documento devidamente carimbada assinada.	1	
TOTAL PONTOS:		

Pontuação máxima: 10 pontos

Assinatura da Comissão:

Barbalha, ____ de _____ de 2022

ANEXO IV
EDITAL Nº 25.01.01/2022

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNDAMENTAÇÃO: _____

Barbalha/CE, __ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato
CPF: _____

ANEXO V
EDITAL Nº. 25.01.01/2022

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome)_____, (nacionalidade)____, (estado civil)_____, residente e domiciliado no endereço_____, (complemento)_____, (bairro)_____, (cidade/UF)_____, portador do CPF nº_____, carteira de identidade nº_____, órgão expedidor/UF_____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE, cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Barbalha/CE, __ de _____ de 2022

(Assinatura do voluntário)

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C08A90AA

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos repassados pelos Fundos: Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do exercício 2021 para continuidade de execução orçamentária e financeira em 2022.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 1263 de 16 de outubro de 1995, em reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2022:

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 113 de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo.

CONSIDERANDO que a reprogramação do saldo apurado após o encerramento do exercício viabilizará a continuidade das atividades de gestão e operacionalização dos serviços do Sistema do Único de Assistência Social no exercício de 2022.

CONSIDERANDO a resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145 de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária Ordinária, realizada em 24 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos no exercício de 2021, de recursos de cofinanciamento Federal e Estadual alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de Barbalha, cuja execução financeira e orçamentária se dará no ano de 2022, conforme detalhamento a seguir:

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FEDERAIS DO EXERCÍCIO 2021 PARA CONTINUIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM 2022

EIXO	DESCRIÇÃO	CONTA BANCÁRIA	SALDO REPROGRAMAR	REPROGRAMAÇÃO PARA EXECUÇÃO EM 2022
GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	IGDPBF-BOLSA FAMÍLIA	29.705-4	R\$ 56.429,69	O saldo reprogramado poderá ser utilizado para custeio de folha de pagamento (servidores temporários e efetivos lotados no setor); Pagamento de diárias e passagens (para servidores lotados no setor e/ou Conselheiro do CMAS de representação não Governamental com finalidade de participação em capacitações, treinamentos ou afins); Material de consumo e permanente; Serviços de pessoa jurídica ou física. Investimento de 3% do recurso reprogramado, que corresponde a R\$ 1.693,00 para apoio técnico e operacional do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
GESTÃO DO SUAS	IGD-SUAS	29.706-2	R\$ 15.020,51	O saldo reprogramado poderá ser utilizado para custeio de ações de investimento em capacitações, treinamentos ou oficinas voltado para os trabalhadores da política do SUAS; Material de consumo e permanente destinados à Gestão do SUAS; Contratação por tempo determinado de Serviços de pessoa jurídica ou física para ministrar capacitações, treinamentos ou oficinas referente a Política do SUAS; Custeio de diárias e passagens dos trabalhadores do SUAS, gestores e conselheiros para participação nos eventos do SUAS; Desenvolvimento de ferramenta informacional e de tecnologias que apoiem a organização do SUAS; Investimento de 3% do recurso reprogramado, que corresponde a R\$ 451,00 para apoio técnico e operacional do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
	COVID ACOLHIMENTO	36.233-6	R\$ 5.080,18	O saldo reprogramado poderá ser utilizado para custeio de ações de acolhimento durante período de pandemia. Material de consumo;
	COVID - EPI	36.234-4	R\$ 2.635,63	O saldo reprogramado poderá ser utilizado para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.
TOTAL R\$ 79.165,68				

EIXO	DESCRIÇÃO	CONTA BANCÁRIA	SALDO A REPROGRAMAR	REPROGRAMAÇÃO PARA EXECUÇÃO EM 2022
PROGRAMAS	ACESSUAS TRABALHO	29.702-X	R\$ 53,73	O saldo reprogramado é destinado para execução de atividades de apoio ao acesso dos usuários da Política Nacional de Assistência Social ao mundo do trabalho. Material de consumo; Serviços de pessoa jurídica ou física.
	BPC ESCOLA	29.703-8	R\$ 1.538,27	O saldo reprogramado deverá ser utilizado para aquisição de material de consumo.
	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	31.482-X	R\$ 57.704,59	O saldo reprogramado poderá ser utilizado para custeio de folha de pagamento (servidores lotados no setor); Pagamento de diárias e passagens (para servidores lotados no setor com finalidade de participação em capacitações, treinamentos ou afins); Material de consumo e permanente; Serviços de pessoa jurídica ou física.
TOTAL R\$ 59.296,59				

EIXO	DESCRIÇÃO	CONTA BANCÁRIA	SALDO A REPROGRAMAR	REPROGRAMAÇÃO PARA EXECUÇÃO EM 2022
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PAIF SCFV	29.708-9	R\$ 28.752,63	O saldo reprogramado poderá ser utilizado para custeio de folha de pagamento (servidores temporários e efetivos lotados no setor); Material de consumo e permanente; Serviços de pessoa jurídica ou física.
TOTAL 28.752,63				

EIXO	DESCRIÇÃO	CONTA BANCÁRIA	SALDO A REPROGRAMAR	REPROGRAMAÇÃO PARA EXECUÇÃO EM 2022
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PAEFI ABORDAGEM SOCIAL MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVA	32.808-1	R\$ 3.375,81	O saldo reprogramado poderá ser utilizado para custeio de folha de pagamento (servidores temporários e efetivos lotados no setor); Material de consumo e permanente; Serviços de pessoa jurídica ou física.
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	24.157-1	R\$ 1.299,10	O saldo reprogramado deverá ser repassado para a Associação Pestalozzi do Município de Barbalha para execução de ações voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais.
TOTAL 4.674,91				

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS ESTADUAIS DO EXERCÍCIO 2021 PARA CONTINUIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM 2022

EIXO	DESCRIÇÃO	CONTA BANCÁRIA	SALDO A REPROGRAMAR	REPROGRAMAÇÃO PARA EXECUÇÃO EM 2022
FEAS	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	22.750-X	R\$ 768,47	O saldo reprogramado poderá ser utilizado para custeio de auxílio funeral/natalidade; Material de consumo.
	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	22.751-X	R\$ 29.533,06	Material de consumo e didático
TOTAL R\$ 30.301,53				

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha-CE, 24 de janeiro de 2022.

MARIA ARIVANDA PEREIRA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8983045F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA BANDA DE MÚSICA CAETANO GUEDES RODRIGUES DE FORTIM.

EDITAL Nº 01/2022**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA BANDA DE MÚSICA CAETANO GUEDES RODRIGUES DE FORTIM.**

A Prefeitura de Fortim, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a concessão de Bolsa-Auxílio de Incentivo Cultural para músicos da Banda Municipal, designada pela Portaria de nº 005/2022, de 03 de janeiro de 2022, com CNPJ nº 35.050.756/0001-20, situada na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º andar, sala 06, Centro, CEP 62.815-000, Fortim, no estado do Ceará, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura, FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 701/2018, de 11 de Dezembro de 2018, bem como na Lei Municipal de nº 870/2022, de 24 de janeiro de 2022, torna público o Processo Seletivo, objetivando selecionar componentes para compor a Banda Municipal de Música de Fortim e formar cadastro de reserva, observada as disposições legais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 005/2022, de 03 de janeiro de 2022.

1.2. O Cronograma das etapas da Seleção consta no ANEXO I deste Edital.

1.3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para contratação provêm da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA na seguinte classificação: Projeto/Atividade: 13.392.0014.2.063 – Manutenção da Banda de Música Municipal - Elemento de Despesa: - 3390.3600; Fonte: 1500 000000

2. DOS NÍVEIS, VAGAS, BOLSA ORQUESTRA, ENSAIOS E INSTRUMENTOS:

NÍVEIS	VAGAS	BOLSA – AUXÍLIO DE INCENTIVO CULTURAL	ENSAIOS
Músico Instrumentista Monitor	01 (uma).	R\$ 1.100,00	06 HORAS SEMANAIS DE ENSAIO
Instrumentista	24 (vinte e quatro).	R\$ 400,00	06 HORAS SEMANAIS DE ENSAIO

2.1. Além dos ensaios, os BENEFICIÁRIOS da BOLSA deverão participar de apresentações, quando convocados pela SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

2.2. Os seguintes instrumentos e suas respectivas vagas:

QUANTIDADE	INSTRUMENTO
05	Clarinete Bb;
02	Saxofone Alto Eb;
03	Saxofone Tenor Bb;
02	Trompete Bb;
03	Trombone de Vara C;
02	Bombardão Bb;
01	Baterista
01	Caixa
01	Pratos
02	Bumbo
01	Guitarra
01	Contrabaixo Elétrico
01	Teclado

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Processo Seletivo, desde logo, submete o candidato ao conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

3.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 14h na SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE FORTIM, localizada na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º andar, sala 06, Centro, Fortim, Ceará.

3.3. Das condições para inscrição:

I - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

II – Se maior de idade deverá:

a) Estar em dias com as obrigações eleitorais;

b) Estar em dias com as obrigações militares, se, do sexo masculino;

c) Estar em gozo dos direitos políticos.

III – Adotar todas as medidas de segurança contra a Covid-19, dentre elas, uso de máscara e álcool 70%.

3.4. Documentos necessários no ato da inscrição:

I – Cópia do CPF e RG, e no caso de menor apresentar cópia da Certidão de Nascimento;

II – Foto 3x4;

III – Comprovante de endereço;

IV – Ficha de inscrição preenchida (ANEXO II deste Edital);

V – Certificado de reservista, se do sexo masculino e maior de idade;

VI – Comprovante de quitação eleitoral, se maior;

VII – Se menor, apresentar Autorização dos responsáveis legais.

3.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando o requerente, inclusive, às sanções previstas em Lei.

3.6. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital, serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora da Seleção, constando o motivo do indeferimento.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O presente Processo Seletivo consistirá em Audição Individual do inscrito seguida de Entrevista.

4.2 A audição será gravada;

4.3 Fica a critério do participante a escolha da música a ser tocada durante a audição.

5. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O resultado final será divulgado mediante edital próprio, na data prevista no Anexo I deste Edital, o qual conterá a classificação de cada candidato.

5.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, somando a nota da Audição Individual com a pontuação da Entrevista, no limite de vagas estabelecidas neste Edital.

5.3. Serão considerados classificáveis os candidatos que atingirem no mínimo nota 5 (cinco) e estiverem fora do limite de vagas estabelecidas neste Edital.

5.5. Serão considerados desclassificados os candidatos que não atingirem nota 5 (cinco).

5.6. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

a) maior nota na Audição Individual;

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

5.7. Respeitada a classificação dos candidatos selecionados, no limite de vagas estabelecidas neste Edital, os demais candidatos serão considerados classificáveis, e caso ocorra disponibilidade de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo, considerando o interesse da Administração Pública, poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente a ordem final de classificação.

6. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

6.1. O candidato terá o prazo de 48h (Quarenta e oito horas) a partir da publicação do resultado para apresentar recurso.

6.2 O candidato que desejar apresentar recurso, deverá dirigir-se a Secretaria de Turismo e Cultura com o ANEXO IV preenchido.

7. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

7.1. Após a divulgação do Resultado Final será celebrado Termo de Compromisso a ser firmado entre os Classificados aprovados dentro do número de vagas e a Prefeitura de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura.

7.2. Após assinatura do Termo de Compromisso será concedida Bolsa-Auxílio de Incentivo Cultural pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovada, uma única vez, por igual período.

7.3 A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital mesmo que verificadas após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão acarretará nulidade e eliminação do candidato.

7.4. A data de assinatura dos Termos de Compromisso consta no ANEXO I deste Instrumento.

7.5. O candidato que não atender à convocação de que trata o ANEXO I, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado.

7.6. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços e telefones para contato.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A aprovação neste Processo Seletivo a que se refere este edital não gera direito ao benefício da BOLSA – AUXÍLIO DE INCENTIVO CULTURAL, mas este, se houver, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA e disponibilidade financeira e orçamentária, obedecerá a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições contidas neste edital.

8.2. O processo seletivo anunciado nesta Edital tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.4. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3413-1007 (Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Fortim) de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas.

8.5. O Edital e demais anexos poderão ser obtidos através do site <https://www.fortim.ce.gov.br/> ou na sede da Secretaria de Turismo e Cultura, localizada na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º andar, sala 06 – Centro, Fortim-Ceará, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas.

Fortim/CE, 25 de janeiro de 2022.

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO

Secretário de Turismo e Cultura

ADRIANO PONCIANO VIRGÍNIO

Maestro Convidado

MARCOS VINÍCIUS CARNEIRO DE LIMA

Músico Convidado

ANEXO I

CRONOGRAMA

I – PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 14h, na Secretaria de Turismo e Cultura, situada na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º andar, sala 06, Centro.

II – AUDIÇÃO INDIVIDUAL E ENTREVISTA: DATA: 04/02/2022: HORÁRIO: 10h às 14h, no CVT Fortim, situado na Rua João Martins de Sousa, 33, Centro;

III – RESULTADO FINAL: 07/02/2022, no Diário Oficial e nas páginas do Governo Municipal de Fortim nas redes sociais;

IV – PRAZO PARA RECURSO: 08 a 09 de fevereiro, na Secretaria de Turismo e Cultura, situada na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º andar, sala 06 – Centro, das 08h às 14h;

V – RESULTADO DOS RECURSOS: 10 de fevereiro no Diário Oficial e nas páginas do Governo Municipal de Fortim nas redes sociais;

VI – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE COMPROMISSO: 14/02/2022 no Diário Oficial e página do Governo Municipal de Fortim no Facebook;

VII – ASSINATURA DOS TERMOS DE COMPROMISSO: 17/02/2022, na Secretaria de Turismo e Cultura, situada na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º andar, sala 06 – Centro, das 08h às 14h.

(O EDITAL EM SUA ÍNTEGRA, INCLUINDO TODOS OS SEUS ANEXOS, PODE SER OBTIDO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, WWW.FORTIM.CE.GOV.BR)

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:8FB0B1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA BANDA DE MÚSICA CAETANO GUEDES RODRIGUES DE FORTIM.

A Prefeitura de Fortim, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a concessão de Bolsa-Auxílio de Incentivo Cultural para músicos da Banda Municipal, designada pela Portaria de nº 005/2022, de 03 de janeiro de 2022, com CNPJ nº 35.050.756/0001-20, situada na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º andar, sala 06, Centro, CEP 62.815-000, Fortim, no estado do Ceará, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura, FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 701/2018, de 11 de Dezembro de 2018, bem como na Lei Municipal de nº 870/2022, de 24 de janeiro de 2022, torna público o Processo Seletivo, objetivando selecionar componentes para compor a Banda Municipal de Música de Fortim e formar cadastro de reserva, observada as disposições legais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 005/2022, de 03 de janeiro de 2022.

1.2. O Cronograma das etapas da Seleção consta no ANEXO I deste Edital.

1.3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para contratação provêm da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA na seguinte classificação: Projeto/Atividade: 13.392.0014.2.063 – Manutenção da Banda de Música Municipal - Elemento de Despesa: - 3390.3600; Fonte: 1500 000000

2. DOS NÍVEIS, VAGAS, BOLSA ORQUESTRA, ENSAIOS E INSTRUMENTOS:

NÍVEIS	VAGAS	BOLSA – AUXÍLIO DE INCENTIVO CULTURAL	ENSAIOS
Músico Instrumentista Monitor	01 (uma).	R\$ 1.100,00	06 HORAS SEMANAIS DE ENSAIO
Instrumentista	24 (vinte e quatro).	R\$ 400,00	06 HORAS SEMANAIS DE ENSAIO

2.1. Além dos ensaios, os BENEFICIÁRIOS da BOLSA deverão participar de apresentações, quando convocados pela SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

2.2. Os seguintes instrumentos e suas respectivas vagas:

QUANTIDADE	INSTRUMENTO
05	Clarinete Bb;
02	Saxofone Alto Eb;
03	Saxofone Tenor Bb;
02	Trompete Bb;
03	Trombone de Vara C;
02	Bombardão Bb;
01	Baterista
01	Caixa
01	Pratos
02	Bumbo
01	Guitarra
01	Contrabaixo Elétrico
01	Teclado

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Processo Seletivo, desde logo, submete o candidato ao conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

3.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 14h na SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE FORTIM, localizada na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º andar, sala 06, Centro, Fortim, Ceará.

3.3. Das condições para inscrição:

I - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

II – Se maior de idade deverá:

- a) Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- b) Estar em dias com as obrigações militares, se, do sexo masculino;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos.

III – Adotar todas as medidas de segurança contra a Covid-19, dentre elas, uso de máscara e álcool 70%.

3.4. Documentos necessários no ato da inscrição:

I – Cópia do CPF e RG, e no caso de menor apresentar cópia da Certidão de Nascimento;

II – Foto 3x4;

III – Comprovante de endereço;

IV – Ficha de inscrição preenchida (ANEXO II deste Edital);

V – Certificado de reservista, se do sexo masculino e maior de idade;

VI – Comprovante de quitação eleitoral, se maior;

VII – Se menor, apresentar Autorização dos responsáveis legais.

3.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando o requerente, inclusive, às sanções previstas em Lei.

3.6. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital, serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora da Seleção, constando o motivo do indeferimento.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O presente Processo Seletivo consistirá em Audição Individual do inscrito seguida de Entrevista.

4.2 A audição será gravada;

4.3 Fica a critério do participante a escolha da música a ser tocada durante a audição.

5. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O resultado final será divulgado mediante edital próprio, na data prevista no Anexo I deste Edital, o qual conterá a classificação de cada candidato.

5.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, somando a nota da Audição Individual com a pontuação da Entrevista, no limite de vagas estabelecidas neste Edital.

5.3. Serão considerados classificáveis os candidatos que atingirem no mínimo nota 5 (cinco) e estiverem fora do limite de vagas estabelecidas neste Edital.

5.5. Serão considerados desclassificados os candidatos que não atingirem nota 5 (cinco).

5.6. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

a) maior nota na Audição Individual;

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

5.7. Respeitada a classificação dos candidatos selecionados, no limite de vagas estabelecidas neste Edital, os demais candidatos serão considerados classificáveis, e caso ocorra disponibilidade de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo, considerando o interesse da Administração Pública, poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente a ordem final de classificação.

6. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

6.1. O candidato terá o prazo de 48h (Quarenta e oito horas) a partir da publicação do resultado para apresentar recurso.

6.2 O candidato que desejar apresentar recurso, deverá dirigir-se a Secretaria de Turismo e Cultura com o ANEXO IV preenchido.

7. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

7.1. Após a divulgação do Resultado Final será celebrado Termo de Compromisso a ser firmado entre os Classificados aprovados dentro do número de vagas e a Prefeitura de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura.

7.2. Após assinatura do Termo de Compromisso será concedida Bolsa-Auxílio de Incentivo Cultural pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovada, uma única vez, por igual período.

7.3 A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital mesmo que verificadas após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão acarretará nulidade e eliminação do candidato.

7.4. A data de assinatura dos Termos de Compromisso consta no ANEXO I deste Instrumento.

7.5. O candidato que não atender à convocação de que trata o ANEXO I, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado.

7.6. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços e telefones para contato.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A aprovação neste Processo Seletivo a que se refere este edital não gera direito ao benefício da BOLSA – AUXÍLIO DE INCENTIVO CULTURAL, mas este, se houver, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA e disponibilidade financeira e orçamentária, obedecerá a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições contidas neste edital.

8.2. O processo seletivo anunciado nesta Edital tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.4. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3413-1007 (Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Fortim) de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas.

8.5. O Edital e demais anexos poderão ser obtidos através do site <https://www.fortim.ce.gov.br/> ou na sede da Secretaria de Turismo e Cultura, localizada na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º andar, sala 06 – Centro, Fortim-Ceará, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas.

Fortim/CE, 25 de janeiro de 2022.

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO

Secretário de Turismo e Cultura

ADRIANO PONCIANO VIRGÍNIO

Maestro Convidado

MARCOS VINÍCIUS CARNEIRO DE LIMA

Músico Convidado

ANEXO I

CRONOGRAMA

I – PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 14h, na Secretaria de Turismo e Cultura, situada na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º andar, sala 06, Centro.

II – AUDIÇÃO INDIVIDUAL E ENTREVISTA: DATA: 04/02/2022: HORÁRIO: 10h às 14h, no CVT Fortim, situado na Rua João Martins de Sousa, 33, Centro;

III – RESULTADO FINAL: 07/02/2022, no Diário Oficial e nas páginas do Governo Municipal de Fortim nas redes sociais;

IV – PRAZO PARA RECURSO: 08 a 09 de fevereiro, na Secretaria de Turismo e Cultura, situada na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º andar, sala 06 – Centro, das 08h às 14h;

V – RESULTADO DOS RECURSOS: 10 de fevereiro no Diário Oficial e nas páginas do Governo Municipal de Fortim nas redes sociais;

VI – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE COMPROMISSO: 14/02/2022 no Diário Oficial e página do Governo Municipal de Fortim no Facebook;

VII – ASSINATURA DOS TERMOS DE COMPROMISSO: 17/02/2022, na Secretaria de Turismo e Cultura, situada na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º andar, sala 06 – Centro, das 08h às 14h.

ANEXO II**EDITAL N.º 01/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.****FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA BANDA DE MÚSICA CAETANO GUEDES RODRIGUES DE FORTIM.**

Nº da Inscrição: _____

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ___/___/____ Idade: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____-____ RG: _____

E-mail: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Grau de Instrução (Escolaridade):

() Nível médio () Técnico () Científico / () Completo () Incompleto

Até que série? _____

() Curso Técnico () Incompleto () Completo

Qual? _____

() Nível Superior () Incompleto () Completo

Qual:? _____

Instrumento: _____

Declaro estar ciente e de acordo com todas as informações divulgadas no Edital do Processo Seletivo para Ingresso na Banda de Música de Fortim.

Assinatura do Candidato: _____

Fortim/CE, ___ de _____ de _____.

ANEXO III**EDITAL N.º 01/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA BANDA DE MÚSICA CAETANO GUEDES RODRIGUES DE FORTIM.****FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL****IDENTIFICAÇÃO DO CIDADÃO****Nome:****CPF:****E-mail:****ITEM IMPUGNADO****Identificação do item do edital:****FUNDAMENTAÇÃO**

DATA	ASSINATURA

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:89840A7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Decreto Municipal Nº 004, de 26 de janeiro de 2022.

DECRETA a atualização e correção dos valores dispostos no Código Tributário Municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o art. 339 da Lei Complementar nº 005/2017 – Código Tributário Municipal, dispõe sobre a regulamentação por ato do Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o interesse público frente à defasagem e urgente necessidade de correção monetária dos valores expressos no Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de janeiro a dezembro de 2021 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA foi de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

DECRETA:

Art. 1º- Ficam atualizados os valores expressos nas tabelas anexas à Lei Complementar nº 005/2017 – Código Tributário Municipal, anexas também a este Decreto, bem como demais valores pertinentes à legislação tributária correlata, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 26 de janeiro de 2022; 156º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA

Prefeito Municipal

ANEXO II

SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS – ANO

POR PROFISSIONAIS..... R\$ 552,16

OU R\$ 46,00 AO MÊS

ISS AUTÔNOMO – POR ANO

ESCOLARIDADE	PERIODICIDADE	VALOR (R\$)
SUPERIOR	ANUAL	517,65
MÉDIO	ANUAL	419,86
PRIMÁRIO	ANUAL	230,06
MOTORISTAS	ANUAL	57,51
MOTÓTAXIS	ANUAL	23,00
PODENDO SER DIVIDIDO EM ATÉ 12 PARCELAS		

ANEXO III - FORMA DE CÁLCULO DAS TAXAS

TABELA I

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Atividades comerciais, industriais e de serviços (Por ano2020)

Item	Faixa	Cálculo	Valor (R\$,00)
01	De 00 a 10 m²	Fixo	62,38
02	De 10,01 a 20 m²	Fixo	74,67
03	De 20,01 a 50 m²	Fixo	87,10
04	De 50,01 a 100 m²	Fixo	99,57
05	De 100,01 a 150	Fixo	124,77
06	De 150,01 a 200 m²	Fixo	136,77
07	De 200,01 a 300 m²	Fixo	161,62
08	De 300,01 a 500 m²	Fixo	261,54
09	De 500,01 a 1.000,00 m²	Fixo	697,08
10	De 1001,01 a 2.000,00 m²	Fixo	1.045,62
11	De 2000,01 DE 5.000,00 M²	Fixo	1.568,44
12	De 5.000,01 a 100.000,00 M²	Fixo	2.240,64
13	Acima	Fixo	6.224,00

TABELA II

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO

Por metro quadrado

ITEM FAIXA EM M² REAIS (R\$)		
01	Edificações residenciais com área total construída até 150,99 m² por m² de área construída, inclusive reformas.	1,24
02	Edificações residenciais com área total construída até 151,00 m² por m² de área construída, inclusive reformas.	1,55
03	Edificações classificadas como para uso industrial , comercial e prestação de serviços, por m², inclusive reformas.	3,11
04	Aprovação do projeto de conjunto habitacional, por m².	0,74
05	Demolição de edificações, por m².	0,46
Expedição de Habite-se		
06	Uso Residencial:	-
6.1	a) Até 1 (um) pavimento;	62,38
6.2	Acima de 1(um) pavimento, por cada pavimento;	31,17
07	Demais Usos:	-
7.2	Até 1 (um) pavimento;	124,77
7.3	Acima de 1(um) pavimento, por cada pavimento;	46,77
8	Loteamentos com área até 10.000,00 m² excluídos as áreas para logradouros públicos e as destinadas ao Município, por m².	0,12
9	Loteamentos com área superior a 10.000,00 m² excluídos as áreas para logradouros públicos e as destinadas ao Município, por m².	0,15
10	Fixação de postes por unidade.	15,58
Escavação da via pública para instalações hidráulicas, elétricas, telefônicas e outras, por metro linear:		
11	Vias sem pavimentação	-
11.1	a) até 10 m	15,58
11.2	b) acima de 10m, por cada m ou fração excedente	0,30
12	Vias com pavimento sem asfalto	-
12.1	a) até 10 m	31,17
12.2	b) acima de 10m, por cada m ou fração excedente	0,46
13	Vias pavimentadas com asfalto	-

13.1	a) até 10 m	62,38
13.2	b) acima de 10m, por cada m ou fração excedente	0,59
Escavação da via pública para esgoto por metro quadrado linear		
14	Vias sem pavimentação	-
14.1	a) até 10 m	24,95
14.2	b) acima de 10m, por cada m ou fração excedente	0,46
15	Vias com pavimentos sem asfalto	-
15.1	a) até 10 m	34,29
15.2	b) acima de 10m, por cada m ou fração excedente	0,59
16	Vias pavimentadas com asfalto	-
16.1	a) até 10 m	99,81
16.2	b) acima 10 m, por cada m ou fração excedente	0,74

TABELA III
TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	Por dia / R\$	Por mês/ R\$	Por ano/ R\$
01	Publicidade sonora por qualquer processo.	18,71	46,77	202,75
02	Publicidade, colocada em terrenos, campos de esporte, clubes, associações, constantes de outdoor, painéis, faixas, placas e banners, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais.	12,45	56,14	171,56
03	Publicidade escrita, constante da distribuição de individual de papéis, folhetos de anúncios, folders, cartões de visitas, etc. feitas nas vias públicas.	14,97	37,42	218,34
04	Quaisquer outros tipos de publicidade não constante dos itens anteriores	15,58	43,66	249,55

TABELA IV
TAXA PARA LICENÇA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REAIS (R\$)
01	Ônibus ou Micro-Ônibus.	Por ano	93,57
02	Caminhões, F.4000	Por ano	77,97
03	Licenciamento de Veículos Automotores Intramunicipal - Transporte Alternativo.	Por ano	62,38
04	Licenciamento de Veículos Automotores Intramunicipal - Taxi.	Por ano	31,17
05	Licenciamento de Veículos Automotores Intramunicipal - Moto Taxi.	Por ano	24,95
06	Mudança de Categoria ou Transferência de Propriedade de Veículos	Por mudança	37,32
07	Pickup	Por ano	56,13

TABELA V
TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA – ANUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REAIS (R\$)
01	Mercearia, bares, churrascarias, peixadas, pizzarias, restaurantes e lanchonetes.	POR M²	1,55
02	Boates	POR M²	1,84
03	Clubes e sociedades recreativas	POR M²	1,23
04	Fábricas ou importadores de bebidas alcoólicas	POR M²	0,92
05	Hotéis, pousadas e pensões	POR M²	1,43
06	Motéis	POR M²	2,03
07	Pensionatos, repúblicas ou casas de cômodos;	POR M²	1,55
08	Indústria de medicamentos, cosméticos, saneantes, alimentos e correlatos.	POR M²	1,23
09	Quaisquer outros tipos de estabelecimentos que não estejam enquadrados nos itens anteriores.	POR M²	1,55
10	Estabelecimentos assistenciais com internamento, com capacidade de até 50 leitos, ambulatórios, clínicas e consultórios médicos e dentários que não utilizam Raio X e congêneres	POR M²	187,15
11	Estabelecimentos assistenciais com internamento, com capacidade de até 150 leitos, clínicas de urgência e consultórios médicos e dentários com Raio X e congêneres.	POR M²	249,55
12	Estabelecimentos assistenciais com internamento, com capacidade superior a 150 leitos, clínicas de Raio X e radioterapia, laboratório de pesquisa e análise clínicas, bancos de sangue, de leite e de órgão, distribuidores de medicamentos e correlatos, importadores de alimentos, medicamentos, cosméticos, saneantes e congêneres.	POR M²	499,11
13	Estabelecimentos farmacêuticos de dispensação, compreendendo farmácias e drogarias que não vendam medicamentos sob regime especial de controle, ervanárias e postos de medicamentos.	POR M²	106,05
14	Estabelecimentos farmacêuticos de manipulação de fórmulas, farmácias e drogarias que dispensem medicamentos submetidos a regime especial de controle.	POR M²	143,96
15	Laboratórios Dentários, institutos de Beleza, empresas aplicadoras de saneantes.	POR M²	71,73
16	Saunas, Gabinetes de Fisioterapia, Casas de Ótica.	POR M²	118,52
17	Laudos de Salubridade	POR M²	99,81
18	Registro de Produto alimentício artesanal	POR M²	77,97
19	Perícias de constatação de danos de interesse sanitário		
19.1	Fora da Sede	Unidade	249,55
19.2	Na sede	Unidade	124,77

TABELA VI
TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ABATE DE ANIMAIS

ITEM	TIPO DE ANIMAL	VALOR UNITÁRIO(R\$) (POR ANIMAL)
01	Bovinos	29,25
02	Ovinos e Caprinos	7,30
03	Suínos	14,62
04	Aves	2,50

TABELA VII
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL (EM R\$)

ITEM	DESCRIÇÃO	POR DIA	POR MÊS	POR ANO
01	Prorrogação de horário			
1.1	a) até as 22:00 horas	14,94	44,86	153,91
1.2	b) além das 22:00 horas	26,90	89,72	280,75

TABELA VIII
TAXA DE EXPEDIENTE

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR R\$
01	Cópias reprográficas de qualquer natureza	0,60
02	Avaliação ou reavaliação de imóveis nas transmissões INTER VIVOS.	38,86
03	Revisão de Cálculo do IPTU	25,89
04	Avaliações e reavaliações de qualquer natureza	32,39
05	Vistoria técnica diversas	45,34
06	Certidão Negativa de Débitos	13,79
07	Certidão de Adimplência	13,79
08	Inscrição Municipal	13,79
09	Certidão de Averbação	13,79
10	Declaração Municipal	13,79
11	Alvará Especial	27,58
12	Ferra de Gado	20,62
13	Taxa de Numeração de Imóvel	27,58
14	Recolhimento de Entulhos (veículos até 6m³)	20,62
15	Recolhimento de Entulhos (veículos acima 6m³)	41,26
16	Limpa Fossa Séptica ZONA URBANA	27,58
17	Limpa Fossa Séptica ZONA RURAL (até 15 km)	34,42
18	Limpa Fossa Séptica ZONA RURAL (de 15 a 30 km)	48,10
19	Limpa Fossa Séptica ZONA RURAL (acima de 30 km)	73,96

ANEXO IV
TABELA PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

CLASSE RESIDENCIAL	
Consumo Mensal – kWh	Percentuais da Tarifa de IP (%)
até 30	ISENTO
De 31 a 70	1,64%
De 71 a 100	2,87%
De 101 a 150	3,87%
De 151 a 200	5,00%
De 201 a 250	6,30%
De 251 a 300	8,30%
De 301 a 400	10,40%
De 401 a 500	13,00%
Acima de 500	15,00%

CLASSE NÃO RESIDENCIAL	
Consumo Mensal – kWh	Percentuais da Tarifa de IP(%)
Até 30	ISENTO
De 31 a 70	1,95%
De 71 a 100	4,40%
De 101 a 150	6,20%
De 151 a 200	6,80%
De 201 a 250	7,50%
De 251 a 300	8,20%
De 301 a 400	9,00%
De 401 a 500	10,00%
Acima de 500	11,00%

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7CF861CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2021.12.07.01-15

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº. **2021.12.07.01-15** resultantes do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.12.07.01-SRP:**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES LOCAL E NO AMBITO DA CAPITAL FORTALEZA-CEARÁ, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	01 - Secretaria Municipal de Saúde
DOTAÇÃO:	0901.04.122.0021.2.047
ELEMENTO:	3.3.90.30.00

EMPRESA : PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ENDEREÇO : RUA PADRE VALDEVINO, 999, ALDEOTA, FORTALEZA - CE
CNPJ Nº : 22.278.355/0001-80.
REPRESENTANTE: WILSON PEREIRA DE NOCA
CPF Nº : 001.679.401-04

ESPECIFICAÇÕES				0901.04.122.0021.2.047	QUANT	VALOR
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	V.UNT	QUANT.	TOTAL	TOTAL
1	DIESEL S-10 AMBITO FORTALEZA	LT	R\$ 5,75	10.000	10.000	R\$ 57.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).						

VALOR GLOBAL: R\$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

VENCEDORA: PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: WILSON PEREIRA DE NOCA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:CC3E15E2

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.03.09.01-02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE; SAÚDE, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; FINANÇAS E PLANEJAMENTO; AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.03.09.01-02, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.09.01-SRP:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO	SECRETARIA	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE			
0801.12.122.0021.2.030	Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	400	R\$ 85,00	R\$ 34.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE			
0901.10.122.0021.2.049	Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
0902.10.301.0112.2.060	Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
0902.10.302.0113.2.062	Funcionamento de Centros de Apoio Psicossocial - CAPS	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
0903.10.302.0113.2.072	Ações de Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar	45	R\$ 85,00	R\$ 3.825,00
	TOTAL SEC. DE SAÚDE	150	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
0401.04.123.0021.2.006	Manutenção das Atividades Financeiras da Sec.de Finanças e Planejamento	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA			
1001.08.244.0021.2.079	Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Assistência Social - SMAS	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
0601.04.122.0021.2.012	Gestão Administrativa da Secretaria de Agri, Meio Ambiente, Aquicultura e Pesca	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.				

VALOR GLOBAL: R\$ 59.500,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

VENCEDORA: C R CAVALCANTE BARBOSA EPP

CONTRATADA: C R CAVALCANTE BARBOSA EPP

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS RENATO CAVALCANTE BARBOSA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA (EDUCAÇÃO); ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SAÚDE), JESSÉ NUNES ANDRADE (TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL); MARCELO BATISTA DE LIMA (FINANCAS E PLANEJAMENTO); LUIS GONZAGA JOSINO (AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE).

ORÓS/CE 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:C77BB5AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.24.01.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Conceder Gratificação de Deslocamento aos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	26km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	26km
041758-0	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I	08km
041976-1	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I	08km
060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	Prof. Educ. Básica I	12km
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	08km
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	08km
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
123593-1	Antonio Denis Marcos Melo Maciel	Prof. Educ. Básica II	12km
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	26km
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	26km
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	12km
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	12km
041857-9	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
041917-6	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
123974-0	Ikaro Allysson Viana Braga	Prof. Educ. Básica II	26km
041879-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica I	38km
041985-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica II	38km
060117-9	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	12km
041854-4	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	12km
041749-1	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	20km
042038-7	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	20km
124624-0	Josivan Costa Sousa	Prof. Educ. Básica II	30km
123618-0	Ketman Castro Ferreira	Prof. Educ. Básica II	20km
123618-0	Ketman Castro Ferreira	Prof. Educ. Básica II	14km
041806-4	Leyla Maria Brito Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica I	14km
041806-4	Leyla Maria Brito Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica I	14km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 24 de janeiro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A3CCF69E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.14.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista que dispõe a Lei do Município de Quixeré-CE de nº 802/2019, de 23 de dezembro de 2019, em seu art. 2º, incisos: I, II, III e IV, **RESOLVE** conceder pagamento de plantão dobrado aos servidores com matrícula, nome e cargos relacionados abaixo lotados no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e que trabalharam nos dias 01 (diurno) de janeiro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
123546-0	Maria Nívia Nogueira Fernandes	Enfermeiro	01
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	01
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	01
041315-1	José Helio Menezes de Araújo	Motorista	01
124949-5	Renato Monteiro Xavier	Motorista	01
123594-0	Flavia Ferreira de Araújo	Auxiliar Serviços Gerais	01
041319-4	Maria das Graças Ribeiro Lima	Auxiliar Serviços Gerais	01
123494-3	Maria Jucimara de Brito Costa	Auxiliar Serviços Gerais	01
123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01
125011-6	Marineide de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	01
124925-8	Antonia Ozinete de Sena Melo	Cozinheiro	01
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnica em Enfermagem	01
124996-7	Francisco Erivan Lima	Técnica em Enfermagem	01
124995-9	Francisca Eliane Nery Silva	Técnica em Enfermagem	01
124941-0	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	01

124929-0	Clecia Maria Nogueira Bezerra Silva	Técnico em Enfermagem	01
090956-4	Maria Erineide Moreira Lima	Técnico em Enfermagem	01
041510-3	José Maurílio Santiago Oliveira	Vigilante	01
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	01
123467-6	Estevam Nelson Moura Oliveira	Médico Plantonista	01 P2

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:84175F1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.20.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de dezembro de 2021, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
122013-6	Andre Alan Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	42h
122006-3	Antonio Aldemir de Almeida	Agente de Combate as Endemias	16h
120095-0	Antonio Edinaldo Lima Silva	Agente de Combate as Endemias	16h
122005-5	Antonio Eliomar de Sousa Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	16h
122019-5	Marcio Junio de Sousa	Agente de Combate as Endemias	42h
120096-8	Jairo de Oliveira Barbosa	Agente de Combate as Endemias	24h
120098-4	José Arimatéia de Brito Bizerra	Agente de Combate as Endemias	16h
122121-3	José Carlos dos Santos Filho	Agente de Combate as Endemias	16h
120099-2	José Ivanildo Nery dos Santos	Agente de Combate as Endemias	42h
120100-0	José Ivanildo Rodrigues	Agente de Combate as Endemias	16h
124934-7	Francisco de Assis Oliveira	Agente de Combate as Endemias	16h
124051-0	Francisco Paulo Gonçalves Oliveira	Agente de Combate as Endemias	16h
122014-4	Francisco Weudes Rodrigues Almeida	Agente de Combate as Endemias	42h
122003-9	Maria Janaína de Lima Almeida	Agente de Combate as Endemias	16h
124053-6	Maria Narilene Nascimento Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	24h
124978-9	Ocione Francisco de Lima	Agente de Combate as Endemias	16h
124948-7	Raimundo Dion Leno da Costa	Agente de Combate as Endemias	16h
125000-0	Maria das Vitorias da Silva Rocha	Agente Comunitário de Saúde	08h
124986-0	Wennia Jéssica Matos Silva	Agente Comunitário de Saúde	24h
100111-6	Stênio Gomes Brito	Auxiliar de Informática	52h
124927-4	Arley Magno Monteiro Chaves	Médico da Família	08h
125052-3	Jhander James Peixoto Maciel	Médico da Família	08h
124953-3	Talita de Oliveira Matos	Médico da Família	08h
125049-3	Francisco Johnata de Lima Rodrigues	Auxiliar Administrativo	08h
125054-0	Leila Maria de Oliveira	Auxiliar Administrativo	20h
060245-0	Elinalda Lima dos Santos Alves	Auxiliar Administrativo	34h
124991-6	Antonia Ivany Moreira de Lima	Auxiliar Serviços Gerais	26h
124878-2	Maria Patrícia Rodrigues da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	24h
124982-7	Suzilane Rodrigues dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	24h
080608-0	José Francisco Brito Fonseca	Motorista	15h
125005-1	Raimundo Nonato de Sousa Júnior	Motorista	26h
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista	39h
125053-1	José Osvaldo de Oliveira Junior	Motorista	46h
125045-0	Antonia Fabiana Queiroz	Enfermeiro da Família	11h
124960-6	Assis Zomar de Lima Junior	Enfermeiro da Família	26h
124977-0	Nara Ferreira de Sousa	Enfermeiro da Família	32h
060354-6	Maria do Socorro de Oliveira	Enfermeiro da Família	22h
124943-6	Maria Jane Eyre Santiago Ribeiro	Enfermeiro da Família	12h
125057-4	Maria Elisdenia de Sousa	Técnico em Enfermagem	16h
124924-0	Ana Sibelle Guerra Lemos	Fonoaudiólogo	21h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de dezembro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6B1AA938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.24.01.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Conceder Gratificação de Deslocamento aos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
041540-5	Maria Luisa da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041540-5	Maria Luisa da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	10km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	10km
041807-2	Maria Nilce Maia	Prof. Educ. Básica I	12km
060273-6	Maria Rozangela Rodrigues da Chagas	Prof. Educ. Básica I	26km
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	16km
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	16km
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	08km
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	08km
041546-4	Maria Soledade de Lima Gomes	Prof. Educ. Básica II	12km
a124242-3	Naiara Barreto da Silva	Prof. Educ. Básica II	18km
060111-0	Raílda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
060111-0	Raílda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
042032-8	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
060337-6	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
124307-1	Raimunda Edivanda de Lima Pereira	Prof. Educ. Básica I	14km
041755-6	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
042049-2	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
060270-1	Ronaldo Lima de Carvalho	Prof. Educ. Básica II	26km
060270-1	Ronaldo Lima de Carvalho	Prof. Educ. Básica II	26km
041737-8	Solange Maria da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
060268-0	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	14km
042055-7	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	14km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 24 de janeiro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:427BA1F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.24.01.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Conceder Gratificação de Deslocamento aos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
041558-8	Lucimeyre Gadelha	Prof. Educ. Básica II	14km
060114-4	Lucia Maria de Jesus	Prof. Educ. Básica II	14km
124623-2	Luiz Emanuel Campelo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	12km
041789-0	Luzia Luzirene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	20km
041789-0	Luzia Luzirene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	20km
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
041779-3	Maria Betania Nogueira Melo Medeiros	Prof. Educ. Básica I	12km
042062-0	Maria Betania Nogueira Melo Medeiros	Prof. Educ. Básica II	12km
121392-0	Maria Creunisse de Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica II	14km
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	08km
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	08km
041752-1	Maria de Fatima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	06km
041990-7	Maria de Fatima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica II	06km
123777-2	Maria Elidiane da Cunha	Prof. Educ. Básica II	24km
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica I	26km
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica I	26km
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	26km
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	26km
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
060123-3	Maria Idalene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	08km
041869-2	Maria Ivanilda Costa Brito	Prof. Educ. Básica I	12km
041555-3	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	26km
090991-2	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	26km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 24 de janeiro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C5008504

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.350/2022, 24 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA O DECRETO DE Nº 1.332/2021 E REVISA TABELA DE VALORES DA SEINFRA-CE, PARA INSUMOS E EXECUÇÃO DE OBRAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE, art. 89, inciso I, alínea j); e

CONSIDERANDO a necessidade de regulação de valores e critérios para aquisição de insumos e execução de obras públicas (pavimentação de ruas e recuperação de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas).

CONSIDERANDO a busca da Administração Pública pelo pleno cumprimento do princípio constitucional da eficiência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a utilização da(s) tabela(s) SEINFRA-CE para pavimentação e recuperação em paralelepípedo(s) em vias públicas municipais e aquisição de paralelepípedo – tamanho padrão 11 x 18 cm, consoante descrição das tabelas seguintes:

I - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ CEARÁ. COMPOSIÇÃO PRÓPRIA BASEADO NA COMPOSIÇÃO C2893, C0365 TABELA DE CUSTO SEINFRA 027.1, ENC. SOCIAIS 83,85% E BDI 26,49%, COM TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço por m² em R\$ (valor líquido)
01	Pavimentação em paralelepípedo c/ rejuntamento (agregado adquirido) -calceteiro	m²	10.000	2,50
02	Pavimentação em paralelepípedo c/ rejuntamento (agregado adquirido) -servente	m²	10.000	2,00
03	Banqueta/ Meio fio de concreto moldado no local (pré-moldado)	m	2.516	3,00
04	Rejuntamento	m²	10.000	1,50

Parágrafo Único – Conforme Código Tributário do Município de Quixeré-CE, a base de cálculo do ISS é de 60,00%, sobre o valor da obra e a alíquota do ISS de 4,00%, sendo devido ainda os tributos nas esferas Federal e Estadual.

II - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO (TAPA BURACO) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ CEARÁ. COMPOSIÇÃO PRÓPRIA BASEADO NA COMPOSIÇÃO C3101 TABELA DE CUSTO SEINFRA 027.1, ENC. SOCIAIS 83,85% E BDI 26,49%, COM TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço por m² em R\$ (valor líquido)
01	Pavimentação em paralelepípedo c/ rejuntamento (agregado adquirido) -calceteiro	m²	10.000	2,50
02	Pavimentação em paralelepípedo c/ rejuntamento (agregado adquirido) -servente	m²	10.000	2,00
03	Banqueta/ Meio fio de concreto moldado no local (pré-moldado)	m	2.516	3,00
04	Rejuntamento	m²	10.000	1,50

Parágrafo Único – Conforme Código Tributário do Município de Quixeré-CE, a base de cálculo do ISS é de 60,00%, sobre o valor da obra e a alíquota do ISS de 4,00%, sendo devido ainda os tributos nas esferas Federal e Estadual.

III - AQUISIÇÃO DE PARALELEPIPEDO – TAMANHO PADRÃO 11 X 18 CM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	PARALELEPIPEDO TAMANHO PADRÃO 11 X 18CM	MILHEIRO	350

IV – CONTRATAÇÃO DE ENCARREGADO DE TURMA/FEITOR (ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ENGARGOS), Tabela de Preço de Insumos/Serviços, Tabela 027.1 – Enc. Sociais 83,85 (Tabela SEINFRA-Governo do Estado do Ceará).

Insumo	Descrição	Unidade	Valor (R\$)
18591	Encarregado de Turma/Feitor	H x Mês	4.715,08

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as trazidas nos Decretos de nº 1330/2021, de 05 de novembro de 2021 e nº 1332/2021, de 23 de novembro de 2021.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, em 24 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FCA6F8FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.14.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	07
123534-6	Diego Henrique Jales Benevides	Enfermeiro	05
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	10
124622-4	Gleitone de Araujo Lima	Enfermeiro	02
125015-9	Luenia Nara Ferreira	Enfermeiro	05
123546-0	Maria Nívia Nogueira Fernandes	Enfermeiro	01
125013-2	Sylmara Pereira Costa	Enfermeiro	01
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	06
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	06
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	06
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	07
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	06
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	06
041315-1	José Hélio Menezes de Araujo	Motorista	07
124949-5	Renato Monteiro Xavier	Motorista	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	06
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	06
124957-6	Alexsandra Sousa Silva	Auxiliar Serviços Gerais	04
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	04
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	14
123493-5	Rute Barbosa da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	03
123494-3	Maria Jucimara de Brito Costa	Auxiliar Serviços Gerais	04
123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	04
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	06
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	06
123550-8	Rafael Darlysson Freire Vieira	Auxiliar Administrativo	07
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	01
123969-4	Francisco Geberson Paiva Lopes	Auxiliar Administrativo	08
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	04
124930-4	Daniele Reinaldo Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	06
124995-9	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	05
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	07
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Enfermagem	06
124885-5	Maria Angelica Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	02
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	04
123483-8	Sâmela Paz Cardoso	Técnico em Enfermagem	07
125009-4	Wênia Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	06
124941-0	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	06
060261-2	Maria Hildeleene de Lima	Técnico em Enfermagem	06
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	07
123774-8	Jean Carlos de Oliveira de Sousa	Vigilante	06
041510-3	José Maurilio Santiago Oliveira	Vigilante	06
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	06
041269-4	Raimundo Dimas Xavier Silva	Vigilante	06
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	06
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar de Enfermagem	07
041282-1	Luiza de Marillac Xavier de Menezes	Auxiliar de Enfermagem	03
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	07
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	06
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	06

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de janeiro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FB5957C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE Conceder Hora Suplementar aos servidores relacionados abaixo, com nome, cargo e matrícula ficando com carga horária de (20h) mais (20h) suplementares.

042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	100h
123618-0	Ketman Castro Ferreira	Prof. Educ. Básica II	024h
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	100h
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	100h
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	100h
090988-2	Maria Iradete de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	100h
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	100h
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	100h
060270-1	Ronaldo Lima de Carvalho	Prof. Educ. Básica I	100h
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	100h
041806-4	Leyla Maria Brito Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica I	100h
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	100h
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	100h
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	100h

041543-0	Maria Elisângela da Silva Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica I	100h
041540-5	Maria Luísa da Costa	Prof. Educ. Básica I	100h
041759-9	Raimundo Nonato Silva	Prof. Educ. Básica I	100h
123776-4	Maria Andreiza Costa Silva	Prof. Educ. Básica II	100h
042058-1	Mario César Fernandes	Prof. Educ. Básica II	100h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 24 de janeiro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:455F6AE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE Conceder Hora Suplementar aos servidores relacionados abaixo, com nome, cargo e matrícula ficando com carga horária de (20h) mais (20h) horas suplementares.

060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	100h
060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	Prof. Educ. Básica I	16h
123593-1	Antonio Denis Marcos Melo Maciel	Prof. Educ. Básica II	100h
041553-7	Evanilson Nilton da Costa	Prof. Educ. Básica I	100h
041763-7	Francisca de Assis Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	100h
041795-5	Francisca Francilene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h
090993-9	Francisco Ribeiro da Costa	Prof. Educ. Básica II	100h
041871-4	Ingrid Cristina Alves	Prof. Educ. Básica I	100h
080677-3	Lucia de Fatima Lima	Prof. Educ. Básica I	100h
060114-4	Lucia Maria de Jesus	Prof. Educ. Básica II	024h
041789-0	Luzia Luzirene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h
121392-0	Maria Creunisse de Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica I	24h
060110-1	Maria das Graças Alves Carneiro	Prof. Educ. Básica I	100h
041864-1	Maria do Carmo Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	50h
123777-2	Maria Elidiane da Cunha	Prof. Educ. Básica II	100h
041820-0	Maria Eliene de Sousa Costa	Prof. Educ. Básica I	100h
041897-8	Maria Hosana Sousa Santiago	Prof. Educ. Básica I	100h
060123-3	Maria Idalene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h
041868-4	Maria Iranilma de Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h
041915-0	Maria Ivanete de Lima	Prof. Educ. Básica I	24h
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	Prof. Educ. Básica I	100h
041740-8	Raimunísia Rebouças da Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	100h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 24 de janeiro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AD9E3777

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

85. 4006.4000

diariooficial@aprece.org.br

